

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos as propostas de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2022.01.18.1.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro(a) Oficial do Município





		PROPC	STA CC	PROPOSTA COMERCIAL	-			the state of the s
A						1		
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, EST	RTE, ESTA	DO D(ADO DO CEARA				
TIENS A	PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI RE666/93 E LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N RID22.01.18.1-SRP	IISSÃO AOS S CLAUSUI	S PRECASE C	CEITOS	LEGAIS EM V ÕES DA MOD	IGOR, ES ALIDADI	OS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI JLAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO №	OS DA LEI RONICO Nº
00 图	S INFCLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE N	ro que no	SIMP	EÇA DE	PARTICIPAE	DA MEN	OS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.	AÇÃO.
小路時	ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORNECER OS PRODUTOS /BENS ESPEFICICADOS NO ANEXO I, CASO SE JAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO.	MENTE FOI AÇÃO.	RNECE	er os pi	RODUTOS /E	ENS ESP	EFICICADOS NO	ANEXO I, CASO
Tregregging	(B)ETO: O registro de preços para futuras e eventuais das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pert		quisig	ções de es a Seci	gêneros alin retaria Muni	neniícios Icipal de l	aquisições de gêneros alimeniícios para atender as demandas encentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e	s demandas to Social e
ZTNO:	LOTE 03	- PREPAR	J, TEN	IPEROA	RO, TEMPEROA E CONSERVAS	AS		
I E W	MESPECIFICAÇÃO	MARCA	QND	QUANT.	VALOR UNITARIO(R\$)	(RIO(R\$)	VALOR TO	VALOR TOTAL (R\$)
VZIF VŒNCIV:01S	AMACIANTE DE (de mandioca, hidrogenada, sa pimenta branca glutamato mono tricálcico. Acidula	APTI	KG	250	DEZ REAIS	R\$ 10,00	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS	R\$ 2.500,00
/A8								OMIS Otha I

Rua. Humberto Teixeira, sn Galpão A Bairro sítio Varjota km município de Iguatu-Ceará Cep 63.510 - 500 CNPJ.26.970.227/0001-53 / ybpcomercial@gmail.com cont. 2143-2038 (88) 9. 9615-0751 (88)9. 9741-9462



R\$ 1.500,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,000	MISS/ ha N° <u>.</u>
MIL E QUINHENTOS REAIS	CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS	CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS	
R\$ 5,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00	
CINCO REAIS	QUATORZE REAIS	QUATORZE REAIS	
300	400	400	
QND	KG	KG	
APTI	APTI	APTI	
AMIDO DE MILHO TRADICIONAL à embalagem de 500g. Enriquecido com das vitaminas A, complexo B, e Ácido Fólico os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam troná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	CALDO DE CARNE: Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico.Caixa com 1kg	CALDO DE GALINHA: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Embalagem com 1kg.	Š
A YBP COMERCIAL LIDA	8 CONTA CORRENTE: 522	BRASIL AGENCIA:0122	00 (

Rua. Humberto Teixeira, sn Galpão A Bairro sitio Varjota km município de Iguatu-Ceará Cep 63.510 - 500 CNPJ.26.970.227/0001-53 / ybpcomercial@gmail.com cont. 2143-2038 (88) 9. 9615-0751 (88)9. 9741-962

R\$ 16.000,00	R\$ 10.272,00
DEZESSEIS MIL REAIS	DEZ MII, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
R\$ 8,00	R\$ 12,84
OITO REAIS	DOZE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
2.000	800
KG	KG
VITAMILHO	ITALAC
COLORIFICO – embalagem de 1Kg. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	CREME DE LEITE - de acordo com a NTA 02. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, etc., com o mínimo 25% de teor de gordura. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem: - longa vida, contendo peso líquido de 1000 (mil) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.



pioce – tipo cristalizado, unidades embaladas indicades combaladas contidades com baladas possan unidade com textura pastosa e não apcuerada tendo sabor característico de fritta. Livre de impureza ou marcorganismo que possan torna-lo impróprio para consumo que para consumo de possan torna-lo impróprio para consumo de possan torna-lo improprio para consumo de possan torna-lo improprio para consumo de possan torna-lo improprio para consumo de possan con				 [COMIS	SAO DE
pocte – tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: pastosa e não apucarada, tendo asbor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometro o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha água,sal e açúcar e sal. Caixa rede 3 kg. ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha água,sal e açúcar e sal. Caixa rede 3 kg. ERTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa rede 1 kg. ERTRATO DE TOMONTE - Tomate, açúcar e sal. Caixa rede 1 kg. FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1 kg. FOLHA DE LOURO. Embala	R\$ 5.250,00	R\$ 7.000,00	R\$ 16.100,00	R\$ 950,00	R\$ 600,00	R\$ 3.200,000	° <u>56</u>
poce – tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosae não apuerada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganisco de fruta. Livre de impurezas ou microorganisco da fruta. Livre de impurezas ou microorganisco de fruta. Livre de impurezas ou microorganisco de fruta. Livre de impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 digas a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha,água,sal e açúcar (embalagem: BONARE KG 500 REAIS lata de 3kg). EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg. EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg. EXTRATO DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulfito de sódio. Sorbato de potássio e metabissulfito de sódio. Sorbato de potássio e dicentra e goma xantana Acidulante: acido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml. LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem data de entrega.	CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	SETE MIL REAIS	DEZESSEIS MIL E CEM REAIS	NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS	SEISCENTOS REAIS	TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS	
DOCE – tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da futa. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometre o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha,água,sal e açúcar (embalagem: BONARE KG 500 lata de 3kg). EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg. FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1kg. CASEIRO KG 500 lata de 3kg). LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana Acidulante: acido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml. LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem LEITE LONGA VIDA UHT LEITE LONGA VIDA UHT LEITE LON	R\$ 3,50	R\$ 14,00	R\$ 7,00	R\$ 19,00	R\$ 6,00	R\$ 4,00	
DOCE – tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha,água,sal e açúcar (embalagem: BONARE KG lata de 3kg). EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg. FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1kg. FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1kg. FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1kg. FOLHA DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulfito de sódio. Sorbato de potássio de benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana. Acidulante: acido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml. LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data de entrega.	TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	QUATORZE REAIS	SETE REAIS	DEZENOVE REAIS	SEIS REAIS	QUATRO REAIS	
DOCE – tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não ayucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: BONARE lata de 3kg). EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg. FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1kg. FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1kg. CASEIRO LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulífito de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana. Acidulante: acido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml. LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data de entrega.	1.500	200	2.300	20	100	800	
DOCE - tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha,água,sal e açúcar (embalagem: lata de 3kg). EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg. FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1Kg. LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana. Acidulante: acido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml. LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data de entrega.	UND	KG	KG	KG	Š		
<u> </u>	APODI	BONARE	FUGINI	CASEIRO	NOBRE	JAGURIBE	
BANGO DE BRASIL AGEMCIA: 01222 8 EDNTACORRENTE: 52214 YBP COMERCIAL LTDA	DOCE – tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.	ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha,água,sal e açúcar (embalagem: lata de 3kg).	EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg.	FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1Kg.	LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana. Acidulante: acido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml.	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data de entrega.	K
		:3TIABRIS	0341	NOSI	SIL AGERCIA: 0122-	АЯВ Да О	DNAB

Rua. Humberto Teixeira, sin Galpão A Bairro sitio Varjota km município de Iguatu-Ceará Cep 63,510 · 500 CNP.) 26.970.22770001-53 / ybpcomercial@gmail.com cont. 2143-2038 (88) 9.9615-0751 (88)9.97/11-9829.



0(00	00'(COMISSAO DE LICITA Folha Nº 569
R\$ 600,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00	LOUISI U
SEISCENTOS REAIS	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS	DEZ MIL REAIS	
R\$ 6,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00	
SEIS REAIS	DEZ REAIS	VINTE REAIS	
100	250	200	
UND	GND	GND	
MARIA	DELICATA	BONARE	
MAIONESE - embalagem plástica com 1Kg.	MARGARINA - Embalagem plástica tipo pote de 1 kg. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Ingredientes: Óleos de Soja e Palma, água, sal (3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 U.I/100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: EDTA - Cálcido dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém Glúten.	MILHO VERDE. Em conserva, com os seguintes ingredientes: milho,água,sal e açúcar (embalagem: lata de 2kg)	
13	ACONTA CORRENTE: ない4 YBP COMERCIAL LTDA	IF V <mark>ERC</mark> I	BANCO DO BRAS

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 569

Rua. Humberto Telxeira, sn Galpão A Bairro sitio Varjota km município de Iguatu-Ceará Cep 63.510 - 500 CNP J.26.970.227/0001-53 / ybpcomercial@gmail.com cont. 2143-2038 (88) 9. 9615-0751 (88)9. 9741-9462



R\$ 17.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00 G OVESIWOD	ELIC
DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS	DOIS MIL REAIS	OITO MIL REAIS	MIL E DUZENTOS REAIS	DOIS MIL REAIS	
R\$ 35,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 0,60	R\$ 5,00	
TRINTA E CINCO REAIS	VINTE REAIS	VINTE REAIS	SESSENTA CENTAVOS DE REAL	CINCO REAIS	
200	100	400	2.000	400	
UND	UND	KG	KG	KG	
SAKURA	CASEIRO	NOBRE	MASTER	DA CASA	
MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Embalagem de 5L	Pimenta do Reino Moída - pimenta de odor natural, em ótimas condições de conservação, de grãos moídos, de coloração uniforme e com teor de umidade que não exceda de 10% (dez por cento). PCT 1KG	PURO ALHO - Puro alho, acondicionado em embalagens tipo pote de 2 Kg.	SAL – embalagem com 1kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Saúde – decreto 75.697/75 – MS.	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico. Pacote com 1 Kg.	
Xarr	NBP COMERCIA	*12 2 5	ATMENTED ATMED 8-SS 10: AIDM	NCO DO BERRSIT YOU	A8

Rua. Humberto Teixeira, sn Galpão A Bairro sitio Varjota km município de Iguatu-Ceara Cep 63.510 - 500 CNP J.26.970.227/0001-53 / ybpcomercial@gmail.com cont. 2143-2038 (88) 9. 9615-0751 (88)9. 941-9902



CASEIRO KG 200 DEZESSEIS R\$ 16,00 DUZENTC	R\$ 3.200,00	R\$ 2.250,00	R\$ 66.160,00	R\$ 189.982,00		TAL (R\$)	R\$ 2.200,00	COMISSAO DE LICITAÇÃO Foiha Nº ちょしょ
rafa IMPERIAL KG 1.500 DEZESSEIS rafico cinquenta CENTAVOS CINQUENTA CENTAVOS of de cidas a da nais DO PARA O LOTE O3 R\$ LOTE O5 - OVOS CENTAVOS CENTAVOS CENTAVOS CENTAVOS arias, des, dece, dece	TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS	DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS	CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS		VALOR TOTAL	DOIS MIL E DUZENTOS REAIS	
CASEIRO KG 200 Tafa IMPERIAL KG 1.500 Tafa IMPERIAL KG 1.500 Tafa IMPERIAL KG 1.500 Tafa Ada L 8.000 Tafa AVINE BDJ 200 Tafa AVI	R\$ 16,00	R\$ 1,50	R\$ 8,27			RIO(R\$)	R\$ 11,00	
rafa IMPERIAL KG stico o de cicias e K, soya L a da nais DO PARA O LOTE 03 R\$ LOTE 05- Iras, MARCA UND Iras, des, que AVINE BDJ ento.	DEZESSEIS REAIS	UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS	OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS			VALOR UNITA	ONZE REAIS	
rafa IMPERIAL IMPERIAL IMPERIAL SOYA a da hais hais MARCA DO PARA O LOTE MARCA que AVINE ento.	200	1.500	8.000		-0V0S	QUANT.	200	
rafa IMPERIAL IMPERIAL IMPERIAL SOYA a da hais hais MARCA DO PARA O LOTE MARCA que AVINE ento.	KG	KG	٦	3 R\$	FE 05	UND	BDJ	
ASSA. Sem sementes. Acondicionada em gens de 1 Kg. E DE ALCOOL – Embalagem: Garrafa 1 de 750 ml. DE SOJA – embalagem de 900ml, plástico leo de soja comestível refinado, obtido de vegetal, isento de ranço e substâncias las, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, e mínima de 180 dias a partir da data da la Deve ter informações nutricionais ne o Ministério. CALOR ESTIMADO P. ESPECIFICAÇÃO de galinha , íntegros, sem rachaduras, no médio, vermelho, livre de sujidades, as, fungos ou outras partículas que ometeram o consumo e o armazenamento. IJJA COM 20 UND	CASEIRO	IMPERIAL	SOYA	ARA O LOTE 0	,0 <u>1</u>	MARCA	AVINE	
BANCO DO BRASIL AGENÇIA: 52214 YBP COMERCIAL LA PLANAGE PLANAG	UVA PASSA. Sem sementes. Acondicionada em embalagens de 1Kg.	ÁLCOOL – Embalagem: ml.	ÓLEO DE SOJA – embalagem de 900 (pet) óleo de soja comestível refinado espécie vegetal, isento de ranço e estranhas, enriquecido com vitaminas validade mínima de 180 dias a partir entrega. Deve ter informações conforme o Ministério.				OVO – de galinha , íntegros, sem rachadu tamanho médio, vermelho, livre de sujida parasitas, fungos ou outras partículas comprometeram o consumo e o armazename BANDEIJA COM 20 UND	R

Rua. Humberto Teixeira, sin Galpão A Bairro sítio Varjota km município de Iguatu-Ceará Cep 63,510 - 500 CNPJ.26.970.227/0001-53 / ybpcomercial@gmail.com cont. 2143-2038 (88) 9. 9615-0751 (88)9. 9741-9462

	VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 05 R\$		
כואר רגםא		DOIS MIL E DUZENTOS REAIS	R\$ 2.200,00
Bb COWER	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS	R\$ 192.182,00
Deta da Abertura : 01/02/2022	/2022		
Harario da Abertura: 09:00hs	00hs		
PHAZO DE VALIDADE: 60(SESSI	PŘAZO DE VALIDADE : 60(SESSENTA)DIAS A CONTAR DA DATA MARCADA PARA SUA APRESENTAÇÃO.		
PEAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL;	OUTOS: CONFORME EDITAL;		
Déclaramos que, nos preços pro tributos, e contribuições, comiss cen a prestação dos serviços e c	Declaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, trabutos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.	nerações, encargos so e quaisquer outros cu	ociais, e trabalhistas, ıstos relacionados
Sectoramos que temos pleno conhecimento das α perfeita execução/fornecimentodo objeto licitado	Osciaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela per execução/fornecimentodo objeto licitado	e completa responsa	abilidade pela

Ose temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e emissão da Nota de Empenho; Oue temos pleno conhecimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando, aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer attribute de considerada ilícita pela legislação vigente de considerada ilícita de considerada de considerada ilícita de c

CO DE CONTRO DE

efeito do disposto na LC 123/2006.

IGUATU-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022

DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para

YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA A conformaliste com a secuencia pode sor verbitada em hospificampes gov la fasientisder digital

YELE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

RC2006029157080 SSP-CE Sario Administrador

CE 071.225.833-76

BANCO DO BRASIL AGENCIA:0122-8 CONTA CORRENTE:

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS L'TDA

AV. Antohia Ambrosio Basillo Alves, Nº 254 Cabaceiras, CEP. 63260-000 - Brejo Santo - CE CNPJ: 32,043,81070001-68 LE - 06,7898S4-0 Email: calcomercio@holmail.com Telefone: (83) 98143-1541

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 574

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2022.01.18.1-SRP.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

PROPOSTA CONSOLIDADA

Itan	LOTE 02 - Frutas, Legumes	************	-	T 88 - 4 - 48 - 3 - 1	Transmission		
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	<u>V</u>	alor Total
0001	ABÓBORA - Abóbora, madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	кG	5000	PRODUTOR	R \$ 1,50	R\$	7.500,00
Vr.Unit:	um real e cinquenta centavos		***************************************				***************************************
Vr.Total:	sete mil e quinhentos reais						
0002	ALFACE - as folhas devem ser íntegras sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g.		3000	PRODUTOR	R\$ 1,80	R\$	5.400,00
unit:	um real e oitenta centavos						
Vr.Total:	cinco mil e quatrocentos reais	***********					**************************************
0003	BANANA PRATA - devem ser íntegros sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	6000	PRODUTOR	R\$ 3,00	R\$	18.000,0
Vr.Unit:	três reals		L				
	dezolto mil reais	 				†	
0004	BATATA DOCE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.		4000	PRODUTOR	R\$ 4,80	R\$	19.200,00
Vr.Unit:	quatro reals e oltenta centavos						
Vr.Total:	dezenove mil e duzentos reais	p.,					
0005	BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Fardo com 30 kq.		5000	PRODUTOR	R\$ 6,00	R\$	30.000,0
Vr.Unit:	seis reais						
Vr.Total:	trinta mil reals						***************************************
0006	BETERRABA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.		2300	PRODUTOR	R\$ 2,00	R\$	4.600,0
Vr.Unit:	dois reais						
Vr.Total:	quatro mil e seiscentos reais						
√ 007	CEBOLA BRANCA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para 0	KG	4000	PRODUTOR	R\$ 3,80	R\$	15.200,0
Vr.Unit:	três reals e oltenta centavos						
Vr.Total:	quinze mil e duzentos reais						
0008	CENOURA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impréprios para o consumo e estoque.	KG	2300	PRODUTOR	R\$ 5,00	R\$	11.500,0
Vr.Unit:	cinco reals						
Vr.Total:	onze mil e quinhentos reais				***************************************	<u> </u>	······································
0009	CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	800	PRODUTOR	R\$ 10,00	R\$	8.000,0
***************************************		and the product of the best of			, (4		***************************************
Vr.Total:	oito mil reais				_		
0010	CHEIRO VERDE (COENTRO) devem sei íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	кв	800	PRODUTOR	R\$ 10,00	R\$	8.000,0
Vr.Unit:	dez reais					<u> </u>	
Vr.Total:	olto mil reais ,		_				
0011	CHUCHU - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	1000	PRODUTOR	R\$ 2,00	R\$	2.000,0
Vr.Unit:	dois reais		1				
Vr.Total:	dois mil reais				·	ļ <u>.</u>	
0012	COUVE MANTEIGA. Devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.		500	PRODUTOR	R\$ 3,00	R\$	1.500,0



FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS L'TDA
AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, N° 254
Cabaceiras, CEP: 83260-000 - Brejo Santo - CE
CNPJ: 32.043.6100001-69 I.E - 06.789884-0
Email: csicomercio@hotmail.com
Telefone: [58] 98143-1541

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 575

	: três reais					······································		
Vr.Total	: um mil e quinhentos reais			······································				······································
0013	LARANJA - devem ser íntegros, sadios sem imperfeições, livre de impurezas sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	8000	PRODUTOR	R\$	3,40	R\$	27.200,
Vr.Unit:	três reals e quarenta centavos			<u> </u>				
Vr.Total	: vinte e sete mil e duzentos reais			***************************************				
	LIMÃO - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas,		T		<u> </u>	***************************************	1	
0014	sujidades parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	200	PRODUTOR	R\$	4,90	R\$	980,
Vr.Unit:			<u> </u>			******************************		
/r.Total:	novecentos e oltenta reals	······································	***************************************		***************************************	***************************************		
0015	MACAXEIRA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	6000	PRODUTOR	R\$	4,35	R\$	26.100,0
Vr.Unit:	quatro reals e trinta e cinco centavos		1					
/r.Total:	vinte e seis mil e cem reals							
	MAMAO - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de la			·				
8.7	jouluaves, parasitas e outras substancias due o tornem imprendire alle				1			
0016	intermediário. Tamanho médio ou grande com peso mínimo de 1 kg	UND	6000	PRODUTOR	R\$	1,50	R\$	9.000,0
Unit:	um real e cinquenta centavos	······································	<u> </u>	1				-
otal:	nove mil reais		·			····		
0017	Manga - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	7600	PRODUTOR	R\$	1,50	R\$	11.400,0
/r.Unit:	um real e cinquenta centavos							
	onze mil e quatrocentos reais				-1			
	MELANCIA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas,							
0018	sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	UND	6000	PRODUTOR	R\$	1,30	R\$	7.800,0
/r.Unit:	1		L	<u> </u>				······································
r.Total:	sete mil e oitocentos reals		·					
	PEPINO - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, fivre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	2300	PRODUTOR	R\$	2,00	R\$	4.600,0
	dois reais		<u> </u>	L	<u> </u>	·····		***************************************
r.Total:	quatro mil e seiscentos reals							
0020	PIMENTÃO VERDE - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	700	PRODUTOR	R\$	8,99	RS	6.293,00
r.Unit:	oito reals e noventa e nove centavos		***************************************	L	1			
r. i otal:	seis mil, duzentos e noventa e três reais	**************************	***************************************	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	***************************************			
021	REPOLHO BRANCO - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	2000	PRODUTOR	R\$	1,99	R\$	3.980,00
r.Unit:	um real e noventa e nove centavos	1			L		***************************************	······································
.Total:	três mil, novecentos e oitenta reais	······································						
UUZZ.	REPOLHO ROXO- devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	кg	2000	PRODUTOR	R\$	1,99	R\$	3.980,00
	um real e noventa e nove centavos							
r.Unit:	très mil, novecentos e oitenta reais		*					
r.Unit: Total:	TOMATE - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, fivre de impurazas l				***************************************			<u> </u>
.Total:	The second secon			ppopuron	R\$	7,29	R\$	16.767,00
. Total: 0023	sujudades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	2300	PRODUTOR	110	1,28		10.707,00
.Total: 0023 .Unit:	sujudades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. sete reals e vinte e nove centavos	KG	2300	PRODUTOR	110	1,28		. 10.707,00
.Total: 0023 .Unit:	sujudades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	2300	PRODUTOR		7,28		10.707,00
Total: 0023	sujudades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. sete reals e vinte e nove centavos					Total:	***************************************	249.000,00

Valor Total da Proposta :R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)



FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, Nº 254 Cabaceiras, CEP 63260-000 - Brejo Santo - CE CNPJ: 32.043.610/0001-69 LE - 06.789884-0 Email: osloomercio@hotmail.com Telefone: (88) 98143-1541

COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 576

Proponente: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS L'TDA Endereço: AVENIDA ANTONIA AMBROSIO BASÍLIO ALVES, N° 254, CABACEIRAS, BREJO SANTO/CE.

CNPJ: 32.043.610/0001-69 CGF: 06.789.884-0

Data da Abertura: 01 de Fevereiro de 2022

Horário de Abertura: 09:00hs

Prazo de entrega: Conforme Edital e Contrato. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Brejo Santo - CE, 01 de Fevereiro de 2022.

FERREIRA E LÚNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.043.610/0001-69



Ce-61.600-18

raioxcomercial@gmail.com CNPJ: 22.739.301/000-74

NSC. EST. 06.459874-8

Rua Barão de Ibiapaba, Centro - Caticala -



SECRETTARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.01.18.1-SRP, END: AV. LEÃO SAMPAIO, Nº 1748, 1º ANDAR BAIRRO: LAGOA SECA, JUAZEIRO - CEARÁ, CEP.63.040-000, CNPJ Nº 07.974.082/0001-14 À COMISSÃO DE LICITAÇÃO – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:01/02/2022 ÁS 9:00HS

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS E RESTAURANTE POPULAR, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ANEXOS, PARTES 1. DO OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **NTEGRANTES DESDE EDITAL.** A EMPRESA RAIOX ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRITO NO CNPJ № 22.739.301/0001-74, INSCRIÇÃO ESTADUAL № 06.459874-8, SITUADA A RUA: BARÃO DE IBIAPABA, № 222 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 61.600-180 — CAUCAIA - CEARÁ, TELEFONE: (85) 98170-9828, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR **ALEXANDRE BRAGA DA SILVA**, SÓCIO PROPRIETÁRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO EMPRESÁRIO, RG N°: 2006002053691-SSP-CE, CPF N° 525.414.443-20.

VEM DECLARAR CIÊNCIA E O COMPROMISSO DA PROPONENTE ABAIXO DESCRIMINADOS

A PROPOSTA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

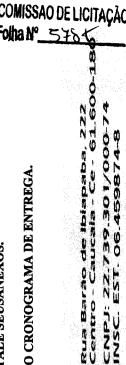
RAIOX ADMINISTRAÇÃO DE OBRA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 1295-5

CONTA CORRENTE: 101168-5





raioxcomercial@gmail.com CNPJ: 22.739.301/000-74 INSC. EST. 06.459874-8



PROPOSTA DE PRECOS

	TOLE 00	LOTE 06 - EMBALAGENS	ENS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID	CX	5.000	WIDA	27,80	139.000,00
				VALOR TO	VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 139.000,00	139.000,00

VALOR GLOBAL RS	IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE R\$ 139.000,00 CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS.

139.000,00

ASEXIGÊNCIASDOEDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COMTODASASCONDIÇÕESESTABELECIDASNOEDITALE SEUSANEXOS. DECLARAMOS QUE OOBJETOCOTADOATENDE TODAS

PRAZO SERÁ CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, OBEDECENDO AO CRONOGRAMA DE ENTREGA.









DECLARAMOS, SOB SANÇOES ADMINISTRATIVAS CABIVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADAS AO SISTEMA É AUTÊNTICA.

- ENCARGOS TRABALHISTAS E DESPESAS COM SEGUROS, FRETE, MÃO DE OBRA E OUTRASNECESSÁRIASAOCUMPRIMENTOINTEGRALDOOBJETODESTEPREGÃOEEXCLUÍDOSDACOMPOSIÇÃODO 1. NOSPREÇOSESTÃOINCLUSOSTODOSOSCUSTOSDIRETOSEINDIRETOS, TAXADEADMINISTRAÇÃO, LUCRO, SPREÇOSOFERTADOS.(DESCREVEROSCUSTOS,CONFORMEOCASO)
- O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE (OBSERVAR O LIMITE MÁXIMO DO TERMO DEREFERÊNCIA).
- 3. OLOCALDEENTREGADOOBJETOSERÁOINDICADONOTERMODEREFERÊNCIA.
- A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA, SERÁ OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE ENTREGA. 4. VALIDADE DE NOSSA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

ALEXANDRE BRAGA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL CPF (MF) 525.414.443-20. CAUCAIA-CE, 01 DE FEVEREIRO DE 2022





- PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.5201/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 SRP.Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, Assumimos o

compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedo(es) da presente Licitação.

Obleto: Registro de preço para faturas e eventuais aquisição de gêneros alimentícios para atender as demanda das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Densenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas abaixo:

Lote	:Lote 01 – Carnes e Frios					
tem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitá rio	Valor Total
	Carne Bovina (Costela) Produto com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa sem manchas. Deve ser registrada e constar SIF confonforme exigência legal.		5000	FRIBOI	R\$15,00	R\$75.000,00
002	CARNE BOVINA COXAO MOLE, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.	KG	12000	FRIBOI		R\$361.200,00
	CARNE BOVINA MOÍDA — Tipo acém ou músculo. Produto entregue deve ser moído e congelado, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura, nervos ou peles visíveis. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, hermeticamente fechados e resistentes (sem furos). Obedecendo ao prazo de validade e registro em órgão Federal competente. Devem conter as informações nutricionais apropriadas.		12000	FRIBOI	R\$14,90	R\$178.800,00
	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, sem pele congelada, sem adição de sal e outros ingredientes Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura DIPOA nº 304 de 22,04.96 e nº 145 de 22,04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19,05.99.		31000	SEARA	R\$5,79	R\$179,490,00
005	CARNE DE FRANGO. PEITO, concelado, sem adicão de sal e outros incredientes. Apresentar percentual de decelo icual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalacem contendo identificacão do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Acricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.		6000	AVE NOVA	R\$7,15	R\$42.900,00
0006	Carne Suína (Bisteca)	KG	4000	SEARA	R\$14,90	R\$59.600,00
	CARNE SUÍNA (COSTELA), fresca, não defumada, não salgada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve ser registrada e constar SIF, confonforme exigência legal.	a	400	IN NATURA	R\$14,00	R\$5.600,00
8000	CARNE SUINA (LOMBO), magra, isenta de peles aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresenta registro e selo (SIF), conforme exigências legais.	, KG	1000	IN NATURA	R\$14,00	R\$14.000,00
009	CARNE SUINA (ORELHA). congelada. salgada. em caixas de 10kg. embaladas em saco plástico. embalado em caixa de papelão. com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.		400	MAIS SUINOS	R\$7,00	R\$2.8000,00
	CARNE SUINA (PE SUINO), congelada, salgada, en caixas de 10kg, embaladas em saco plástico,embalade em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo o prazo de validade impresso.	9	400 🚎	MAIS SUINOS	R\$5,00	R\$2,000,00
	Carne Suína (Toucinho), deve ser fresco, saldado, curado ou defumado, firme, com boas condicões de hiciene, en caixas de 10ka, embaladas em saco plástico, embalada em caixa de papelão, com identificação do produto, marci	o a e	400	IN NATURA		R\$5.600,00
0012	LINGUICA CALABRESA, congelada, em pacotes de 5kg embaladas hermeticamente, embalado em caixa di papelão, com identificação do produto, marca di fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazi de validade impresso.	e 0	350	CARRER	R\$11,00	R\$3.850,00



COMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 580 &

					1 Uj.	11011 - 201 P
013	LINGUICA DE FRANGO. congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	10000	AVIVAR	R\$10,00	R\$100.000,00
014	PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primaria: em sacos de polietileno transparente, com arte impressa, cada saco pesando 01 kg cada.	KG	1000	MASTER BOI	R\$28,00	R\$28.000,00
015	PEIXE POSTA TILAPIA. em posta, congelado, com pele, sem vísceras, sem cabeca e sem rabo, manchas, parasitas ou fundos, tamanho da posta superior a 2000, acondicionado em saco plástico atóxico, embalado em calxa de papelão, com selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	1000	MASTER BOI	R\$17,00	R\$17.000,00
016	QUEIJO DE COALHO - 1KG - De primeira qualidade Embalagem plástica a vácuo transparente Fabricação artesanal, data de fabricação e prazo de validade.	KG	500	IN NATURA	R\$20,32	R\$10.160,00
					0Tota	R\$1.086.000, 00

Lote	: Lote 04 - cereais e Farinàceos					
Item		Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARROZ BRANCO- embalagem, saco plástico transparente hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.		20000	AGUA AZUL	R\$3,17	R\$63.400.00
	Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.					
0002	ARROZ PARBOILIZADO – embalagem, saco plástico transparente, herméticamente fechado com 1 kg. Tipo 1 parboilizado, constituido de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento		20000	ALIANÇA	R\$2,80	R\$56.000,00
	Validade minima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.					
0003	ACUCAR – Embalagem (saco plástico atóxico transparente) com 1 kg, hermeticamente fechada. Produto obtido da cana de acúcar, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega com especificações		1000	KIARROZ	R\$3,50	R\$3.500,00
0004	nutricionistas conforme o Ministério da Agricultura. CAFÉ — Torrado e moido, embalagem resistente metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC. Diluição, teor de umidade e forma de prepara relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.	UND	100	CABOCLO	R\$4,80	R\$480.00
0005			6000	FEIRA NOVA	R\$2,62	R\$15.720,00
0006	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 kg massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento. Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materials terrosos e detritos animais ou vegetals que possam torná-le impróprio para consumo humano ou comprometer carmazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforma o Ministério.		1500	BOA SORTE	R\$4.20	R\$6.300,00
0007	Feijão Carioca - tipo 1, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies.		12000	IMPERIAL	R\$5,77	R\$69.240,00

JOSE MARCONDES

FERNANDES:12571149806 FARNANDES:12571149806 Dadio: 2022.02.01 15:35:02 -03:00'



nutricionals na embalagem conforme o Ministério da Agricultura. O010 FLOCOS DE MILHO – embalagem de 500g. Produto a base de flocos de milho. Floco tipo flocão. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam terná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega Dever ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. O011 MACARRÃO ESPAGUETE— Massa de sémola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve tel informações nutricionais conforme o Ministério.	R\$6.000,00
Agricultura. O010 FLOCOS DE MILHO – embalagem de 500g. Produto a base de flocos de milho. Floco tipo flocão. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam terná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega Dever ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.	
Agricultura.	R\$3.990,00
0009 FEIJAO PRETO — tipo 1, embalagem: saco plástico KG 4000 IMPERIAL RS 6;83 transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituido de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos arimais ou vegetais que possam 10orna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações	R\$27.320,00
O008 FEIJÃO DE CORDA –, tipo 1, embalagem: saco plástico KG 8000 SEU ZE R\$5.67 transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituido de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam 10orna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	R\$45.360,00

Valor Total da Proposta: R\$ 1,383.310,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA E TRÊS TREZENTOS E DEZ REAIS) Proponente: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

Endereco: RUA; JOSE RODOVALIIO DE ALENCAR № 197 CENTRO CAJAZEIRAS-PB 58900-000

CNPJ: 11,928,295/0001-87

Data da Abertura 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Horário de Abertura: 9:30HRS

Prazo de Entrega: 5 (CINCO) DIAS

Validade da Proposta: 60 (sessenta)dias.

JUAZEIRO DO NORTE -CE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSE MARCONDES

Assinado de forma digital por JOSE FERNANDES:12571149806 Dados: 2022.02.01 15:35:19 -03'00'

> JOSÉ MARCONDES FERNANDES CPF: 125.711.498-06 REPRESENTANTE LEGAL SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

CNPJ: 11.928.295/0001-87





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1- SRP

GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.728/0001-04, com sede na Rua Sítio Paraiso, nº 90, Galpão B, Sala B, Zona Rural, na Cidade do Crato, Estado do Ceará, CEP 63138000, por seu representante legal *in fine* assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão de Habilitação e de Classificação da proposta da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com fundamentos nas razões de fato e de direito a seguir manifestadas.

Requer, por conseguinte, que o presente recurso seja recebido e processado, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação de autoridade superior, conforme determina a legislação vigente.

DA TEMPESTIVIDADE

Em 01 fevereiro de 2022, a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi julgada habilitada e teve a sua proposta classificada no presente procedimento licitatório.

O Edital do certame, em seu item 18.1, prevê o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Portanto, interposto dentro do prazo exigido, considera-se demonstrada a tempestividade do presente recurso.

DAS RAZÕES

A decisão de habilitação e classificação da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA merece ser revista e reformada, eis que prolatada em desarmonia com a legislação pertinente, bem como em violação aos preceitos do instrumento convocatório.

a) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Edital Convocatório pelo qual rege-se o Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1-SRP prevê expressamente no item 13.1, alínea o, a necessidade de "comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação".

Pela análise do atestado apresentado pela empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, observa-se que não foi comprovada a capacidade técnica para distribuição de <u>Frutas</u>, <u>Legumes e Verduras</u> em características, quantidades e prazos exigidos pelo instrumento convocatório.

Observa-se, Nobre Julgador, que é indispensável para habilitação da empresa vencedora a comprovação de aptidão para fornecimento de frutas, legumes e verduras, tendo em vista que são produtos de características completamente diferentes dos produtos já fornecidos pela empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pois precisam de armazenagem e transporte diferenciados, em veículos apropriados e refrigerados.

A recorrida entregou atestados de capacidade técnica incompatíveis em características e quantidade com os itens do grupo 2, que são gêneros perecíveis, que estragam com mais facilidade e que têm um prazo de validade mais curto, portanto não foi dada a comprovação de fornecimento de alimentos naturais como algumas frutas, verduras e legumes, que se comparam a alimentos como carnes, peixes e leite que se encaixam nessa categoria.

O atestado técnico apresentado limita-se à comprovação de fornecimento de gêneros alimentícios diferentes dos previstos no Lote 02 do Pregão Eletrônico Nº 2022.01.18.1- SRP, desta forma, a decisão de Habilitação da referida



empresa merece ser reformada, pois a continuação dessa habilitação coloca em risco a garantia do fornecimento integral dos itens licitados.

Isto posto, a manutenção da habilitação da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no certame, além de violar os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, dentre outros, macula de ilegalidade todo o procedimento, pois gera favorecimento a uma empresa que descumpriu os requisitos de habilitação estabelecidos.

Portanto, solicitamos a declaração de INABILITAÇÃO da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo descumprimentos de comprovação de qualificação técnica.

b) DA PROPOSTA

O item 8.4. do Edital prevê que:

8.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I I-TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do(s) produto(s);

d)Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA PRÓPRIA".

Pela análise da documentação disponível no sistema BLL COMPRAS, observa-se que na proposta inicial apresentada pela empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não consta nenhuma informação acerca das marcas dos produtos. Desta forma, a proposta inicial da empresa declarada vencedora não está adequada às exigências do instrumento convocatório.

Por sua vez, na proposta final encaminhada, a empresa preencheu o campo marca/modelo com a informação "PRODUTOR", violando diretamente as normas constantes no edital. Ressalta-se que "produtor" não é marca/modelo de produto e o edital foi expressamente claro ao afirmar que "caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "MARCA".



Veja que o requisito mencionado na alínea d vincula o licitante às regras exigidas, devendo este ter preenchido a proposta com a especificação "MARCA PRÓPRIA" e não "PRODUTOR", portanto, seu ato representa total violação à alínea d, item 8.4, do Edital.

O enunciado do item 8.4. é vinculativo ao mencionar que "no campo "Informações adicionais", deverá constar <u>necessariamente</u> o seguinte". Portanto, a marca é uma informação necessária, devendo ter sido preenchida corretamente conforme previsto no instrumento convocatório.

Pelo exposto, a empresa recorrente requer que a proposta apresentada pela empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS seja declarada desclassificada por não se enquadrar nas exigências do Edital.

c) DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Acerca do princípio da legalidade, Marçal Justen Filho – Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide Editora, 2ª Edição, Pág. 30) ensina que:

"No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições da autuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas."

Em suma, a decisão de classificação da proposta da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS não depende da liberdade de escolha do julgador, tendo em vista que a sua atuação no processo deve estar vinculada às exigências do edital. Portanto, quando o edital apresentar um requisito necessário que deve ser observado pelos licitantes, o julgador não poderá realizar o aproveitamento de atos que violem essas regras necessárias, conforme aconteceu no presente caso. Ressalta-se que, o aproveitamento de atos processuais só é possível em caso de erros de mera formalidade, que não impliquem em violação de regras do instrumento convocatório.

Nesse sentido, o Art. 48 da Lei nº. 8.666/93 prevê que "serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação".



Ainda neste teor, o Art. 41 da Lei nº. 8.666/93 informa que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Pelo exposto, resta demonstrado que a decisão de classificação da proposta da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS deverá ser reformada por não atender todos os requisitos do instrumento convocatório.

DO PEDIDO

Por fim, requer que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgado deferido, com fundamento nas razões expostas, para que seja anulada a decisão proferida, declarando a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS inabilitada e desclassificada do presente certame.

No caso de ser mantida a decisão de habilitação da referida empresa, requer que a sua proposta seja considerada desclassificada por não atender as exigências do Edital.

Caso a decisão não seja reformada, que o presente recurso seja encaminhado à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei n. ° 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3° do mesmo artigo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, em 04 de fevereiro de 2022.

GRANFRUIT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO

CNPJ sob o N°. 08.106.728/0001-04
PEDRO GOMES DE MATTOS BORBA MARANHÃO
RG 2005034024184 SSP/CE
CPF 028.572.243-38

6

S COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:21:29 -03'00'

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP

RECORRENTE: SW DE LIMA CARDOSO

RECORRIDA: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

SW DE LIMA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00, com sede à Rua Antônio de Alencar, nº 943, Coqueiral, na cidade de Maracanaú/CE, vem, mui respeitosamente, perante este Ilustrado Órgão, por intermédio de seu representante legal que ao final assina, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que declarou a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA vencedora do Lote 02 do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme os fatos e fundamentos jurídicos que serão a seguir apresentados, pelo que expõe, para ao final requerer, o seguinte:

1. DOS FATOS

Como é cediço, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de seu Pregoeiro, publicou o edital do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme os anexos, partes integrantes deste edital.

Passada a realização das fases de abertura das propostas comerciais e de lances, a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA veio a ser declarada arrematante do Lote 02 do presente pregão, ao passo que o Pregoeiro passou à análise da sua documentação de habilitação. Após a referida análise, a empresa em comento veio a ser declarada <u>habilitada</u> e, portanto, <u>vencedora</u> do certame do supracitado lote.

COMERCIAL

CUMISSAO DE LICITAÇÃO Folha Nº 590 R

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:21:38 -03'00'

Ocorre que, analisando a documentação apresentada pela FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi possível identificar vícios em sua habilitação, especialmente no que se refere à sua qualificação técnica, que deveriam ter ensejado na imediata exclusão da recorrida do presente certame, na medida que são manifestamente graves e, principalmente, insanáveis.

Assim sendo, conforme será a seguir pormenorizado, deve ser reformada a decisão ora vergastada, declarando-se a FERREIRA E LUNA como **inabilitada** do Lote 02 da presente licitação.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

DA NÃO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA PELO EDITAL – DA IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.

Ab Initio, faz-se necessário trazermos à lume o que o edital exige dos licitantes a título de qualificação técnica:

13.0. DA HABILITAÇÃO 13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

(...)

o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s)jurídica(s) de direito público ou privado.

Conforme se verifica acima, o edital é expresso ao estabelecer que, a título de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar atestados que comprovem as suas respectivas aptidões para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com a do objeto ora licitado.

Por sua vez, cabe trazermos à tona o item 5.4 do Termo de Referência do edital, o qual discorre sobre como a empresa que vier a ser contratada deverá entregar o objeto ora licitado:

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:21:52 -03'00'

Cite-se mais uma vez o objeto do presente processo licitatório:

1.1. DO OBJETO

1.1.1 – Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios pana atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Diante do exposto, conclui-se que o objeto ora licitado consiste no fornecimento, em transporte adequado para tanto, de gêneros alimentícios, que deverão estar todos em embalagens devidamente fechadas, para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Portanto, tendo em vista que os atestados de capacidade técnica das licitantes devem comprovar as suas respectivas aptidões para desempenho de atividade pertinente e compatível a do objeto ora licitado, resta claro que tais documentos comprobatórios deverão constar que as participantes do certame já prestaram serviços de fornecimento de gêneros alimentícios, em embalagens devidamente fechadas, para que sejam habilitadas.

Acontece que, basta uma simplória análise dos documentos de qualificação técnica juntados pela recorrida para verificarmos que os objetos previstos nestes não são compatíveis de forma alguma com o que está sendo licitado!

Ora, Ilustre Pregoeiro, nenhum dos objetos previstos nos Atestados, Contratos e Notas Fiscais ora apresentados pela recorrida a título de qualificação técnica, demonstram que esta já forneceu gêneros alimentícios em embalagens devidamente fechadas.

Ou seja, é límpido que os Atestados apresentados pela FERREIRA E LUNA, no sentido de atender a alínea o) do item 13.1 do edital, não supre sob hipótese alguma o teor comprobatório explicitado no instrumento convocatório.

Desta feita, resta evidente a necessidade da imediata inabilitação da recorrida, tendo em vista que os atestados cujo apresentou não comprovam sua aptidão para desempenhar o objeto ora licitado.

Portanto, o que se constata é a ocorrência de vícios insanáveis na documentação de habilitação, que não podem ser alvos de diligência, pois se tratam de documentos obrigatórios que não foram juntados corretamente pela FERREIRA E LUNA, sendo absolutamente vedada pela legislação em vigor a juntada posterior de documento que deveria ter sido enviado inicialmente.

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:22:04 -03'00'

Saliente-se, Ilustre Julgador, que a legislação que rege as aquisições públicas veda a inclusão posterior de <u>documento</u> ou <u>informação</u> que deveria constar originalmente, nos termos do art. 43, §3°, da Lei n°. 8.666/93, razão pela qual não podem ser sanadas em sede de diligência as irregularidades vislumbradas na documentação da empresa recorrida. Veja-se:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)
§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Outro não é o entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior. Cite-se:

"A Comissão ou a autoridade está proibida de deferir ou ordenar a diligência se esta tiver por objeto a inclusão de documento ou informação que deveria haver acompanhado a proposta (também a documentação). A vedação guarda simetria com os arts. 396 e 397 do Código de Processo Civil, dos quais resulta que a petição inicial deve vir instruída com os documentos destinados a provar as alegações do autor, sendolhe vedado trazê-los posteriormente, a menos que comprove que deles não dispunha ou se se referirem a fatos ocorridos depois de articulados na peça vestibular.

No caso do processo administrativo da licitação, cada licitante sabe, em face das exigências do edital, quais os documentos e informações que deverão estar nos respectivos envelopes. Não os trazer significa descumprir o edital, acarretando-lhe a inabilitação ou desclassificação da proposta. A proibição de serem aceitos posteriormente respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certame de acordo com a exigência do edital. Daí a Comissão ou a autoridade superior sujeitar-se a recurso interponível pelo licitante que considerar abusiva a realização de diligências que abra oportunidade indevida a outro concorrente." (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da Administração Pública. 7. ed. rev., atual. e ampl. — Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 523 e 524)

A vedação à inclusão posterior de documentos é acatada pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Federal da 5ª Região:

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04

15:22:16 -03'00'

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. JUSTIFICATIVAS ACEITAS APÓS A ABERTURA DAS PROPOSTAS. INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR DA PROPOSTA. ART. 43, PARÁG. 30. DA LEI 8.666/93. IMPOSSIBILIDADE. AGTR PROVIDO. 1. A aceitação de justificativas das empresas licitantes após a abertura das propostas, cria uma situação de flexibilidade no mínimo inusitada, já que tal justificativa, prevista no item 5.5.2 do Edital, deveria constar da própria proposta, como requisito de sua firmeza e sinceridade. 2. O art. 43, parág. 30. da Lei 8.666/93 faculta à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedando, entretanto, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, o que ocorreu in casu. 3. AGTR provido, prejudicado o regimental."

(AG 200505000221387, Desembargador Federal Napoleão Maia Filho, TRF5 - Segunda Turma, 17/10/2005)

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DISCRIMINADA DE CUSTOS. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADAE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

[...]

3. O momento adequado para que o agravante apresente o custo de cada item exigido no edital, bem como para demonstrar a incidência da hipótese prevista na parte final do parág. 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, é o da apresentação da proposta, de modo que, ultrapassada essa fase, dá-se a chamada preclusão consumativa, não havendo mais como lhe permitir a apresentação de qualquer documento."

(Tipo Recurso: Agravo de Instrumento. Número do Recurso: 2005.05.00.006438-5. Tribunal: Tribunal Regional Federal - 5^a Região, Data do Julgamento: 05/JUL/2005. Relator: Napoleão Nunes Maia Filho)

Outros Tribunais Pátrios corroboram com esse posicionamento:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. ÓBICE LEGAL. CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. [...]



COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:22:29 -03'00'

NÃO HÁ OUE SE FALAR EM NULIDADE **PROCEDIMENTO** LICITATÓRIO **EM FACE** DA EXCLUSÃO DE LICITANTE POR TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, EIS QUE COMPETE AOS LICITANTES AGIR COM ZELO NA VERIFICAÇÃO **DOCUMENTAÇÃO** REGULARIDADE DAAPRESENTADA, CUJA APRESENTAÇÃO A POSTERIORI ENCONTRA ÓBICE NO ART. 43, § 3°, DA LEI Nº 8.666/93." (TJDF - Apelação Civel: APL 66354720088070001 DF 0006635-47.2008.807.0001 Relator(a): **MARIO-ZAM** BELMIRO. Julgamento: 02/09/2009. Órgão Julgador: 3ª Turma Cível. Publicação: 19/10/2009, DJ-e Pág. 139)

NECESSÁRIA. *ACÃO* "ADMINISTRATIVO. REMESSA ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO HABILITAÇÃO. **PROCESSO** DEPÚBLICA. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** NO **EDITAL** *NÃO* APRESENTADA POR QUALQUER DOS LICITANTES. INABILITAÇÃO DE APENAS UM DOS CONCORRENTES. CONVALIDAÇÃO **IMPOSSIBILIDADE** DE DOCUMENTOS ESSENCIAS POR VIA DE DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. DOCUMENTOS QUE SE MOSTRAVAM INDISPENSÁVEIS APRESENTAÇÃO. **MOMENTO** DE **SUA** NO VERIFICADA. *IRREGULARIDADE* ADMINISTRATIVO QUE AUTORIZOU A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CONCORRENTES FULCRADO EM ERRO DE IMPOSSIBILITADA. CONVALIDAÇÃO LEGAL. ARTIGO 43 DA LEI N.º 8.666/93. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E MORALIDADE. INVALIDAÇÃO DO ATO QUE SE IMPÕE. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA." (Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Remessa Oficial Nº. 2005.004848-3. Data do Julgamento:

No mesmo sentido é a jurisprudência pacífica do TCU:

30/MAR/2006, Relator: Expedito Ferreira)

"Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes."

(TCU, Acórdão 2873/2014 - Plenário, Relator: Augusto Sherman)

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:22:41 -03'00'

"A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU."

(TCU, Acórdão 918/2014 - Plenário, Relator: Aroldo Cedraz)

"É cabível a promoção de diligência pela comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

(TCU, Acórdão 4827/2009 - Segunda Câmara)

"É vedada à Administração a aceitação de informações não escritas ou que deveriam constar dos documentos e propostas como elemento de julgamento da licitação."
(TCU, Decisão nº. 635, Plenário, Rel. Min. Paulo Affonso Martins de Oliveira, DOU de 23.10.1996).

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que a recorrida seja declarada inabilitada do certame em questão, em virtude de a referida empresa não ter cumprido com o que é expressamente previsto no texto do instrumento convocatório, tendo falhado em demonstrar a qualificação técnica exigida pelo edital, na medida em que os atestados cujo apresentou não podem ser presumidos como verdadeiros.

Assim sendo, merece reforma a decisão administrativa que declarou a SUPERMERCADO CAJAZEIRAS como vencedora do Lote 02 do presente pregão, uma vez que esta não obedeceu a todas as determinações do ato convocatório e da legislação pátria plenamente aplicável ao caso, conforme bem foi demonstrado, mormente em razão da redação do art. 3°, caput, da Lei nº. 8.666/93, a qual preconiza que deve ser observada a legalidade e a vinculação dos atos administrativos realizados no certame às determinações do instrumento convocatório, senão vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

S

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:22:54 -03'00'

Com efeito, tendo em vista que a licitante não obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital, a decisão administrativa trazida à baila fere, ainda, o princípio do julgamento objetivo, malferindo, além do art. 3°, caput, os seguintes dispositivos da Lei n°. 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...,

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

(...)

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

(...)

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."

A Administração não pode criar critério de julgamento não inserido no instrumento convocatório ou deixar de seguir os que já estão ali definidos, pois estaria malferindo o princípio do julgamento objetivo, vez que o "edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas" (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).

Estipulados os critérios e exigências a serem obedecidos pelos licitantes, a Administração Pública deve-lhes estrita observância, não sendo cabível evadir-se das regras que ela própria determinou e às quais aderiram os licitantes, conforme demonstra o Voto proferido pelo Ministro Gilson Dipp no Mandado de Segurança nº. 8.411/DF:

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04

15:23:06 -03'00'

"A propósito, apropriada é a citação do brocardo jurídico que diz "o edital é a lei do concurso". Nesse sentido, estabelece-se um vínculo entre a Administração e os candidatos, já que o escopo principal do certame é propiciar a toda coletividade igualdade de condições no ingresso no serviço público. Pactuam-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia. De um lado, a Administração. De outro, os candidatos. Com isso, é defeso a qualquer candidato vindicar direito alusivo à quebra das condutas lineares, universais e imparciais adotadas no certame.

O recorrente ao se submeter ao concurso concordou com as regras previstas no Edital, não podendo agora se insurgir contra a referida previsão."

(STJ: Terceira Seção. MS nº. 8.411/DF. DJ de 21.06.2004)

Toda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é nesse sentido, de que a Administração não pode desconsiderar o que foi estabelecido no edital no momento de julgamento das propostas, em virtude do princípio da vinculação, senão vejamos:

"ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.

- 1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.
- 2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.
- 3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ.

Recurso especial não conhecido."

(REsp 1384138/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)

"ADMINISTRATIVO. APROVAÇÃO DE CANDIDATA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS EM EDITAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO E À POSSE NO CARGO. SITUAÇÃO PECULIAR. PREVISÃO EDITALÍCIA DE

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:23:18 -03'00'

PROVIMENTO INFERIOR AO DE**POSSIBILIDADE** NÚMERO DE VAGAS.

- 1. O candidato aprovado em concurso público dentro das vagas previstas tem direito líquido e certo à nomeação. Precedentes.
- 2. No presente caso, o edital condiciona as nomeações à disponibilidade financeira necessidade do servico. orçamentária e existência de cargos vagos, não vinculando a Administração à nomeação de número determinado de candidatos.
- 3. Dessa forma, deve prevalecer o estabelecido no instrumento convocatório, em atenção aos princípios da vinculação ao edital e da discricionariedade da Administração Pública.
- 4. Recurso ordinário não provido." (RMS 37.249/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2013, DJe 15/04/2013)

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que seja a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS inabilitada do Lote 02 da licitação em tela, em virtude de claro descumprimento ao edital e anexos, especialmente no que tange ao apresentado a título de documentações de qualificação técnica, conforme sobejamente demonstrado.

3. DO PEDIDO

Em razão de tudo o que restou acima demonstrado, a ora recorrente roga a V. Sa. sejam aceitos os argumentos apresentados, no sentido de que seja a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA imediatamente declarada inabilitada do Lote 02 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, dando-se prosseguimento ao presente certame sem a participação da referida empresa.

Nestes termos, Pede deferimento.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

SERGIO WILKER DE LIMA SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:83242201353 CARDOSO:83242201353

Assinado de forma digital por

Dados: 2022.02.04 15:23:36 -03'00'

SW DE LIMA CARDOSO

REPRESENTANTE LEGAL Sérgio Wilker de Llma Cardoso CPF Nº: 832.422.013-53 RG Nº: 950.240.565-84 **Empresário**



3242201353

S COMERCIAL

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353

Dados: 2022.02.04 RECURSO ADMINISTRATIVO

15:27:50 -03'00' Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP

RECORRENTE: SW DE LIMA CARDOSO

RECORRIDA: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

SW DE LIMA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00, com sede à Rua Antônio de Alencar, nº 943, Coqueiral, na cidade de Maracanaú/CE, vem, mui respeitosamente, perante este Ilustrado Órgão, por intermédio de seu representante legal que ao final assina, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que declarou a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI vencedora dos Lotes 01 e 04 do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme os fatos e fundamentos jurídicos que serão a seguir apresentados, pelo que expõe, para ao final requerer, o seguinte:

1. DOS FATOS

Como é cediço, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de seu Pregoeiro, publicou o edital do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme os anexos, partes integrantes deste edital.

Passada a realização das fases de abertura das propostas comerciais e de lances, a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI veio a ser declarada arrematante dos Lotes 01 e 04 do presente pregão, ao passo que o Pregoeiro passou à análise da sua documentação de habilitação. Após a referida análise, a empresa em comento veio a ser declarada <u>habilitada</u> e, portanto, <u>vencedora</u> do certame dos supracitados lotes.

Ocorre que, analisando a documentação apresentada pela SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI, foi possível identificar vícios em sua habilitação, especialmente no que se refere à sua qualificação técnica, que deveriam ter ensejado na imediata exclusão da recorrida do presente certame, na medida que são manifestamente graves e, principalmente, insanáveis.

S COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04

15:28:01 -03'00'

Assim sendo, conforme será a seguir pormenorizado, deve ser reformada a decisão ora vergastada, declarando-se a SUPERMERCADO CAJAZEIRAS como inabilitada do Lotes 01 e 04 da presente licitação.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

DA NÃO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA PELO EDITAL – DA IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.

Ab Initio, faz-se necessário trazermos à lume o que o edital exige dos licitantes a título de qualificação técnica:

13.0. DA HABILITAÇÃO 13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA: (...)

- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s)jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

Conforme se verifica acima, o edital é expresso ao estabelecer que, a título de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar atestados, que comprovem as suas respectivas aptidões para desempenho de atividade pertinente e compatível com a do objeto ora licitado, com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

É inegável que as medidas de verificação de legitimidade das assinaturas dos atestados de capacidade técnica previstas na alínea o.1) do item 13.1 do edital, são extremamente importantes para o poder de ateste objetivado com o advento da documentação demandada, uma vez que comprovada a autenticidade dos atestados, será patenteada a efetiva a execução dos serviços previstos nestes.

Pois bem, no que concerne à qualificação técnica da recorrida, esta apresentou cinco atestados, o primeiro atinente aos serviços prestados à empresa INDÚSTRIA DE LACTICÍNIO CAJAZEIRAS LTDA, o segundo relativo aos serviços prestados à empresa MERCADO ZOO SAFARI LTDA, o terceiro referente aos serviços de fornecimento de material de limpeza e de higiene prestados à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, o quarto referente aos serviços prestados à empresa

S COMERCIAL

CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA e o quinto relativo aos serviços prestados à OSCIP Luiz Antônio Bezerra.

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:28:08 -03'00'

Contudo, basta uma simplória análise dos referidos atestados de capacidade técnica para verificarmos que os mesmos não atendem às condições estabelecidas na alínea o.1) do item 13.1 do edital.

Ora, Douto Julgador, apesar de não terem sido anexados, juntos à sua documentação de habilitação os documentos de identificação dos signatários dos atestados de capacidade técnica emitidos pela INDÚSTRIA DE LACTICÍNIO CAJAZEIRAS LTDA, pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, pela CENTRALLAB — CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA e pela OSCIP Luiz Antônio Bezerra para a confrontação de suas respectivas assinaturas, as assinaturas dos atestados ora em discussão não são reconhecidas em firma.

Ademais, no que diz respeito ao atestado expedido pela empresa MERCADO ZOO SAFARI LTDA, a recorrida o anexou com a "ficha de firma" do signatário, todavia, sem o selo de autenticidade que a valida, assim como anexou, junto ao referido atestado, o documento de identificação do seu signatário, porém, sem a devida autenticação, condutas estas que nos impossibilitam de verificar a veracidade do documento de qualificação técnica em questão.

É que, não bastasse a ausência dos documentos de identificação dos signatários autênticos, que poderiam comprovar a veracidade das assinaturas e, por conseguinte, a dos documentos de qualificação técnica em tablado, a recorrida ainda não realizou os reconhecimentos de firma das assinaturas ora em discussão que atestariam a autenticidade dos atestados de capacidade técnica da SUPERMERCADO CAJAZEIRAS, de modo que tais ausências implicam na impossibilidade de se comprovar a validade destes documentos, ao passo que se tornam instrumentos meramente declaratórios, sem qualquer comprovação da veracidade do disposto.

Ou seja, é límpido que os Atestados apresentados pela SUPERMERCADO CAJAZEIRAS, no sentido de atender as alíneas o) e o.1) do item 13.1 do edital, não suprem sob hipótese alguma o teor comprobatório explicitado no instrumento convocatório.

Dessa forma, resta evidente a necessidade da imediata inabilitação da recorrida, tendo em vista que os atestados cujo apresentou não podem ser presumidos verdadeiro.

Portanto, o que se constata é a ocorrência de vícios insanáveis na documentação de habilitação, que não podem ser alvos de diligência, pois se tratam de documentos obrigatórios que não foram juntados corretamente pela SUPERMERCADO CAJAZEIRAS, sendo absolutamente vedada pela legislação em vigor a juntada posterior de documento que deveria ter sido enviado inicialmente.

COMERCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Mº 600 x

WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353

Dados: 2022.02.04 15:28:17 -03'00'

Saliente-se, Ilustre Julgador, que a legislação que rege as aquisições públicas Assinado de forma veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar digital por SERGIO originalmente, nos termos do art. 43, §3°, da Lei nº. 8.666/93, razão pela qual não podem ser sanadas em sede de diligência as irregularidades vislumbradas na documentação da empresa recorrida. Veja-se:

> "Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

> (...) § 3° É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta,"

Outro não é o entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior. Cite-se:

"A Comissão ou a autoridade está proibida de deferir ou ordenar a diligência se esta tiver por objeto a inclusão de documento ou informação que deveria haver acompanhado a proposta (também a documentação). A vedação guarda simetria com os arts. 396 e 397 do Código de Processo Civil, dos quais resulta que a petição inicial deve vir instruída com os documentos destinados a provar as alegações do autor, sendolhe vedado trazê-los posteriormente, a menos que comprove que deles não dispunha ou se se referirem a fatos ocorridos depois de articulados na peca vestibular.

No caso do processo administrativo da licitação, cada licitante sabe, em face das exigências do edital, quais os documentos e informações que deverão estar nos respectivos envelopes. Não os trazer significa descumprir o edital, acarretando-lhe a inabilitação ou desclassificação da proposta. A proibição de serem aceitos posteriormente respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certame de acordo com a exigência do edital. Daí a Comissão ou a autoridade superior sujeitar-se a recurso interponível pelo licitante que considerar abusiva a realização de diligências que abra oportunidade indevida a outro concorrente." (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da Administração Pública. 7. ed. rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 523 e 524)

COMERCIAL

A vedação à inclusão posterior de documentos é acatada pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Federal da 5ª Região:

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:83242201353 Dados: 2022.02.04 15:28:26-03'00'

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. JUSTIFICATIVAS ACEITAS APÓS A ABERTURA DAS PROPOSTAS. INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR DA PROPOSTA. ART. 43, PARÁG. 30. DA LEI 8.666/93. IMPOSSIBILIDADE. AGTR PROVIDO. 1. A aceitação de justificativas das empresas licitantes após a abertura das propostas, cria uma situação de flexibilidade no mínimo inusitada, já que tal justificativa, prevista no item 5.5.2 do Edital, deveria constar da própria proposta, como requisito de sua firmeza e sinceridade. 2. O art. 43, parág. 30. da Lei 8.666/93 faculta à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedando, entretanto, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, o que ocorreu in casu. 3. AGTR provido, prejudicado o regimental."

(AG 200505000221387, Desembargador Federal Napoleão Maia Filho, TRF5 - Segunda Turma, 17/10/2005)

"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DISCRIMINADA DE CUSTOS. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADAE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

[...]

3. O momento adequado para que o agravante apresente o custo de cada item exigido no edital, bem como para demonstrar a incidência da hipótese prevista na parte final do parág. 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, é o da apresentação da proposta, de modo que, ultrapassada essa fase, dá-se a chamada preclusão consumativa, não havendo mais como lhe permitir a apresentação de qualquer documento."

(Tipo Recurso: Agravo de Instrumento. Número do Recurso: 2005.05.00.006438-5. Tribunal: Tribunal Regional Federal - 5^a Região, Data do Julgamento: 05/JUL/2005. Relator: Napoleão Nunes Maia Filho)

Outros Tribunais Pátrios corroboram com esse posicionamento:

"DIREITO ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. ÓBICE LEGAL. CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. [...]

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:28:35 -03'00' NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE DO **PROCEDIMENTO** LICITATÓRIO **EM FACE** EXCLUSÃO DE LICITANTE POR TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, EIS QUE COMPETE AOS LICITANTES AGIR COM ZELO NA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DA **DOCUMENTAÇÃO** APRESENTADA. CUJA APRESENTAÇÃO A POSTERIORI ENCONTRA ÓBICE NO ART. 43, § 3°, DA LEI Nº 8.666/93." (TJDF - Apelação Cível: APL 66354720088070001 DF **MARIO-ZAM** 0006635-47.2008.807.0001 Relator(a): BELMIRO. Julgamento: 02/09/2009. Órgão Julgador: 3ª Turma Cível. Publicação: 19/10/2009, DJ-e Pág. 139)

NECESSÁRIA. *ACÃO* "ADMINISTRATIVO. **REMESSA** ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO HABILITAÇÃO. PÚBLICA. **PROCESSO** DE**EDITAL** NÃO **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** NO APRESENTADA POR OUALOUER DOS LICITANTES. INABILITAÇÃO DE APENAS UM DOS CONCORRENTES. **IMPOSSIBILIDADE** DE CONVALIDAÇÃO DOCUMENTOS ESSENCIAS POR VIA DE DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. DOCUMENTOS QUE SE MOSTRAVAM INDISPENSÁVEIS APRESENTAÇÃO. **MOMENTO** DE SUA NO IRREGULARIDADE VERIFICADA. ADMINISTRATIVO QUE AUTORIZOU A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CONCORRENTES FULCRADO EM ERRO DE IMPOSSIBILITADA. CONVALIDAÇÃO FATO. LEGAL, ARTIGO 43 DA LEI N.º 8.666/93. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E MORALIDADE. INVALIDAÇÃO DO ATO QUE SE IMPÕE. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA." (Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. Remessa Oficial Nº. 2005.004848-3. Data do Julgamento:

No mesmo sentido é a jurisprudência pacífica do TCU:

30/MAR/2006. Relator: Expedito Ferreira)

"Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes."

(TCU, Acórdão 2873/2014 — Plenário, Relator: Augusto Sherman)

S COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04

15:28:45 -03'00'

"A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU."

(TCU, Acórdão 918/2014 - Plenário, Relator: Aroldo Cedraz)

"É cabível a promoção de diligência pela comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

(TCU, Acórdão 4827/2009 - Segunda Câmara)

"É vedada à Administração a aceitação de informações não escritas ou que deveriam constar dos documentos e propostas como elemento de julgamento da licitação."

(TCU. Decisão nº. 635, Plenário, Rel. Min. Paulo Affonso

(TCU, Decisão nº. 635, Plenário, Rel. Min. Paulo Affonso Martins de Oliveira, DOU de 23.10.1996).

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que a recorrida seja declarada inabilitada do certame em questão, em virtude de a referida empresa não ter cumprido com o que é expressamente previsto no texto do instrumento convocatório, tendo falhado em demonstrar a qualificação técnica exigida pelo edital, na medida em que os atestados cujo apresentou não podem ser presumidos como verdadeiros.

Assim sendo, merece reforma a decisão administrativa que declarou a SUPERMERCADO CAJAZEIRAS como vencedora dos Lotes 01 e 04 do presente pregão, uma vez que esta não obedeceu a todas as determinações do ato convocatório e da legislação pátria plenamente aplicável ao caso, conforme bem foi demonstrado, mormente em razão da redação do art. 3°, caput, da Lei n°. 8.666/93, a qual preconiza que deve ser observada a legalidade e a vinculação dos atos administrativos realizados no certame às determinações do instrumento convocatório, senão vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

WILKER DE LIMA CARDOSO:832422

01353 Dados: 2022.02.04

15:28:57 -03'00'

Com efeito, tendo em vista que a licitante não obedeceu aos critérios Assinado de forma estabelecidos no Edital, a decisão administrativa trazida à baila fere, ainda, o princípio digital por SERGIO do julgamento objetivo, malferindo, além do art. 3°, caput, os seguintes dispositivos da Lei nº. 8.666/93:

> "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

> (...) Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

> (...) V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital:

> (...) Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

> § 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

> (...) Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."

A Administração não pode criar critério de julgamento não inserido no instrumento convocatório ou deixar de seguir os que já estão ali definidos, pois estaria malferindo o princípio do julgamento objetivo, vez que o "edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas" (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).

Estipulados os critérios e exigências a serem obedecidos pelos licitantes, a Administração Pública deve-lhes estrita observância, não sendo cabível evadir-se das regras que ela própria determinou e às quais aderiram os licitantes, conforme demonstra o Voto proferido pelo Ministro Gilson Dipp no Mandado de Segurança nº. 8.411/DF:

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:29:06 -03'00'

COMERCIAL

"A propósito, apropriada é a citação do brocardo jurídico que diz "o edital é a lei do concurso". Nesse sentido, estabelece-se um vínculo entre a Administração e os candidatos, já que o escopo principal do certame é propiciar a toda coletividade igualdade de condições no ingresso no serviço público. Pactuam-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia. De um lado, a Administração. De outro, os candidatos. Com isso, é defeso a qualquer candidato vindicar direito alusivo à quebra das condutas lineares, universais e imparciais adotadas no certame.

O recorrente ao se submeter ao concurso concordou com as regras previstas no Edital, não podendo agora se insurgir contra a referida previsão."

(STJ: Terceira Seção. MS nº. 8.411/DF. DJ de 21.06.2004)

Toda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é nesse sentido, de que a Administração não pode desconsiderar o que foi estabelecido no edital no momento de julgamento das propostas, em virtude do princípio da vinculação, senão vejamos:

"ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.

- 1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.
- 2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.
- 3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ.

Recurso especial não conhecido."

(REsp 1384138/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)

"ADMINISTRATIVO. APROVAÇÃO DE CANDIDATA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS EM EDITAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO E À POSSE NO CARGO. SITUAÇÃO PECULIAR. PREVISÃO EDITALÍCIA DE POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO INFERIOR AO NÚMERO DE VAGAS.

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04

15:29:15 -03'00'

COMERCIAL

- 1. O candidato aprovado em concurso público dentro das vagas previstas tem direito líquido e certo à nomeação. Precedentes.
- 2. No presente caso, o edital condiciona as nomeações à disponibilidade financeira necessidade do servico, orcamentária e existência de cargos vagos, não vinculando a Administração à nomeação de número determinado de candidatos.
- 3. Dessa forma, deve prevalecer o estabelecido no instrumento convocatório, em atenção aos princípios da vinculação ao edital e da discricionariedade da Administração Pública.
- 4. Recurso ordinário não provido." (RMS 37.249/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2013, DJe 15/04/2013)

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que seja a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS inabilitada dos Lotes 01 e 04 da licitação em tela, em virtude de claro descumprimento ao edital e anexos, especialmente no que tange ao apresentado a título de documentações de qualificação técnica, conforme sobejamente demonstrado.

3. DO PEDIDO

Em razão de tudo o que restou acima demonstrado, a ora recorrente roga a V. Sa. sejam aceitos os argumentos apresentados, no sentido de que seja a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI imediatamente declarada inabilitada dos Lotes 01 e 04 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, dando-se prosseguimento ao presente certame sem a participação da referida empresa.

Nestes termos, Pede deferimento.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

SERGIO WILKER DE LIMA WILKER DE LIMA CARDOSO:83242201353

Assinado de forma digital por SERGIO

CARDOSO:83242201353

Dados: 2022.02.04 15:29:30 -03'00'

SW DE LIMA CARDOSO

REPRESENTANTE LEGAL Sérgio Wilker de Lima Cardoso

CPF Nº: 832.422.013-53 RG Nº: 950.240.565-84 Empresário



S COMERCIAL

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353

15:31:44 -03'00'

Dados: 2022.02.04 RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP

RECORRENTE: SW DE LIMA CARDOSO

RECORRIDA: RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA

SW DE LIMA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00, com sede à Rua Antônio de Alencar, nº 943, Coqueiral, na cidade de Maracanaú/CE, vem, mui respeitosamente, perante este Ilustrado Órgão, por intermédio de seu representante legal que ao final assina, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que declarou a empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA vencedora do Lote 06 do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, conforme os fatos e fundamentos jurídicos que serão a seguir apresentados, pelo que expõe, para ao final requerer, o seguinte:

1. DOS FATOS

Como é cediço, a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de seu Pregoeiro, publicou o edital do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme os anexos, partes integrantes deste edital.

Passada a realização das fases de abertura das propostas comerciais e de lances, a empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA veio a ser declarada arrematante do Lote 06 do presente pregão, ao passo que o Pregoeiro passou à análise da sua documentação de habilitação. Após a referida análise, a empresa em comento veio a ser declarada <u>habilitada</u> e, portanto, <u>vencedora</u> do certame do supracitado lote.

Ocorre que, analisando a documentação apresentada pela RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foi possível identificar vícios em sua habilitação, especialmente no que se refere à sua qualificação técnica, que deveriam ter ensejado na imediata exclusão da recorrida do presente certame, na medida que são manifestamente graves e, principalmente, insanáveis.

SERGIO WILKER DE LIMA **COMERCIAL CARDOSO:8** 3242201353

Assim sendo, conforme será a seguir pormenorizado, deve ser reformada a Assinado de forma digital por SERGIO decisão ora vergastada, declarando-se a RAIO X como inabilitada do presente certame. **WILKER DE LIMA**

01353

Dados: 2022.02.04

15:31:54 -03'00'

CARDOSO:832422 2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

DA NÃO COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA REQUERIDA PELO EDITAL – DA IMPOSSIBILIDADE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO.

Ab Initio, faz-se necessário trazermos à lume o que o edital exige dos licitantes a título de qualificação técnica:

> 13.0. DA HABILITAÇÃO 13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

(...)

- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compativel em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a fornecido(s) apresentação de atestado(s), pessoa(s)jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma cartório competente devidamente reconhecida em acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

Conforme se verifica acima, o edital é expresso ao estabelecer que, a título de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar atestados, que comprovem as suas respectivas aptidões para desempenho de atividade pertinente e compatível com a do objeto ora licitado, com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

É inegável que as medidas de verificação de legitimidade das assinaturas dos atestados de capacidade técnica previstas na alínea o.1) do item 13.1 do edital, são extremamente importantes para o poder de ateste objetivado com o advento da documentação demandada, uma vez que comprovada a autenticidade dos atestados, será patenteada a efetiva a execução dos serviços previstos nestes.

Pois bem, no que concerne à qualificação técnica da recorrida, esta apresentou dois atestados, o primeiro referente à Ata de Registro de Preços nº. 046/2017 que celebrou com a Secretaria Municipal de Educação de Sobral e o segundo relativo aos Contratos n°. 2016.07.06.001, n°. 2016.05.06.001 e n°. 2016.02.29.002 que firmou com a Secretaria de Educação Municipal de Chorozinho.

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER **DE LIMA** CARDOSO:832422 01353 15:32:06 -03'00'

Contudo, basta uma simplória análise dos referidos atestados de capacidade técnica para verificarmos que os mesmos não atendem às condições estabelecidas na alínea 0.1) do item 13.1 do edital.

Ora, Douto Julgador, apesar de não ter sido anexado, junto aos atestados, os documentos de identificação dos signatários para confrontação das assinaturas dos Dados: 2022.02.04 atestados, a assinatura do atestado referente à Ata de Registro de Preços nº. 046/2017 não é reconhecida em firma; a assinatura do atestado relativo aos Contratos nº. 2016.07.06.001, nº. 2016.05.06.001 e nº. 2016.02.29.002, apesar de ter sido anexada junto a "ficha de firma", não detém o selo de autenticidade que a valida; assim como nenhum dos Contratos nº. 2016.07.06.001, nº. 2016.05.06.001 e nº. 2016.02.29.002 que segue em anexo possuem suas assinaturas reconhecidas em firma.

> É que, não bastasse a ausência dos documentos de identificação dos signatários, que poderiam comprovar a veracidade das assinaturas e, por conseguinte, a dos documentos de qualificação técnica em tablado, a recorrida ainda não realizou os reconhecimentos de firma das assinaturas ora em discussão que atestariam a autenticidade dos atestados de capacidade técnica da RAIO X, de modo que tais ausências implicam na impossibilidade de se comprovar a validade destes documentos, ao passo que se tornam instrumentos meramente declaratórios, sem qualquer comprovação da veracidade do disposto.

> Ou seja, é límpido que os Atestados apresentados pela RAIO X, no sentido de atender as alíneas o) e o.1) do item 13.1 do edital, não suprem sob hipótese alguma o teor comprobatório explicitado no instrumento convocatório.

> Dessa forma, resta evidente a necessidade da imediata inabilitação da recorrida, tendo em vista que os atestados cujo apresentou não podem ser presumidos verdadeiro.

> Portanto, o que se constata é a ocorrência de vícios insanáveis na documentação de habilitação, que não podem ser alvos de diligência, pois se tratam de documentos obrigatórios que não foram juntados corretamente pela RAIO X, sendo absolutamente vedada pela legislação em vigor a juntada posterior de documento que deveria ter sido enviado inicialmente.

> Saliente-se, Ilustre Julgador, que a legislação que rege as aquisições públicas veda a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente, nos termos do art. 43, §3º, da Lei nº. 8.666/93, razão pela qual não podem ser sanadas em sede de diligência as irregularidades vislumbradas na documentação da empresa recorrida. Veja-se:

> > "Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

> > (...) § 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,



COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:32:20 -03'00' vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Outro não é o entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior. Cite-se:

"A Comissão ou a autoridade está proibida de deferir ou ordenar a diligência se esta tiver por objeto a inclusão de documento ou informação que deveria haver acompanhado a proposta (também a documentação). A vedação guarda simetria com os arts. 396 e 397 do Código de Processo Civil, dos quais resulta que a petição inicial deve vir instruída com os documentos destinados a provar as alegações do autor, sendolhe vedado trazê-los posteriormente, a menos que comprove que deles não dispunha ou se se referirem a fatos ocorridos depois de articulados na peça vestibular.

No caso do processo administrativo da licitação, cada licitante sabe, em face das exigências do edital, quais os documentos e informações que deverão estar nos respectivos envelopes. Não os trazer significa descumprir o edital, acarretando-lhe a inabilitação ou desclassificação da proposta. A proibição de serem aceitos posteriormente respeita o direito dos demais licitantes ao processamento do certame de acordo com a exigência do edital. Daí a Comissão ou a autoridade superior sujeitar-se a recurso interponível pelo licitante que considerar abusiva a realização de diligências que abra oportunidade indevida a outro concorrente." (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da Administração Pública. 7. ed. rev., atual. e ampl. — Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 523 e 524)

A vedação à inclusão posterior de documentos é acatada pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Federal da 5ª Região:

CONCORRÊNCIA. "ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. JUSTIFICATIVAS ACEITAS APÓS A ABERTURA DAS PROPOSTAS. INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR DA PROPOSTA. ART. 43, PARÁG. 30. DA LEI 8.666/93. IMPOSSIBILIDADE. AGTR PROVIDO. 1. A aceitação de justificativas das empresas licitantes após a abertura das propostas, cria uma situação de flexibilidade no mínimo inusitada, já que tal justificativa, prevista no item 5.5.2 do Edital, deveria constar da própria proposta, como requisito de sua firmeza e sinceridade. 2. O art. 43, parág. 30. da Lei 8.666/93 faculta à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedando, entretanto, a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, o que ocorreu in casu. 3. AGTR provido, prejudicado o regimental."

3242201353

COMERCIAL

COMISSAO DELICITAÇÃO

Assinado de forma digital por SERGIO **WILKER DE LIMA** CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:32:31 -03'00'

(AG 200505000221387, Desembargador Federal Napoleão Maia Filho, TRF5 - Segunda Turma, 17/10/2005)

DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA "ADMINISTRATIVO. APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DISCRIMINADA DE CUSTOS. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADAE DE JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

[...]

3. O momento adequado para que o agravante apresente o custo de cada item exigido no edital, bem como para demonstrar a incidência da hipótese prevista na parte final do parág. 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, é o da apresentação da proposta, de modo que, ultrapassada essa fase, dá-se a chamada preclusão consumativa, não havendo mais como lhe permitir a apresentação de qualquer documento."

(Tipo Recurso: Agravo de Instrumento. Número do Recurso: 2005.05.00.006438-5. Tribunal: Tribunal Regional Federal - 5^a Região, Data do Julgamento: 05/JUL/2005. Relator: Napoleão Nunes Maia Filho)

Outros Tribunais Pátrios corroboram com esse posicionamento:

APELAÇÃO CÍVEL. "DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA, JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTO. ÓBICE LEGAL. CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR.

[...] NÃO HÁ OUE SE FALAR EM NULIDADE DO **FACE** DA **PROCEDIMENTO** LICITATÓRIO **EM** EXCLUSÃO DE LICITANTE POR TER APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR, EIS QUE COMPETE AOS LICITANTES AGIR COM ZELO NA VERIFICAÇÃO DA**DOCUMENTAÇÃO** REGULARIDADE APRESENTADA, CUJA APRESENTAÇÃO A POSTERIORI ENCONTRA ÓBICE NO ART. 43, § 3°, DA LEI Nº 8.666/93." (TJDF - Apelação Civel: APL 66354720088070001 DF 0006635-47.2008.807.0001 Relator(a): **MARIO-ZAM** BELMIRO. Julgamento: 02/09/2009. Órgão Julgador: 3ª Turma Cível. Publicação: 19/10/2009, DJ-e Pág. 139)

"ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO HABILITAÇÃO. **PROCESSO** DE PÚBLICA. NÃO. **EDITAL** NO **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA** APRESENTADA POR QUALQUER DOS LICITANTES. INABILITAÇÃO DE APENAS UM DOS CONCORRENTES.

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:32:43 -03'00'

CONVALIDAÇÃO DE *IMPOSSIBILIDADE* DOCUMENTOS ESSENCIAS POR VIA DE DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. DOCUMENTOS QUE SE MOSTRAVAM INDISPENSÁVEIS APRESENTAÇÃO. NO **MOMENTO** DE SUA VERIFICADA. **IRREGULARIDADE** ADMINISTRATIVO QUE AUTORIZOU A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS CONCORRENTES FULCRADO EM ERRO DE CONVALIDAÇÃO IMPOSSIBILITADA. LEGAL. ARTIGO 43 DA LEI N.º 8.666/93. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E MORALIDADE. INVALIDAÇÃO DO ATO OUE SE IMPÕE. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA." (Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Remessa Oficial Nº. 2005.004848-3. Data do Julgamento: 30/MAR/2006. Relator: Expedito Ferreira)

No mesmo sentido é a jurisprudência pacífica do TCU:

"Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3°, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes."

(TCU, Acórdão 2873/2014 - Plenário, Relator: Augusto Sherman)

"A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, de que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU."

(TCU, Acórdão 918/2014 - Plenário, Relator: Aroldo Cedraz)

"É cabível a promoção de diligência pela comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta." (TCU, Acórdão 4827/2009 - Segunda Câmara)

"É vedada à Administração a aceitação de informações não escritas ou que deveriam constar dos documentos e propostas como elemento de julgamento da licitação." (TCU, Decisão nº. 635, Plenário, Rel. Min. Paulo Affonso Martins de Oliveira, DOU de 23.10.1996).

):8 53 que

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:83242201353 Dados: 2022.02.04 15:32:56-03'00' Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que a recorrida seja declarada inabilitada do certame em questão, em virtude de a referida empresa não ter cumprido com o que é expressamente previsto no texto do instrumento convocatório, tendo falhado em demonstrar a qualificação técnica exigida pelo edital, na medida em que os atestados cujo apresentou não podem ser presumidos como verdadeiros.

Assim sendo, merece reforma a decisão administrativa que declarou a RAIO X como vencedora do Lote 06 do presente pregão, uma vez que esta não obedeceu a todas as determinações do ato convocatório e da legislação pátria plenamente aplicável ao caso, conforme bem foi demonstrado, mormente em razão da redação do art. 3°, caput, da Lei nº. 8.666/93, a qual preconiza que deve ser observada a legalidade e a vinculação dos atos administrativos realizados no certame às determinações do instrumento convocatório, senão vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Com efeito, tendo em vista que a licitante não obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital, a decisão administrativa trazida à baila fere, ainda, o princípio do julgamento objetivo, malferindo, além do art. 3°, caput, os seguintes dispositivos da Lei n°. 8.666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)
V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:33:06 -03'00' (...)
Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."

A Administração não pode criar critério de julgamento não inserido no instrumento convocatório ou deixar de seguir os que já estão ali definidos, pois estaria malferindo o princípio do julgamento objetivo, vez que o "edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas" (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).

Estipulados os critérios e exigências a serem obedecidos pelos licitantes, a Administração Pública deve-lhes estrita observância, não sendo cabível evadir-se das regras que ela própria determinou e às quais aderiram os licitantes, conforme demonstra o Voto proferido pelo Ministro Gilson Dipp no Mandado de Segurança nº. 8.411/DF:

"A propósito, apropriada é a citação do brocardo jurídico que diz "o edital é a lei do concurso". Nesse sentido, estabelece-se um vínculo entre a Administração e os candidatos, já que o escopo principal do certame é propiciar a toda coletividade igualdade de condições no ingresso no serviço público. Pactuam-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia. De um lado, a Administração. De outro, os candidatos. Com isso, é defeso a qualquer candidato vindicar direito alusivo à quebra das condutas lineares, universais e imparciais adotadas no certame.

O recorrente ao se submeter ao concurso concordou com as regras previstas no Edital, não podendo agora se insurgir contra a referida previsão."

(STJ: Terceira Seção. MS nº. 8.411/DF. DJ de 21.06.2004)

Toda a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é nesse sentido, de que a Administração não pode desconsiderar o que foi estabelecido no edital no momento de julgamento das propostas, em virtude do princípio da vinculação, senão vejamos:

"ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ACÓRDÃO QUE AFIRMA O CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PELO CANDIDATO. REVISÃO. SÚMULA 7/STJ.

S COMERCIAL

Assinado de forma digital por SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:33:15 -03'00'

- 1. O princípio da impessoalidade obsta que critérios subjetivos ou anti-isonômicos influam na escolha dos candidatos exercentes da prestação de serviços públicos.
- 2. Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame.
- 3. Na hipótese, o Tribunal reconheceu que o edital não exigia a autenticação on line dos documentos da empresa. Rever essa afirmação, seria necessário examinar as regras contidas no edital, o que não é possível no recurso especial, ante os óbices contidos nas Súmulas 5 e 7 do STJ.

Recurso especial não conhecido."

(REsp 1384138/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/08/2013, DJe 26/08/2013)

"ADMINISTRATIVO. APROVAÇÃO DE CANDIDATA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS EM EDITAL. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO E À POSSE NO CARGO. SITUAÇÃO PECULIAR. PREVISÃO EDITALÍCIA DE POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO INFERIOR AO NÚMERO DE VAGAS.

- 1. O candidato aprovado em concurso público dentro das vagas previstas tem direito líquido e certo à nomeação. Precedentes.
- 2. No presente caso, o edital condiciona as nomeações à necessidade do serviço, disponibilidade financeira e orçamentária e existência de cargos vagos, não vinculando a Administração à nomeação de número determinado de candidatos.
- 3. Dessa forma, deve prevalecer o estabelecido no instrumento convocatório, em atenção aos princípios da vinculação ao edital e da discricionariedade da Administração Pública.
- 4. Recurso ordinário não provido."

 (PMS 37.249/SP, Rel. Ministro CASTRO M.

(RMS 37.249/SP, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 09/04/2013, DJe 15/04/2013)

Neste diapasão, cumpre que seja dado provimento ao presente pleito, a fim de que seja a empresa RAIO X inabilitada do Lote 06 da licitação em tela, em virtude de claro descumprimento ao edital e anexos, especialmente no que tange ao apresentado a título de documentações de qualificação técnica, conforme sobejamente demonstrado.

COMERCIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOIRA Nº 6 18 8

3. DO PEDIDO

Assinado de forma digital por **SERGIO WILKER** DE LIMA CARDOSO:832422 01353 Dados: 2022.02.04 15:33:27 -03'00'

Em razão de tudo o que restou acima demonstrado, a ora recorrente roga a V. Sa. sejam aceitos os argumentos apresentados, no sentido de que seja a empresa RAIO X COMÉRCIO E SERVIÇOS DE OBRAS, ADMINISTRAÇÃO imediatamente declarada inabilitada do Lote 06 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.01.18.1-SRP da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, dando-se prosseguimento ao presente certame sem a participação da referida empresa.

Nestes termos, Pede deferimento.

Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022.

SERGIO WILKER DE LIMA SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO:83242201353 CARDOSO:83242201353

Assinado de forma digital por Dados: 2022.02.04 15:33:41 -03'00'

SW DE LIMA CARDOSO

REPRESENTANTE LEGAL

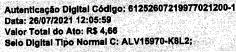
Sérgio Wilker de Lima Cardoso CPF Nº: 832,422,013-53 RG Nº: 950.240.565-84 Empresário

COMISSAO DE LICITAÇÃO FOIMA Nº 619 &

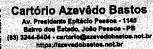
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 12:14:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.













COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folhe Nº 6202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/.

✓ autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SW DE LIMA CARDOSO - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SW DE LIMA CARDOSO - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SW DE LIMA CARDOSO - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/07/2021 13:57:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SW DE LIMA CARDOSO - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 61252607219977021200-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ea7b319ae3ff1ad75b689f46ba0571948dbf54c77ef1352e1ae008a7c52ac5d3049684074c32d1fcdb466238e04d8ab6e 3b0bf8b7d5956ae572b15cd7ddb0e1













CONTRARAZÃO



ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ.

Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELLI, pessoa juridica de direito privado, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob Nº 11.928.295/0001-87, estabelecida na José Rodovalho de Alencar, 80, Centro, Cajazeiras - Estado da Paraíba, através de seu representante legal JOSÉ MARCONDES FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, proprietário do Supermercado Cajazeiras residente e domiciliado na José Rodovalho de Alencar, 80, Centro, Cajazeiras-PB, vem com o devido acatamento e respeito perante Vossa Excelência. para, tempestivamente, apresentar CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa SW DE LIMA CARDOSO, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00,, o fazendo nos seguintes termos:

DA MOTIVAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PRESENTES CONTRARRAZÕES DE RECURSO

Versam os presentes autos sobre Processo de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

Após a realização da fases de abertura das propostas comerciais e de lances, o recorrido, SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI foi declarado arrematante dos Lotes 01 e 04 do pregão em exame, sendo Após a realização da análise/verificação dos documentos apresentados para a habilitação no processo licitatório, a empresa recorrente foi considerada habilitada e, portanto, vencedora do certame dos supracitados lotes.

A empresa recorrente insurge-se exatamente quanto a habilitação da empresa recorrida SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELLI, por entender que ocorreu inobservância do item 13.1, alíneas "o" e "o.1", do



Edital do Certame, o qual exige apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, sendo que nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

Com efeito, cumpre antes de tudo esclarecer que o Edital do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP estabeleceu para a habilitação, o cumprimento de regras de caráter jurídico, fiscal, técnico e financeiro. Ao mesmo tempo, ditas estipulações já constavam quando da publicação do edital em questão.

A exigência constante no item 13.1, alineas "o" e "o.1", do Edital, ao contrário do que inveridicamente diz a recorrente, foi integramente cumprida pela empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELLI, conforme se depreende dos documentos juntados eletronicamente no sistema, com a documentação da habitação, senão vejamos.

O item 13.1, alíneas "o" e "o.1", do Edital do Certame em referência é de redação clara e objetiva ao afirmar, verbis:

13.0. DA HABILITAÇÃO 13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA: (...) o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s)juridica(s) de direito público ou privado. o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

Ora, a recorrida apresentou atestados de capacidade técnicas, em nome da empresa, fornecidos por pessoa jurídica de Direito Público e de Direito Privado, que comprovou o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação, sendo que os atestados das pessoas jurídicas de direito privado foram reconhecidas as firmas apostas fisicamente e as eletrônicas dispensam a autenticação, conforme dispõe o artigo 10, da Medida Provisória 2.200-2/2001.

Portanto, o uso da assinatura eletrônica, que é realizada em plataformas que oferecem esse serviço e mantém um ambiente seguro para garantir a autenticidade das assinaturas das pessoas que devem



assinar o documento. É importante dizer que a <u>assinatura eletrônica</u> também tem validade jurídica garantida, conforme já dito, pelo disposto no o Artigo 10, § 2º da Medida Provisória 2.200-2/2001, in verbis:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

A utilização da assinatura eletrônica é uma forma de fazer o reconhecimento de firma online em diversos tipos de documentos, como em contratos entre empresas. Ela é garantida por lei e é feita em um ambiente que utiliza a tecnologia necessária para garantir a segurança e comprovar a autenticidade de cada assinatura presente no documento.

Ademais, o Edital não especifica que tem que ser mais de um Atestado, sendo que a recorrida apresentou 04(quatro) atestados de capacidade técnica de empresas privadas, sendo não reconheceu firma em apenas dois, contudo este fato não tem condão de ocasionar a sua inabilitação porque foram reconhecidas firmas de dois dos atestados em referência, suprindo assim a exigência editalícia.

Diante dos fundamentos e argumentos delineados acima, fica por demais provada o não preenchimento do item 8,2.3, "a", constante no edital pela empresa recorrida, afastando-se, em absoluto, a pretensa inabilitação outrora buscada pela recorrente.

DO PEDIDO

Diante do exposto e tomando por base a fundamentação acima delineada, bem como, à luz da farta documentação já acostada, pugnando desde pela apresentação de outros documentos posteriormente, é que vem requerer a Vossa Senhoria, que seja recebido e processado as contrarrazões ao recurso, com os documentos que o acompanham e passam a integrá-lo, para ao final, ser conhecido e improvido o recurso apresentado pela recorrente, mantendo-se a



decisão que considerou a recorrida SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELLI, como habilitada, julgando-a, consequentemente, como habilitada para a LICITAÇÃO(Pregão Eletrônico nº. 2022.01.18.1-SRP, pelas razões de fato e de direto dispostas acima.

> Junto aos Autos Respectivos, Pede Juntada, Conhecimento e Improvimento.

Juazeiro do Norte (CE), 09 de fevereiro de 2022.

FOR ONE CONCENTRAL

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, por seu representante legal JOSÉ MARCONDES **FERNANDES**

> JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806 Dados: 2022.02.09 21:13:57 -03'00'

Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806







PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

RESPOSTA AO RECURSO



JUAZEIRO DO NORTE-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de fevereiro de 2022.

FERNANDO TORRES LAUREANO

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO

MUNICÍPIO

Portaria nº 0003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

PORTARIA nº 003/2022-SECULT, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: INSTAURA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°001/2022 EM FACE DA CONTRATADA SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATO N°2021.11.30-0012, PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REFORMA DO EQUIPAMENTO PÚBLICO DA SECULT E DO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL PROCESSO N°0200323-65.2022.8.06.0112.

O Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e, também, constitucionais:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR O competente Processo Administrativo N°001/2022 objetivando a apuração de responsabilidades pelas supostas irregularidades em FACE DA CONTRATADA SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATO N°2021.11.30.0012 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PÚBLICOS E EDIFICAÇÕES EOUIPAMENTOS PERTENCENTE À SECULT E DO MANDADO DE **PROCESSO** N°0200323-CÍVEL SEGURANÇA 65.2022.8.06.0112, no qual a JUSTIÇA NA SUA DECISÃO INTERLOCUTORIA DETERMINOU SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.01.1 E DO CONTRATO N°2021.11.30-0012.

Art. 2° Designar o senhor Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF 011.XXX.XXX-01, RG 20XXXXXXXXX-3, cargo de Procurador do Município, Matrícula nº 92336, a senhora Debora Alves Monteiro, servidora efetiva, ocupante do cargo de Diretora Administrativa Financeira portadora do RG nº 20XXXXXXXX6 SSP/CE, inscrita no CPF nº 702.XXX.XXX-91 e o senhor José Roberto dos Santos Junior, CPF 065.XXX.XXX-97, cargo Assessor Técnico I, portaria nº0153/2021 para compor a Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar responsabilidades pelas supostas irregularidades em FACE DA CONTRATADA SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, CONTRATO Nº2021.11.30-0012 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PÚBLICOS E **EDIFICAÇÕES** EQUIPAMENTOS PERTENCENTE À SECULT E DO MANDADO DE N°0200323-PROCESSO SEGURANCA CÍVEL 65.2022.8.06.0112, no qual a JUSTIÇA NA SUA DECISÃO INTERLOCUTORIA DETERMINOU SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.01.1 E DO CONTRATO N°2021.11.30-0012.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas posições em contrário.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA 020/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

DECISÃO

Processo Administrativo nº: 006/2021

Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica por descumprimento contratual.

Pregão Eletrônico nº 2021.03.03.1 Contrato nº 2021.05.10.0015/ SESAU.

Demandada: FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



015

016 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

PRELIMINARMENTE

Recebo os autos para julgamento do Processo Administrativo № 006/2021, que apura responsabilidade em face da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDApor descumprimento contratual.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Considerando a análise da Secretaria Municipal de Saúde e corroborada com a decisão da comissão oriundo da Comissão Processante - instituída pela Portaria nº 371/2021, foram cumpridas todas as formalidades legais durante o trâmite do Processo Administrativo, observado o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, oportunizada a instrução probatória e a obediência aos prazos processuais.

RELATÓRIO

A empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA fora contratada pela Administração Pública Municipal, junto à Secretaria de Saúde -SESAU, após regular procedimento licitatório na modalidade Pregão (nº 2021.03.03.1), tendo firmado o Contrato nº 2021.05.10.0015, em 10 de maio de 2021, o qual tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte-CE.

Entretanto, após várias tentativas de contato, através dos emails disponibilizados pela empresa, paraCe: requisições da SESAU, a contratada não cumpriu com exatidão a execução do contrato.

Na data do dia 23 de setembro de 2021 a empresa supramencionada foi notificada extrajudicialmente pela Secretaria Municipal de Saúde, para sanar a irregularidade, seguindo com a prestação do serviço ao qual se obrigou, ou de outro modo se manifestar acerca da notificação, no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

A empresa contratada não se manifestou sobre a notificação, bem como não cumpriu as obrigações contratuais vigentes, não sanando as irregularidades apontadas.

Ante a situação, a Secretaria Municipal de Saúde iniciou processo administrativo para apurar o suposto descumprimento contratual, do qual a empresa tomou conhecimento, tendo sido enviada a citação para a contratada, via Correios (AR), sobre a abertura do procedimento administrativo, contudo se recusou a recebê-la.

Em decorrência do processo administrativo ora mencionado, apurou-se junto à Comissão Processante e à Secretaria Municipal de Saúde que a empresa estaria em descumprimento contratual, culminando em forma de decisão na RECISÃO UNILATERAL junto à empresa, com APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, por atraso superior a 30 dias; bem como DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar com a Administração Pública.

Após a referida decisão da SESAU, a empresa foi notificada, para que, caso queira, no prazo de 10(dez) dias úteis, recorrer da decisão administrativamente.

Conseguinte a abertura do prazo, a empresa não respondeu.

É o relatório.

DAS RAZÕES DA EMPRESA

A demandada empresa não apresentou defesa escrita, não apresentando quaisquer alegações.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), estabeleceu em seu artigo 66, que os contratos administrativos devem ser cumpridos conforme avençados, senão vejamos:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Portanto, como demostrado pela Comissão Processante, a empresa supramencionada deixou de cumprir o pactuado, quando não cumprindo com exatidão a execução do contrato, não fornecendo os produtos de gênero alimentícios à Secretaria Municipal de Saúde.

De outro modo, a empresa contratada também não atendeu as requisições de solicitação de informações, enviadas pela SESAU, tampouco sanou as irregularidades apontadas na notificação extrajudicial. Desta forma, incorreu em inexecução parcial do pactuado, não cumprindo fielmente as cláusulas contratuais a que se obrigou como dever geral.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Ademais, de acordo com o contrato celebrado, a empresa contratada ficou responsável pelo fornecimento produtos de gêneros alimentícios dentro dos prazos e na quantidade requisitada pela Secretaria de Saúde, bem como por prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, e ainda como dever geral, por cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, conforme estabelece itens da cláusula quinta e oitava.

Entretanto, a empresa descumpriu suas obrigações contratuais, quando não entregou a quantidade dos materiais requisitada na respectiva Ordem de Compta, bem como não justificou o fornecimento incompleto ao Poder Público, deixando a secretaria de saúde desassistida dos materiais contratados.

A Lei Geral de Licitações e Contratos prevê a possibilidade de rescisão do contrato diante de sua inexecução total ou parcial, o que também se coaduna com o texto do instrumento contratual, segundo o qual prevê no art. 77-que "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou tegulamento. "Portanto, em virtude da não observância das cláusulas contratuais, em especial as cláusulas quinta e oitiva, itens 5.1 a 8.1.10, referente ao Contrato Administrativo nº 2021.06.10.0005, nota-se a incidência do art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a possibilidade de rescindi-lo unilateralmente (art. 79,1), bem como a aplicaç/ão de sanções (art. 87, caput).

Assim, DECIDO que, em razão do descumprimento contratual por parte da empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, após regular notificação para sanar irregularidades na execução do contrato, tendo se comportado de modo inidôneo, e em função da gravidade deste fato, sejam aplicadas as sanções administrativas, dentre as previstas nas Cláusulas Décima e Décima Primeira do Contrato bem como art. 87 da Leinº 8.666/93, quais sejam:

a) Pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo de nº 2021.05.10-0015, em virtude do descumprimento das Clausulas Quinta e Oitava, itens 5.1 a5.2 e 8.1 a 8.1.10, e de acordo com os arts. 78, I e 79, I, da Lei nº 8.666/93;

b) Pela APLICAÇÃO MULTA CONTRATUAL, prevista no instrumento contratual, consoante art. 87, IV. da Lei nº 8.666/93 e itens da Cáusula Décima do Contrato nº 2021.05.10-0015:

10.2 - O atraso injustifcado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará à contratada às seguintes sanções:

(...)

10.2.2.2-Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Pela DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida seomente após o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos, consoante art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 e item 10.2.4 do Contrato nº 2021.05.10.0015.

É como decido.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretaria Municipal de Saude

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

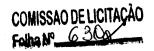
AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.02.10.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada







MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

JULGAMENTO DE RECURSOS

RECORRENTE: SW DE LIMA CARDOSO

Ref.: Recurso interposto ao Julgamento do Processo Licitatório nº 2022.01.18.1, Modalidade Pregão Eletrônico, Município de Juazeiro do Norte, cujo objeto se traduz no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

REQUISTOS DE HABILITAÇÃO. ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS REGRAS EDITALÍCIAS. REGULARIDADE. ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

1. RESUMO DO RECURSO

Trata-se de recursos movidos por SW DE LIMA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto da pretensão reside em sua discordância quanto ao julgamento da licitação, notadamente a habilitação das licitantes Raio X Administração de Obras, Comércio e Serviços Ltda, e Supermercado Cajazeiras Eireli, fundamentando o recurso em tese de descumprimento do edital pelas referidas sociedades empresárias.

Pede, consequentemente, alteração do resultado de habilitação do certame a fim de que sejam inabilitadas as licitantes indicadas.



Prazo de contrarrazões devidamente ofertado. Contrarrazões apresentadas pelo Supermercado Cajazeiras Eireli, refutando todos os argumentos recursais contra si apresentados.

2. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.

As razões recursais ora apreciadas foram protocoladas em atenção ao requisito extrínseco da tempestividade, atendendo ao prazo previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, contudo, que o recebimento do recurso se dá tão somente no que tange às razões recursais e os documentos que porventura lhe sejam inerentes, a exemplo de procuração, contrato social e acórdãos de julgados, não sendo passível de recebimento documentos novos atinentes à proposta cuja entrega haveria de ter sido realizada no momento cabível.

3. DOS FUNDAMENTOS DA RESPOSTA.

O Edital regulador do presente certame encontra-se elaborado em estrita observância aos mandamentos contidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelecendo de forma clara e precisa os requisitos necessários ao reconhecimento da habilitação, qualificação econômico-financeira dos licitantes, forma de prestação de serviços e prazos a serem cumpridos pelos licitantes e pela pessoa vencedora do certame, tudo em observância ao princípio constitucional mínimo da legalidade administrativa, insculpido no art. 37, *caput*, da CF/88.

Igualmente, o julgamento da licitação atendeu a todas as disposições do edital da Licitação, observando o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, consubstanciado no art. 3°, da Lei n° 8.666/93.



Nesse ponto, é dever da Comissão de Licitação julgar as habilitações das licitantes à luz do que consta no instrumento convocatório, de modo que a ausência de apresentação de documentos e/ou informações essenciais remete ao julgamento de inabilitação da licitante.

Tem-se que os documentos de habilitação, mormente os atestados de capacidade técnica apresentados pela vencedora atendem ao disposto no edital. Explicitemos caso a caso a seguir, após transcrever o item 13.1. alíneas "o" e "o.1" do instrumento convocatório.

- 13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERAO SER APRESENTADOS DA SEGUTNTE FORMA:
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s)jurídica(s) de direito público ou privado.
- o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;

No que se refere à situação da sociedade empresária Raio X Administração de Obras, Comércio e Serviços Ltda, foram apresentados atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da presente licitação, emitidos pelo Município de Sobral (fls. 313) e pelo Município de Chorozinho (fls. 314).

Já a sociedade empresária Supermercado Cajazeiras Eireli, juntou aos autos do procedimento licitatório em tela atestados de capacidade técnica atinentes à prestação do serviço de fornecimento de gêneros alimentícios





exarado por Industria de Lacticínio Cajazeiras Ltda, assinado digitalmente com certificado eletrônico da própria pessoa jurídica emitente (fls. 553), e por Mercado Zoo Safari Ltda, assinado por representante legal da empresa com firma reconhecida pelo Cartório Antônio Holanda (2º Oficio de Cajazeiras/PB) (fls. 554). Logo atendido o edital.

Igualmente, o Poder Público não pode exigir da licitante, no âmbito da comprovação da capacitação técnico-profissional, comprovação de prestação de serviço em quantidade mínima ou prazo máximo, devendo restringir-se ao teor do serviço cuja prestação se intenta comprovação. Veja-se o que dispõe o art. 30, II, §1°, I, da Lei n° 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos:

- § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
- I capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da





licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

As licitantes Raio X Comércio de Serviços Ltda ME e Supermercado Cajazeiras Eireli, destarte, cumpriram rigorosamente com os termos do edital, não havendo que se falar em sua inabilitação.

Logo, não assiste razão à Recorrente, ante a visível falta de fundamentos para deferimento de seu pleito.

4. DA CONCLUSÃO.

Pelo acima exposto, não vislumbramos nenhuma ilegalidade no julgamento realizado. Portanto, indeferem-se os recursos.

Sem mais argumentos, é o quanto decidido.

Juazeiro do Norte, 03 de março de 2022.

Zumde Rodugus Paur

Zulneide Rodrigues Parente Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

À EMPRESA SW DE LIMA CARDOSO CNPJ: 20.375.092/0001-00



JUAZEIRO DO NORTE-CE, 03 DE MARÇO DE 2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

atender necessidades da Secretaria De Educação Do Município De Iuazeiro Do Norte/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.277.310,68 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos). (100%)

VALOR DO 1º ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR): R\$ 108.977,43 (Cento e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos). (8,53%)

VALOR DO 3° ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR): R\$ 301.623,86 (Trezentos e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). (23,61%)

VALOR ACRESCIDO DO 6º ADITIVO: R\$ 181.948,18 (Cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

(14,24%)

VALOR DA SUPRESSÃO DO 6º ADITIVO: R\$ 36.491,36 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). (2,86%)

VALOR DO 7° ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇO): R\$ 64.790,67 (Sessenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). (5,307%)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 1.898.159,46 (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, da lei federal 8.666/93 e cláusula 3.5 do contrato original.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Mielli Ximenes Ripardo.

DATA: 14 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2019.07.29.01 - SEDUC. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. Objeto:

contratação de empresa especializada em engenharia para a restauração de edificação na Rua PADRE CÍCERO visando o funcionamento do CENTRO INTEGRADOR DE ENSINO E APRENDIZAGEM e atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de Setembro de 2019, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, § 1º, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de março de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Sr. Mielli Ximenes Ripardo.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 4º (QAURTO) TERMO ADITIVO

Certifico para os devidos fins que, fora publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), o Extrato referente ao 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao(s) Contrato(s) firmado(s) entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, representada por sua Procurador, a ANTONIO CARLOS ALVES DO SANTOS, oriundo(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2017 - SEAFIN.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de DEZEMBRO de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, anteriormente declarada vencedora junto ao processo, restou declarada inidônea nos termos do Processo Administrativo 006/2021 da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme arquivo postado na plataforma eletrônica bllcompras.com. Desta forma fica convocada a empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME com melhor lance subsequente para o Lote 2, para apresentar a sua proposta final no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir desta publicação. Juazeiro do Norte/CE, 03 de março de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

047



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Junto aos autos a proposta de preço final referente ao lote 02 encaminhada via e-mail, referente ao Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP.

Juazeiro do Norțe/CE, 03 de Março de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares Pregoeiro Oficial do Município





		PRUP		LUCIOS I A COMENCIAL				
A P	A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARA	ORTE, ESTA	DO DO	CEARA				
I ED RAINED	PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI 8.66/93 E LEI Nº 10.520/2002, BEM COMO AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2.62.01.18.1-SRP	MISSÃO AO AS CLAUSU]	S PRE(LAS E (CEITOS I CONDIÇÊ	EGAIS EM V SES DA MOD	IGOR, ESI ALIDADE	RECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI SE CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO N	S DA LEI RONICO Nº
hit	DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS I	TO QUE NC	S IMP	EÇA DE 1	PARTICIPAR	DA MEN	MPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.	AÇÃO.
THE FOUR	ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE FORN SEJAMOS VENCEDOR(ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO.	MENTE FO 'AÇÃO.	RNECI	ER OS PR	todutos /B	ENS ESPI	ECER OS PRODUTOS /BENS ESPEFICICADOS NO ANEXO I, CASO	ANEXO I, CASO
HAMOS ATO	OFFICO: O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimeniícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Tebalho de Juazeiro do Norte/CE,	eventuais ular, perte	aquisi	ções de g es a Secr	gêneros alim etaria Muni	ieniícios cipal de l	para atender as Desenvolviment	demandas o Social e
421		LOTE 02 -FRUTAS,	AS, LEC	JUMES E	LEGUMES E VERDURAS			
14	ITEM ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO(R\$)	RIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TAL (R\$)
N VUENCIV-U	ABÓBORA – Abót tamanho e co enfermidades, ma anormal, sem dan manuseio e transi	CEASA	KG	5.000	DOIS REAIS	R\$ 2,00	DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00
Nag Ju Junya	BANCO DO BRAS						COMISSÃO DE LIC Folha Nº 637	ronga v
	Des Himbarto Teivaira en Cataño à Bairm effio Variota km município de Imatis Cearla Cen 61 51		5		27. May 52. 100.00		9 (88) 870C.2175 (88)	5



		1			COMISSAO DE LICITAÇ Folha Nº 6389
R\$ 13.500,00	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	R\$ 17.500,00	R\$ 11.500,00	Folha Nº 6389
TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS	QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS	QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS	DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS	ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS	
R\$ 4,50	R\$ 2,40	R\$ 3,60	R\$ 3,50	R\$ 5,00	
QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS	TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	CINCO REAIS	
3.000	6.000	4.000	5.000	2.300	
KG	KG	KG	KG	KG	
CEASA	CEASA	CEASA	CEASA	CEASA	
ALFACE - as folhas devem ser íntegras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g.	BANANA PRATA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	BATATA DOCE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Fardo com 30 kg.	BETERRABA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	BANCO DO BKASIL
#GT1 1	4 YBP COMERCIA	KENSE: 255	22-8 CONTA COR	AGEMCIA:01	BANCO DO BRASIL

COMISSAC) DELICITAÇÃO
Folha Nº.	6388



00	00	00	00	00	CO S Fel	MISSAODELI Na Nº 639
R\$ 16.800,00	R\$ 11.500,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	
DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS	ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS	OITO MIL REAIS	OITO MIL REAIS	TRÊS MIL REAIS	DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS	
R\$ 4,20	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 3,00	R\$ 5,00	
QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS	CINCO REAIS	DEZ REAIS	DEZ REAIS	TRÊS REAIS	CINCO REAIS	
4.000	2.300	800	800	1.000	200	
KG	KG	KG	KG	KG	KG	
CEASA	CEASA	CEASA	CEASA	CEASA	CEASA	
CEBOLA BRANCA - devem ser integros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o	CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CHEIRO VERDE (COENTRO) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	CHUCHU – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	COUVE MANTEIGA. Devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	Ø
AGTJ J	AIDRERCIA	BY A1SSQ: STN3	сои 🗗 сов	ENCIVEDASS-8	9 ∀ 1 1 8 449 (въисо р

Rua Humberto Teixeira, sn Galpào A Bairro sitio Varjota km municipio de Iguatu-Ceará Cep 63.510 - 500 CNP J.26.970.227/0001-53 / ybpcomercial@gmail.com cont. 2143-2038 (88) 9. 9615-0751 (88)9. 741





TRÊS REAIS R\$ 3,00 NOVECENTOS REAIS R\$ 6.900,00	QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS R\$ 4,50 CINQUENTA REAIS CENTAVOS	CINCO REAIS R\$ 5,00 DEZ MIL REAIS R\$ 10.000,00	E DEZESSEIS R\$ 4,16 TREZENTOS E VINTE R\$ 8.320,00 CENTAVOS	SETE REAIS E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS TRINTA REAIS	Rua. Humberto Teixeira, sn Galpão A Baírro sitio Varjota km municipio de Iguatu-Ceara Cep 63.510 · 500 CNPJ.26.970.227/0001-53 / ybpcomercial@gmail.com cont. 2143-2038 (88) 9.9615-0751 (68)8.971-9000
UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS TRÊS REAIS	QUATR E CINQ CENT	CINCO	QUATR E DEZ CENT	SETE 1	70.227/0001
6.000	700	2.000	2.000	2.300	0 CNPJ 26.9
KG KG	KG	KG	KG	KG	63.510 - 50
CEASA	CEASA	CEASA	CEASA	CEASA	guafu-Ceará Cep
parasitas e outras substâncias que o tornem improprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. PEPINO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem	PIMENTÃO VERDE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	REPOLHO BRANCO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	REPOLHO ROXO- devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	TOMATE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	—≪ La Humberto Teixeira, sn Galpão A Baírro sitio Varjota km municipio de Ig



R\$ 261.000,00	R\$ 261.000,00			iais, e trabalhistas, os relacionados	ilidade pela	la Contratante,	le qualquer	COMISSAO (Folha Nº 6
DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS	DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS			nerações, encargos soc e quaisquer outros cust	e completa responsab	riamente, elaborado pe	a fiscal de compra ou d	
VALOR ESTIMADO PARA O LOTE 02 R\$	MALOR GLOBAL DA PROPOSTA	Data da Abertura : 01/02/2022	PRAZO DE VALIDADE : 60(SESSENTA)DIAS A CONTAR DA DATA MARCADA PARA SUA APRESENTAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL;	Deflaramos que, nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas relativas à contratação, tais como salários, remunerações, encargos sociais, e trabalhistas, tributos, e contribuições, comissões, materiais, deslocamentos, diárias, recursos materiais, taxa de administração, juros, e quaisquer outros custos relacionados com a prestação dos serviços e compromissos assumidos na licitação.	Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela peresenção/fornecimentodo objeto licitado	Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e emissão da Nota de Empenho;	conspirated de comperacimento que o objeto licitado não poderá ter origem em contrabando,aquisições sem a devida nota fiscal de compra ou de qualquer atendade considerada ilícita pela legislação vigente	20 DO BE

Rua. Humberto Teixeira, sin Galpão A Bairro sítio Varjota km município de Iguatu-Ceara Cep 63.510 - 500 CNPJ.26.970.227/0001-53 / ybpcomercial/@gmail.com cont. 2143-2038 (88) 9, 9615-0751 (88)8, 974-9489

Comercial IDA

DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para

IGUATU-CE, 03 DE MARCO DE 2022

efeito do disposto na LC 123/2006.

CONTRACTOR DE CONTRACT

YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

RG 2006029157080 SSP-CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DA SESSÃO



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

Processo Administrativo N° 2022.01.18.1-SRP Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES Data de Publicação: 21/01/2022 10:55:39

MOVIMENTOS DO PROCESSO

MO\	/IMENTOS DO PROCESSO
21/01/2022 14:20:03 CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
22/01/2022 16:03:06 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A GMÇ COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
26/01/2022 09:50:21 CADASTRO DE PROPOSTA	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM
28/01/2022 15:30:55 CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI
₹ 28/01/2022 16:43:53 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
29/01/2022 11:55:13 CADASTRO DE PROPOSTA	YBP COMERCIAL L'TDA - ME
29/01/2022 13:43:24 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
29/01/2022 14:44:18 CADASTRO DE PROPOSTA	S W DE LIMA CARDOSO - ME
30/01/2022 17:50:37 CADASTRO DE PROPOSTA	GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO
31/01/2022 07:56:11 CADASTRO DE PROPOSTA	FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SÉRVIÇOS LTDA
31/01/2022 11:00:46 CADASTRO DE PROPOSTA	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME
31/01/2022 11:30:03 CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL KAYO LTDA
31/01/2022 14:11:29 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
31/01/2022 14:12:05 CADASTRO DE PROPOSTA	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS
31/01/2022 14:28:56 CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME
31/01/2022 14:49:59 CADASTRO DE PROPOSTA	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
31/01/2022 15:06:10 CADASTRO DE PROPOSTA	DIEGO PEREIRA FECHINE ME
31/01/2022 15:14:35 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
31/01/2022 15:39:11 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
31/01/2022 15:54:25 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
31/01/2022 16:04:25 CADASTRO DE PROPOSTA	J. M. V. SANTÀNA COMERCIAL LTDA
31/01/2022 16:10:58 CADASTRO DE PROPOSTA	
31/01/2022 16:16:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
31/01/2022 16:17:30 CADASTRO DE PROPOSTA	
31/01/2022 16:30:02 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	
31/01/2022 16:50:32 CADASTRO DE PROPOSTA	
31/01/2022 17:03:44 CADASTRO DE PROPOSTA	
31/01/2022 17:14:01 ALTERAÇÃO DE PROPOST.	
31/01/2022 17:31:06 ALTERAÇÃO DE PROPOST	
31/01/2022 17:33:50 ALTERAÇÃO DE PROPOST	
31/01/2022 17:49:47 CADASTRO DE PROPOSTA	
31/01/2022 17:53:33 ALTÉRAÇÃO DE PROPOST	
31/01/2022 18:27:31 CADASTRO DE PROPOSTA	
31/01/2022 20:34:42 CADASTRO DE PROPOSTA	
31/01/2022 22:46:41 CADASTRO DE PROPOSTA	
31/01/2022 23:19:05 ALTERAÇÃO DE PROPOST	
01/02/2022 06:18:31 ALTERAÇÃO DE PROPOST	
01/02/2022 07:48:01 ALTERAÇÃO DE PROPOST	
01/02/2022 08:03:42 ALTERAÇÃO DE PROPOST	
01/02/2022 08:15:31 ALTERAÇÃO DE PROPOST	
01/02/2022 08:25:46 ALTERAÇÃO DE PROPOST	A SUPERIVIERUADO CAVAZEITAS EINEEI

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

1 de 29

01/02/2022 08:33:38 CADASTRO DE PROPOSTA J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

01/02/2022 08:40:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

01/02/2022 08:49:09 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA

01/02/2022 08:58:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO

01/02/2022 08:58:51 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME

01/02/2022 09:00:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

01/02/2022 09:00:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.

01/02/2022 09:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

01/02/2022 09:01:28 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blicompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

01/02/2022 09:02:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

01/02/2022 09:02:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.

01/02/2022 09:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

01/02/2022 09:02:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.

01/02/2022 09:02:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acordão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.

01/02/2022 09:03:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

01/02/2022 09:03:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

01/02/2022 09:04:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

01/02/2022 09:04:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tornar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via e-mail, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

01/02/2022 09:04:34 MÉNSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

01/02/2022 09:04:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

P

01/02/2022 09:31:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, em virtude de ainda estarmos analisando as propostas iniciais, a fase de disputa de preços com a oferta de lance terá inicio as 9:45hs.

01/02/2022 09:45:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

MENSAGEM PREGOEIRO 01/02/2022 09:45:39

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

01/02/2022 09:46:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Exceto uma delas que informou na sua proposta de preços inicial, Marcas inexistentes para os itens de todos os Lotes (carne/carne), descumprindo o item 8.4 alínea "a" do edital convocatório.

01/02/2022 09:47:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

01/02/2022 09:47:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

01/02/2022 10:01:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes em poucos minutos iniciaremos o Tempo Randômico.

01/02/2022 10:23:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada. 01/02/2022 10:23:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 11.4.

01/02/2022 10:24:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h23min58seg.

01/02/2022 10:24:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h23min58seg.

01/02/2022 10:24:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que os licitantes vencedores, após o envio das suas propostas finais por e-mail, deverão inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com as suas propostas finais, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blicompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

01/02/2022 10:25:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

01/02/2022 10:25:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

01/02/2022 10:25:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise das propostas de preços finais serão divulgados por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

01/02/2022 10:25:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes de cada lote.

01/02/2022 10:54:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas de cada lote.

01/02/2022 10:54:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que recebermos a proposta final e realizarmos a devida análise, seguiremos para a fase de manifestação de possíveis recursos

01/02/2022 12:15:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão será suspensa para intervalo de almoço, sendo retomada às 13:45 horas, com a conclusão da análise das propostas de preços finais e avanço para a fase de manifestação de recursos.

01/02/2022 13:47:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa Tarde.

01/02/2022 13:48:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que estamos retomando os trabalhos da presente sessão com a análise das propostas de preços finais apresentadas, quando, após o término de tal análise, procederemos com o avanço para a fase recursal.

01/02/2022 14:39:59 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

01/02/2022 14:40:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

01/02/2022 15:12:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais. 01/02/2022 15:13:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

03/03/2022 15:24:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde!

03/03/2022 15:28:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, fica previamente marcado o avanço das fases processuais referente ao lote 2, para o dia 04 de março de 2022, às 10h30min, onde ocorrerá a fase de manifestação de possíveis recursos.

04/03/2022 10:31:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

04/03/2022 10:34:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciaremos a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

04/03/2022 14:50:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde

04/03/2022 14:50:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que foram indeferidas as manifestações recursais.

04/03/2022 14:51:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

04/03/2022 14:51:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO Carnes e Frios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: FRIBOI Marca: FRIBOI Item: 1 Unidade: KG

Descrição: Carne Bovina (Costela) Produto com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa,

sem manchas. Deve ser registrada e constar SIF, confonforme exigência legal.

Valor Unit.: 15.00 Quantidade: 5.000

Modelo: FRIBOI Marca: FRIBOI

Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo

(SIF), conforme exigências legais.

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

Valor Total: 361.200,00 Quantidade: 12.000 Valor Unit.: 30,10

Modelo: FRIBOI Marca: FRIBOI Unidade: KG Item: 3

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA - Tipo acém ou músculo. Produto entregue deve ser moído e congelado, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura, nervos ou peles visíveis. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, hermeticamente fechados e resistentes (sem furos). Obedecendo ao prazo de validade e registro em órgão Federal

competente. Devem conter as informações nutricionais apropriadas.

Valor Total: 178.800,00 Valor Unit.: 14,90 Quantidade: 12.000

Modelo: SEARA Marca: SEARA Unidade: KG Item: 4

Descrição: CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, sem pele, congelada, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura.

DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.

Valor Total: 179.490,00 Quantidade: 31.000 Valor Unit.: 5.79

Modelo: AVE NOVA Marca: AVE NOVA Inidade: KG Item: 5

Descrição: CARNE DE FRANGO, PEITO, congelado, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de

22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99. Quantidade: 6.000

Valor Total: 42.900,00 Valor Unit.: 7,15

Modelo: SEARA Marca: SEARA Unidade: KG Item: 6

Descrição: Carne Suína (Bisteca)

Valor Total: 59.600,00 Valor Unit.: 14,90 Quantidade: 4.000



Valor Total: 75.000,00

Item: 7

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Descrição: CARNE SUÍNA (COSTELA), fresca, não defumada, não salgada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos.

Deve ser registrada e constar SIF, confonforme exigência legal.

Quantidade: 400

Valor Unit.: 14,00

Valor Total: 5.600,00

Marca: IN NATURA Item: 8 Unidade: KG Descrição: CARNE SUÍNA (LOMBO), magra, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo

(SIF), conforme exigências legais.

Valor Unit.: 14,00

Valor Total: 14.000.00

Quantidade: 1,000 Item: 9

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Modelo: IN NATUTA

Descrição: CARNE SUÍNA (ORELHA), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. Valor Total: 2.800.00 Valor Unit.: 7.00 Quantidade: 400

Item: 10

Item: 11

Unidade: KG

Unidade: KG

Marca: MAIS SUINOS

Modelo: MAIS SUINOS

Descrição: CARNE SUÍNA (PÉ SUÍNO), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico,embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. Valor Total: 2.000.00 Valor Unit.: 5,00 Quantidade: 400

Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Descrição: Carne Suína (Toucinho), deve ser fresco, salgado, curado ou defumado, firme, com boas condições de higiene, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspecão (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. Valor Total: 5.600,00

Quantidade: 400

Quantidade: 350

Valor Unit.: 14,00

Modelo: CARRER

Marca: CARRER Item: 12 Unidade: KG Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão,

com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. Valor Unit.: 11,00

Valor Total: 3.850.00

Item: 13

Unidade: KG

Marca: AVIVAR

Modelo: AVIVAR

Descrição: LINGUIÇA DE FRANGO. congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão,

com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Marca: MASTERBOI

Quantidade: 10.000

Valor Unit.: 10.00

Valor Total: 100.000,00 Modelo: MASTERBOI

Unidade: KG Item: 14 Descrição: PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primaria: em sacos de polietileno transparente, com arte impressa, cada saco pesando 01 kg cada.

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 28,00

Valor Total: 28.000,00

Marca: MASTERBOI Modelo: MASTERBOI Unidade: KG

Descrição: PEIXE POSTA TILÁPIA, em posta, congelado, com pele, sem vísceras, sem cabeça e sem rabo, manchas, parasitas ou fungos, tamanho da posta superior a 200g, acondicionado em saco plástico atóxico, embalado em caixa de papelão, com selo de

inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 17.00

Valor Total: 17.000,00

Item: 16 Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Descrição: QUEIJO DE COALHO - 1KG - De primeira qualidade. - Embalagem plástica a vácuo transparente. - Fabricação artesanal,

data de fabricação e prazo de validade.

Valor Unit.: 20,32 Quantidade: 500

Valor Total: 10.160,00

CI	ASS	FIC	ΔC	ÃΩ
UL	AJJI		\neg	\sim

- UL	A99IL	ICAÇAO			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	062	11.928.295/0001-87	1.986.874,00	1.086.000,00	Não
2 V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	076	35.082.105/0001-11	1.986.874,00	1.187.900,00	Sim
3 COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI	086	17.608.115/0001-66	1.651.474,00	1.225.000,00	Sim
4 YBP COMERCIAL LTDA - ME	005	26.970.227/0001-53	1.946.974,00	1.372.000,00	Sim
5 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	071	32.043.610/0001-69	1.986.874,00	1.380.000,00	Sim
6 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	097	04.368.432/0001-00	1.986.874,00	1.448.800,00	Sim
	073	29.048.310/0001-68	1.986.874,00	1.450.000,00	Sim
7 FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME	091	12.240.925/0001-99		1.651.400,00	Sim
8 J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	085		1.986.874,00	1.984.800,00	Não
9 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	003			1.986.874,00	Sim
10 S W DE LIMA CARDOSO - ME	302				

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

11 ELLISCARLALIMA	FELIX		094	35.629.227/0001-85	1.986.874,00	1.986.874,00	Sim
12 COMERCIAL RL L	TDA ME		006		2.011.097,50	2.011.097,50	Sim
		D		SIFICADOS			
Razão Social				Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CAR	IACICA M	IULTIMODAL LTDA	015	30.019.425/0001-03	1.986.874,00	1.986.874,00	Sir
			INABILI	,			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		MO	VIMENTO	S DO LOTE			
21/01/2022 10:55:38	PUBLIC/	ADO					
21/01/2022 11:00:00	RECEPÇ	ÃO DE PROPOSTAS					
01/02/2022 09:00:00	ANÁLISI	E DE PROPOSTAS					
01/02/2022 09:43:40	DESCLA	SSIFICAÇÃO DE PART	ICIPANTE	PREGOEIRO			
COMERCIAL CARIAC	ICA MULT	FIMODAL LTDA desclass os os Lotes (came/carne	sificado. M	otivo: Por ter informado orindo o item 8.4 alíne:	o na sua proposta a "a" do edital cor	i de preços inicial, nvocatório.	marca
nexistentes para os ite 01/02/2022 09:47:25	DISPUTA		7, 0000dill	pao o nom ola amior			
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J M DONNA DE FREIT	AS ARAU.	JO - ME (PARTICIPAN	ITE 091)	1.98	6.874
01/02/2022 09:47:25	LANCE	COMERCIAL CARIACI				1.98	6.874
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J.R DA SILVA MARTIN				1.98	6.874
01/02/2022 09:47:25	LANÇE	COMERCIAL PRAIA E				1.65	1.474
01/02/2022 09:47:25	LANCE	YBP COMERCIAL LTD	A - ME (P	ARTICIPANTE 005)		1.94	6.974
01/02/2022 09:47:25	LANCE	S W DE LIMA CARDOS	SO - ME (F	PARTICIPANTE 002)		1.98	6.874
01/02/2022 09:47:25	LANCE	FERREIRA E LUNA CO	OMERCIO	E SERVIÇOS LTDA (F	PARTICIPANTE (71) 1.98	6.874
01/02/2022 09:47:25	LANCE	FRANCIE DE CARVAL	HO MEND	ES ME (PARTICIPAN	TE 073)	1.98	6.874
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J. M. V. SANTANA CO	MERCIAL	LTDA (PARTICIPANT	E 085)	1.98	6.874
01/02/2022 09:47:25	LANCE	V DE ALMEIDA GOME	S ALIMEN	ITICIOS (PARTICIPAN	ITE 076)	1.98	6.874
01/02/2022 09:47:25	LANCE	ELLISCARLALIMAFEL	IX (PARTI	CIPANTE 094)		1.98	6.874
01/02/2022 09:47:25	LANCE	COMERCIAL RL LTDA	MÉ (PAR	TICIPANTE 006)		2.01	1.097
01/02/2022 09:47:25	LANCE	SUPERMERCADO CA	JAZEIRAS	EIRELI (PARTICIPAN	NTE 062)	1.98	36.874
01/02/2022 09:47:59	LANCE	J M DONNA DE FREIT	AS ARAU	JO - ME (PARTICIPAN	NTE 091)	1.69	1.400
01/02/2022 09:48:36	LANCE	J.R DA SILVA MARTIN	IS ARMAZ	ÉM (PARTICIPANTE (097)	1.60	0.000
01/02/2022 09:49:23	LANCE	V DE ALMEIDA GOME	S ALIMEN	ITICIOS (PARTICIPAN	NTE 076)	1.59	9.999
01/02/2022 09:50:14	LANCE	FERREIRA E LUNA CO	OMERCIO	E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE (071) 1.60)1.000
01/02/2022 09:50:58	LANCE	YBP COMERCIAL LTD	A - ME (P	ARTICIPANTE 005)			9.998
01/02/2022 09:51:15	LANCE	FRANCIE DE CARVAL	HO MEN	DES ME (PARTICIPAN	ITE 073)		50.000
01/02/2022 09:51:59	LANCE	SUPERMERCADO CA	JAZEIRAS	S EIRELI (PARTICIPAI	NTE 062)		99.990
01/02/2022 09:52:20	LANCE						30.000
01/02/2022 09:52:43	LANCE	FERREIRA E LUNA C				'	98.000
01/02/2022 09:54:16	LANCE				NTE 076)		40.000
01/02/2022 09:54:24	LANCE						49.999
01/02/2022 09:54:57	LANCE						98.000
01/02/2022 09:55:15	LANCE						00.290
01/02/2022 09:59:30	LANCE						84.800
		LODA OULLA MADEU	IC ADMAS	ZÉM (DADTICIDANTE	097)	1.4	48.800
01/02/2022 10:01:22	LANCE	J.R DA SILVA MARTIN			00.7		48.799

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

Ø

01/02/2022 10:02:25 TEMPO	RANDÔMICO	
•	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	1.350.000,00
01/02/2022 10:03:11 LANCE	THE PARTICIPANTE ACCOUNTS	1.340.000,00
01/02/2022 10:03:17 LANCE		1.372.000,00
01/02/2022 10:03:17 LANCE	TO A CONTROL OF THE C	1.400.000,00
01/02/2022 10:03:32 LANCE	TOTAL CONTRACTOR OF THE CONTRA	1.330.000,00
01/02/2022 10:04:26 LANCE	TOTAL CAPTION AND CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	1.320.000,00
01/02/2022 10:04:30 LANCE	TO THE PARTY OF TH	1.339.000,00
01/02/2022 10:04:36 LANCE	TO DESCRIPTION OF THE COOK	1.300.000,00
01/02/2022 10:05:02 LANCE	TOTAL CONTRACTOR AND	1.280.000,00
01/02/2022 10:05:02 LANCE	TOTAL TOTAL (DAD TOTAL (DAD TOTAL)	1.380.000,00
	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	1.250.000,00
	CAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atu		
01/02/2022 10:05:25 NOTIFIC		
Alguns participantes do lote ofe	rtaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
01/02/2022 10:05:25 NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	,
PARTICIPANTE 076, PARTICI		
01/02/2022 10:05:25 FECHA		4 497 000 00
01/02/2022 10:06:27 LANCE		1.187.900,00
01/02/2022 10:06:57 LANCE		1.086.000,00
	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI (PARTICIPANTE 086)	1.225.000,00
	CAÇÃO SISTEMA	
	etapa de lances é SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	
	CAÇÃO SISTEMA serva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
	ITAÇÃO	
	AGEM PREGOEIRO	
Julgamento da Etana de Habili	itação: A empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI está regularmente habilitad	a, por
atendimento integral aos requis	sitos do Edital, no que concerne aos documentos de nabilitação.	
01/02/2022 12:14:18 MENSA	AGEM PREGOEIRO	ser analisada.
	UPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a s	701 011011011
01/02/2022 14:38:08 MENSA	UPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra cla	assificada por
atender aos requisitos do edita	al convocatório.	
01/02/2022 14:41:02 MANIF		
01/02/2022 14:54:24 RECUI	RSO MANIFESTADO S W DE LIMA CARDOSO - ME	ntal /atestado
Recurso Administrativo: A emp	oresa SW Comercial requer a fase recursal, tendo em vista uma melhor analise docume npresas: Raio X Administração de Obras, Comercio e Serviço LTDA, Supermercado Caj	jazeiras EIRELI,
E L C	viços LTDA, solicito análise relativo rirma de alguns documentos e autenticação em xerox de outros documentos habilitatóric	
01/02/2022 14:56:03 DEFER	RIMENTO DE RECURSOS	
• •	ESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO	
01/02/2022 15:07:05 MENS	AGEM PREGOEIRO	
Informamos acerca da manifes	stação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa S W DE LIMA CARD	OSO - ME,
sendo tal direito lhe deferido, o	onforme previsão legal.	

N/

01/02/2022 15:07:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

01/02/2022 15:07:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 18 do Edital.

01/02/2022 15:08:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

01/02/2022 15:11:33 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

01/02/2022 15:12:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 15h11min33seg, do dia 01 de fevereiro de 2022.

04/02/2022 15:52:03 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Nome do arquivo: RecAdm SW PE 2022.01.18.1 JUAZEIRO DO NORTE-CE Atestado inválido Reconhecimento de firma Juntada posterior Vinculação SUPERMERCADO CAJAZEIRAS TR.pdf

04/02/2022 15:53:18 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Nome do arquivo: 00 - REQUERIMENTO DO EMPRESARIO - 1,2,3,4,5 ME-compactado.pdf

04/02/2022 15:53:34 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Nome do arquivo: 00 - HABILITAÇÃO - SÉRGIO.pdf

04/02/2022 15:53:45 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Nome do arquivo: 1.4 - CNPJ - 03.01.2022.pdf

04/02/2022 15:53:55 RECURSO REGISTRADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Segue Recurso Administrativo em anexo.

04/02/2022 16:06:21 ARQUÍVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Nome do arquivo: RECURSO - SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI.pdf

05/02/2022 00:00:01 ŘECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

09/02/2022 21:21:55 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

SEGUE CONTRARAZÃO

10/02/2022 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

04/03/2022 14:46:46 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Informamos do indeferimento ao recurso interposto por não termos vislumbrado nenhuma ilegalidade no julgamento realizado.

04/03/2022 14:47:45 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Julgamento de Recurso - PE 2022.01.18.1 - SRP - Gen. SEDEST ASSINADO.pdf

04/03/2022 14:51:41 EM ADJUDICAÇÃO

04/03/2022 15:03:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

04/03/2022 15:12:21 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO Frutas, Legumes e Verduras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: ceasa Modelo:

Descrição: ABÓBORA – Abóbora, madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,00

Valor Total: 10.000,00

m: 2 Unidade: KG Marca: ceasa Modelo:

Descrição: ALFACE - as folhas devem ser integras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras cubetâncias que o tornem imprépries para o consumo e estoque, dave nesar no mínimo 350 g

substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g. Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 4,50

Valor Total: 13.500,00

P

Modelo: Marca: ceasa Unidade: KG Descrição: BANANA PRATA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. Valor Total: 14.400,00 Valor Unit.: 2,40 Quantidade: 6.000 Modelo: Marca: ceasa Unidade: KG Descrição: BATATA DOCE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Valor Total: 14.400,00 Valor Unit.: 3,60 Quantidade: 4.000 Modelo: Únidade: KG Marca: ceasa Item: 5 Descrição: BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Fardo com 30 kg. **Valor Total: 17.500,00** Valor Unit.: 3,50 Quantidade: 5.000 Modelo: Marca: ceasa Unidade: KG Item: 6 Descrição: BETERRABA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Valor Total: 11.500,00 Valor Unit.: 5,00 Quantidade: 2.300 Modelo: Marca: ceasa Unidade: KG Item: 7 Descrição: CEBOLA BRANCA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o Valor Total: 16.800,00 Valor Unit.: 4,20 Quantidade: 4.000 Modelo: Marca: ceasa Unidade: KG Item: 8 Descrição: CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Valor Total: 11.500,00 Quantidade: 2,300 Valor Unit.: 5.00 Modelo: Unidade: KG Marca: ceasa Item: 9 Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque. Valor Total: 8.000,00 Valor Unit.: 10,00 Quantidade: 800 Modelo: Marca: ceasa Item: 10 Unidade: KG Descrição: CHEIRO VERDE (COENTRO) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Valor Total: 8.000,00 Valor Unit.: 10,00 Quantidade: 800 Modelo: Marca: ceasa Unidade: KG Item: 11 Descrição: CHUCHU - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Valor Total: 3.000,00 Valor Unit.: 3,00 Quantidade: 1.000 Marca: ceasa Unidade: KG Item: 12 Descrição: COUVE MANTEIGA. Devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Valor Total: 2.500,00 Valor Unit.: 5.00 Quantidade: 500 Modelo: Marca: ceasa Unidade: KG Descrição: LARANJA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. Valor Total: 24.000,00 Valor Unit.: 3,00 Quantidade: 8.000 Modelo: Marca: ceasa Descrição: LIMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. Valor Total: 600,00 Valor Unit.: 3,00 Quantidade: 200 Modelo: Marca: ceasa Unidade: KG Descrição: MACAXEIRA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Valor Total: 18.000,00 Valor Unit.: 3,00 Quantidade: 6.000 Modelo: Marca: ceasa Unidade: UND Descrição: MAMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. Tamanho médio ou grande com peso mínimo de 1 kg Valor Total: 10.800,00 Valor Unit.: 1,80 Quantidade: 6.000

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

Item: 17

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: Manga - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 7.600

Valor Unit.: 3,00

Valor Total: 22.800,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: MELANCIA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 6.000

Valor Unit.: 1.50

Valor Total: 9.000,00

Modelo: Marca: ceasa Item: 19 Unidade: KG

Descrição: PEPINO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 2.300

Valor Unit.: 3,00

Valor Total: 6.900,00

Item: 20

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: PIMENTÃO VERDE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras

substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Valor Unit.: 4,50 Quantidade: 700

Valor Total: 3.150,00

Item: 21

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: REPOLHO BRANCO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras

substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque. Valor Unit.: 5,00

Valor Total: 10.000,00

Quantidade: 2.000 Item: 22

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: REPOLHO ROXO- devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras

substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 2.000

Valor Unit.: 4,16

Modelo: Unidade: KG Marca: ceasa Item: 23 Descrição: TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias

que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 2.300

Valor Unit.: 7,10

Valor Total: 16.330,00

Valor Total: 8.320,00

CLAS	SSIFI	CAÇÃO
------	-------	-------

				0.5 4 Final	ME
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 YBP COMERCIAL LTDA - ME	091	26.970.227/0001-53	447.011,00	261.000,00	Şim
2 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	044	11.928.295/0001-87	447.476,00	267.500,00	Não
3 PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME	034	32.434.478/0001-16	447.476,00	279.500,00	Sim
4 DIEGO PEREIRA FECHINE ME	001	33.634.178/0001-43	447.476,00	280.000,00	Sim
5 GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE	094	08.106.728/0001-04	447.476,00	295.353,00	Não
6 COMERCIAL RL LTDA ME	077	15.408.077/0001-72	438.771,00	369.865,00	Sim
7 V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	090	35.082.105/0001-11	447.476,00	374.999,00	Sim
8 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	009	04.368.432/0001-00	447.476,00	378.900,00	Sim
9 J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	012	12.240.925/0001-99	447.476,00	438.000,00	Sim
10 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	039	12.565.600/0001-86	447.476,00	446.470,00	Não
11 ELLISCARLALIMAFELIX	050	35.629.227/0001-85	447.476,00	447.476,00	Sim
12 FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME	071	29.048.310/0001-68	447.476,00	447.476,00	Sim
13 S W DE LIMA CARDOSO - ME	032	20.375.092/0001-00	447.476,00	447.476,00	Sim
	ESCLASS	IFICADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	033	30.019.425/0001-03	447.476,00	447.476,00	Sim
	INABILI	TADOS			

Num

011

057

Documento

22.739.301/0001-74

32.043.610/0001-69

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Razão Social

Oferta Inicial

380.340.00

447.476,00

Oferta Final

25.500.00

249.000,00

ME

Sim

Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

		MOVIMENTOS DO LOTE	
21/01/2022 10:55:38	PUBLICA	ADO	
21/01/2022 11:00:00	RECEPÇ	ÃO DE PROPOSTAS	
01/02/2022 09:00:00		DE PROPOSTAS	
01/02/2022 09:43:40	DESCLA	SSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	inicial Margan
COMERCIAL CARIAC	ICA MULT	"IMODAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter informado na sua proposta de precos os Lotes (came/carne), descumprindo o item 8.4 alínea "a" do edital convocatór	jos miciai, Marcas io.
01/02/2022 09:47:25	DISPUTA	os os coles (came/came), deceampinae e nom en alimente	
01/02/2022 09:47:25	LANCE	ELLISCARLALIMAFELIX (PARTICIPANTE 050)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	438.771,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (PARTICIPANTE 033)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	447.011,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	380.340,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 032)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME (PARTICIPANTE 071)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 001)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 009)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 090)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	447.476,00
01/02/2022 09:47:25	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 012)	447.476,00
01/02/2022 09:50:30	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	435.000,00
01/02/2022 09:51:15	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 090)	380.339,00
01/02/2022 09:51:27	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	380.000,00
01/02/2022 09:52:00	LANCE	GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO	402.295,00
01/02/2022 09:52:59	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	379.000,00
01/02/2022 09:53:00	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	400.000,00
01/02/2022 09:53:05	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	375.000,00
01/02/2022 09:53:19	LANCE	GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO	377.175,00
01/02/2022 09:53:34	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 012)	438.000,00
01/02/2022 09:53:46	LANCE		378.999,00
01/02/2022 09:55:18	LANCE		377.900,00
01/02/2022 09:56:28	LANCE		377.174,00
01/02/2022 09:57:07	LANCE		370.000,00
01/02/2022 09:57:57	LANCE		374.999,00 374.998,00
01/02/2022 09:58:34		TO THE PARTY OF TH	269.000,00
01/02/2022 09:58:35			269.500,00
01/02/2022 09:58:59		PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	369.000,00
01/02/2022 09:59:00			378.900,00
01/02/2022 09:59:02			369.865,00
01/02/2022 09:59:07	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	

Ø

			THE PROPERTY OF THE PARTICIPANTE (34)	
	01/02/2022 09:59:30	MENSAG		
	GOSTARIA DE CANC 01/02/2022 09:59:50	MENSAG	EM PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	
)1/02/2022 09:59:50 Solicito o cancelament		ance no valor de 269.500,00.	
	01/02/2022 10:00:00	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	446.470,00
	01/02/2022 10:00:01		YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	368.998,00
	01/02/2022 10:00:16		SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	268.000,00
	01/02/2022 10:00:32		AÇÃO SISTEMA	
	O lance do PARTICIPA		no valor de 269.500,00 foi cancelado.	
i	01/02/2022 10:00:54		EM PREGOEIRO	
		034: Lan	ce cancelado conforme solicitação do licitante.	367.000,00
1	01/02/2022 10:00:59	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	366.998,00
	01/02/2022 10:01:19	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	365.000,00
,	01/02/2022 10:02:02	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	295.353,00
	01/02/2022 10:02:03	LANCE	GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO	295.353,00
	01/02/2022 10:02:25	TEMPO	RANDÔMICO	004 000 00
	01/02/2022 10:02:27	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	294.999,00
	01/02/2022 10:02:34	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	294.000,00
	01/02/2022 10:02:49	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	293.900,00
	01/02/2022 10:02:55	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	293.000,00
	01/02/2022 10:03:18	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	267.900,00
	01/02/2022 10:03:47	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	292.000,00
	01/02/2022 10:04:05	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	290.000,00
	01/02/2022 10:04:33	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	267.500,00
	01/02/2022 10:05:01		DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 001)	280.000,00
	01/02/2022 10:05:26		AÇÃO SISTEMA	
	Alguns participantes	to lote ofer	taram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
	01/02/2022 10:05:26	NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA	
	O detentor da melhor	oferta atua	al é: PARTICIPANTE 044	
	01/02/2022 10:05:26	NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA	
_	PARTICIPANTE 001,	PARTICIF	uem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 011, PANTE 034, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 057	
	01/02/2022 10:05:26	FECHA	001	279.500,00
	01/02/2022 10:05:44	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	261.000,00
	01/02/2022 10:05:49	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091)	249.000,00
	01/02/2022 10:06:22	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 057)	249.000,00
	01/02/2022 10:06:47		GEM PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 034)	
			lance no valor de 279.500,00.	
	01/02/2022 10:07:20	MENSA	GEM PREGOEIRO o é possível o cancelamento do seu lance, pois a fase fechada não permite.	
		LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.500,00
	01/02/2022 10:08:39			
	01/02/2022 10:10:26	r oferta da	etapa de lances é RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LT	DA
	01/02/2022 10:10:26	HABILI	TAÇÃO	
	01/02/2022 10:10:26	NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
	Pere comper o cadas	stro de rese	erva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
	01/02/2022 10:14:55	MENSA	GEM RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
	solicito o cancelamen	nto favor.		

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22



01/02/2022 10:16:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 011: Não é possível o cancelamento do seu lance, pois a fase fechada não permite.

01/02/2022 10:18:06 MENSAGEM RAIÓ X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

solicito que desconcidere o lance ofertado por motivo do erro de digitação.

01/02/2022 10:21:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

01/02/2022 10:21:58 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter ofertado preços completamente inexequíveis, se tratando de um erro de digitação conforme mensagem postada pelo próprio licitante.

01/02/2022 10:46:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

MENSAGEM FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 01/02/2022 10:46:56

Bom dia sr. Pregoeiro, a proposta de preço readequada já foi enviada no e-mail.

MENSAGEM PREGOEIRO 01/02/2022 10:52:53

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

01/02/2022 10:55:19 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.

MENSAGEM PREGOEIRO 01/02/2022 11:42:31

A proposta final da empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

01/02/2022 14:41:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/02/2022 14:48:11 RECURSO MANIFESTADO GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

A documentação de habilitação do licitante arrematante está em desacordo com o item 13.1, alínea o, do Edital. A proposta final apresentada não observa o item 8.4. alínea d, bem como o Anexo II do instrumento editalício. Por fim, solicito o acolhimento do presente recurso.

01/02/2022 14:54:32 RECURSO MANIFESTADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Recurso Administrativo: A empresa SW Comercial requer a fase recursal, tendo em vista uma melhor analise documental (atestado de capacidade técnica) das empresas: Raio X Administração de Obras, Comercio e Serviço LTDA, Supermercado Cajazeiras EIRELI, Ferreira Luna Comercio e Serviços LTDA, solicito análise relativo

à falta do reconhecimento de firma de alguns documentos e autenticação em xerox de outros documentos habilitatórios.

DEFERIMENTO DE RECURSOS 01/02/2022 14:56:03

MANIFESTAÇÃO DEFERIDA **PREGOEIRO** 01/02/2022 15:04:51

PREGOEIRO MANIFESTAÇÃO DEFERIDA 01/02/2022 15:04:57

MENSAGEM PREGOEIRO 01/02/2022 15:09:03

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte das empresas S W DE LIMA CARDOSO - ME e GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIRO LTDA, sendo tal direito lhes deferido, conforme previsão

01/02/2022 15:09:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

01/02/2022 15:09:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 18 do Edital.

01/02/2022 15:09:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

01/02/2022 15:11:33 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

MENSAGEM **PREGOEIRO** 01/02/2022 15:12:17

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 15h11min33seg, do dia 01 de fevereiro de

04/02/2022 12:24:17 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

Nome do arquivo: recurso adm.pdf

04/02/2022 12:24:58 RECURSO REGISTRADO GRANFRUIT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

04/02/2022 16:09:40 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Nome do arquivo: RECURSO - FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.pdf

RECURSO REGISTRADO S W DE LIMA CARDOSO - ME 04/02/2022 16:09:49

Segue Recurso Administrativo em anexo.

RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO 05/02/2022 00:00:01

JULGAMENTO DE RECURSOS 10/02/2022 00:00:00

RECURSO JULGADO PREGOEIRO 03/03/2022 14:04:03

Empresa desclassificada por ter sido declarada inidônea, nos termos do Processo Administrativo nº 006/2021 Instaurado pela Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme publicação no Diário Oficial do Município, datada de 14 de fevereiro de 2022, páginas 15,16 e 17, em atendimento ao item 7.7.6 do Edital Convocatório.

03/03/2022 14:04:40 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Diário - 14-02.pmd.pdf

03/03/2022 14:06:09 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Empresa desclassificada por ter sido declarada inidônea, nos termos do Processo Administrativo nº 006/2021 Instaurado pela Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme publicação no Diário Oficial do Município, datada de 14 de fevereiro de 2022, páginas 15,16 e 17, em atendimento ao item 7.7.6 do Edital Convocatório.

03/03/2022 14:06:28 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Diário - 14-02.pmd.pdf

03/03/2022 14:08:11 **EM ADJUDICAÇÃO**

03/03/2022 14:08:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é YBP COMERCIAL LTDA - ME

03/03/2022 14:08:31 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE **PREGOEIRO**

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter sido declarada inidônea, nos termos do Processo Administrativo nº 006/2021 Instaurado pela Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme publicação no Diário Oficial do Município, datada de 14 de fevereiro de 2022, páginas 15,16 e 17, em atendimento ao item 7.7.6 do Edital Convocatório.

03/03/2022 14:09:04 HABILITAÇÃO

MENSAGEM PREGOEIRO 03/03/2022 14:10:20

A empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

MENSAGEM PREGOEIRO 03/03/2022 14:10:41

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

MENSAGEM YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 091) 03/03/2022 14:38:29

BOA TARDE, CONSOLIDADA ENVIADA

MENSAGEM PREGOEIRO 03/03/2022 15:01:30

A proposta final da empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada

03/03/2022 15:22:42 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS 04/03/2022 10:34:26

EM ADJUDICAÇÃO 04/03/2022 10:49:26

NOTIFICAÇÃO SISTEMA 04/03/2022 15:04:12

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/03/2022 15:12:21 **ADJUDICADO**

> **LOTE 3 - ADJUDICADO** Preparos, Temperos e Conservas

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: Marca: apti Unidade: KG Item: 1 Descrição: AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: Sal, fécula de mandioca, alho, cebola, gordura vegetal hidrogenada, salsa, papaína, cebolinha verde, pimenta branca e cúrcuma. Realçador de sabor glutamato monossódico. Antiumectante fosfato tricálcico. Acidulante: Ácido cítrico. Caixa 1kg Valor Total: 2.500,00 Valor Unit.: 10,00 Quantidade: 250 Modelo: Marca: apti Unidade: UND Item: 2 Descrição: AMIDO DE MILHO TRADICIONAL à embalagem de 500g. Enriquecido com das vitaminas A, complexo B, e Ácido Fólico os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam troná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura. Valor Total: 1.500,00 Valor Unit.: 5,00 Quantidade: 300 Modelo: Marca: apti Unidade: KG Item: 3 Descrição: CALDO DE CARNE: Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico.Caixa com 1kg Valor Total: 5.600,00 Valor Unit.: 14,00 Quantidade: 400 Modelo: Marca: apti Unidade: KG Item: 4 Descrição: CALDO DE GALINHA: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Embalagem com 1kg. **Valor Total:** 5.600,00 Valor Unit.: 14,00 Quantidade: 400 Modelo: Marca: vitamilho Unidade: KG Item: 5 Descrição: COLORIFICO - embalagem de 1Kg. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura. Valor Total: 16.000.00 Valor Unit.: 8,00 Quantidade: 2.000 Modelo: Marca: italac Unidade: KG Item: 6 Descrição: CREME DE LEITE - de acordo com a NTA 02. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, etc., com o mínimo 25% de teor de gordura. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem: - longa vida, contendo peso líquido de 1000 (mil) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem. Valor Total: 10.272,00 Valor Unit.: 12,84 Quantidade: 800 Modelo: Marca: apodi Unidade: UND Item: 7 Descrição: DOCE - tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Valor Total: 5.250,00 Valor Unit.: 3,50 Quantidade: 1.500 Modelo: Marca: bonare Unidade: KG Item: 8 Descrição: ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 3kg). Valor Total: 7.000,00 Valor Unit.: 14,00 Quantidade: 500 Modelo: Marca: fugini Unidade: KG Item: 9 Descrição: EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg. Valor Total: 16.100,00 Valor Unit.: 7,00 Quantidade: 2.300 Modelo: Marca: caseiro Unidade: KG Item: 10 Descrição: FOLHA DE LOURO, Embalagens de 1Kg. Valor Total: 950,00 Valor Unit.: 19,00 Quantidade: 50 Modelo: Marca: nobre Unidade: CX Item: 11 Descrição: LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana. Acidulante: acido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml. Valor Total: 600,00 Valor Unit.: 6,00 Quantidade: 100 Modelo: Marca: jaguaribe Unidade: L Item: 12 Descrição: LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data de entrega. Valor Total: 3.200,00 Valor Unit.: 4,00 Quantidade: 800

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

15 de 29

Item: 13

Unidade: UND

Marca: maria

Modelo:

Descrição: MAIONESE - embalagem plástica com 1Kg. Quantidade: 100

Valor Unit.: 6.00

Valor Total: 600,00

Item: 14

Unidade: UND

Marca: delicata

Modelo:

Descrição: MARGARINA - Embalagem plástica tipo pote de 1 kg. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Ingredientes: Óleos de Soja e Palma, água, sal (3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 U.I/100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: EDTA -Cálcido dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém Glúten.

Quantidade: 250

Valor Unit.: 10.00

Valor Total: 2.500,00

Item: 15

Marca: bonare

Modelo:

Unidade: UND Descrição: MILHO VERDE. Em conserva, com os seguintes ingredientes: milho,água,sal e açúcar (embalagem: lata de 2kg) Valor Total: 10.000,00

Quantidade: 500

Valor Unit.: 20,00

Modelo:

Unidade: UND Marca: sakura Item: 16 Descrição: MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo, conservador sorbato

de potássio. Embalagem de 5L

Valor Total: 17.500,00 Valor Unit.: 35.00 Quantidade: 500

Item: 17

Unidade: KG

Marca: caseiro

Modelo:

Descrição: Pimenta do Reino Moída - pimenta de odor natural, em ótimas condições de conservação, de grãos moídos, de coloração

uniforme e com teor de umidade que não exceda de 10% (dez por cento). PCT 1KG Valor Unit.: 20,00 Quantidade: 100

Valor Total: 2.000,00

Valor Total: 8.000,00

Valor Total: 2.000,00

Valor Total: 3.200,00

Item: 18

Unidade: KG

Unidade: KG

Unidade: KG

Marca: nobre

Marca: master

Modelo:

Descrição: PURO ALHO - Puro alho, acondicionado em embalagens tipo pote de 2 Kg.

Quantidade: 400

Valor Unit.: 20,00

Modelo:

Unidade: KG Descrição: SAL – embalagem com 1kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve

Quantidade: 2.000

Valor Unit.: 0,60

ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Saúde - decreto 75.697/75 - MS. Valor Total: 1,200,00

Item: 20

Marca: da casa

Modelo:

Descrição: TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico. Pacote com 1Kg.

Quantidade: 400 Item: 21

Valor Unit.: 5,00 Marca: caseiro

Modelo:

Descrição: UVA PASSA. Sem sementes. Acondicionada em embalagens de 1Kg.

Quantidade: 200

Valor Unit.: 16,00

Modelo:

Marca: imperial Unidade: L Item: 22 Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL - Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.

Quantidade: 1.500

Valor Unit.: 1,50

Valor Total: 2.250,00

Unidade: UND

Marca: soya

Modelo:

Descrição: ÓLEO DE SOJA – embalagem de 900ml, plástico (pet) óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega.

Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.

Quantidade: 8.000

Valor Unit.: 8,27

Valor Total: 66.160,00

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 YBP COMERCIAL LTDA - ME	066	26.970.227/0001-53	271.297,00	189.982,00	Sim
2 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	033	41,600.131/0001-97	274.982,50	208.000,00	Não
3 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	023	04.368.432/0001-00	275.121,00	215.000,00	Sim
4 V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	044	35.082.105/0001-11	275.121,00	227.888,00	Sim
5 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	007	11.928.295/0001-87		239.000,00	Não
5 SUPERMERCADO CASAZEIRAS LINCLI					

Sim

Sim

Sim

239.800,00

244.435,50

249.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE **JUAZEIRO DO NORTE-CE**

047

021

084 22.739.301/0001-74 251.715,50

12.240.925/0001-99

29.048.310/0001-68

275.121,00

275.121,00

6 RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E

7 J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

8 FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

8 FRANCIE DE CAR	(VALHO M	FINDE2 ME	021	29.040.310/0001-00	270.121,00		
9 COMERCIAL RL L			062	15.408.077/0001-72	284.281,00	262.156,00	Sim
10 J. M. V. SANTANA	COMERC	CIAL LTDA	082	12.565.600/0001-86	275.121,00	274.121,00	Não
11 ELLISCARLALIMA	FELIX		040	35.629.227/0001-85	275.121,00	275.121,00	Sim
		DES	CLASS	SIFICADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CAR	IACICA M	ULTIMODAL LTDA	045	30.019.425/0001-03	275.121,00	275.121,00	Sim
			NABILI	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERREIRA E LUN	A COMER	CIO E SERVIÇOS LTDA	074	32.043.610/0001-69	275.121,00	199.998,00	Sim
		4					
			MENTO	S DO LOTE			
21/01/2022 10:55:38	PUBLICA						
21/01/2022 11:00:00		ÃO DE PROPOSTAS					
01/02/2022 09:00:00		DE PROPOSTAS					
01/02/2022 09:43:40	DESCLA	SSIFICAÇÃO DE PARTICI	PANTE	PREGOEIRO		de persona inici	al Marans
COMERCIAL CARIAC	ICA MULT	IMODAL LTDA desclassificos os Lotes (carne/carne), c	cado, M fescum	otivo: Por ter informadi prindo o item 8.4 alíne:	o na sua proposta a "a" do edital cor	i de preços inici ivocatório.	ai, iviaicas
nexistentes para os id 01/02/2022 09:47:26	DISPUTA		20000111	printed o non or other			
01/02/2022 09:47:26	LANCE	ELLISCARLALIMAFELIX	(PARTI	CIPANTE 040)			275.121,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	J M DONNA DE FREITAS			ITE 047)		275.121,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	COMERCIAL CARIACICA					275.121,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	FERREIRA E LUNA COM				074)	275.121,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS					275.121,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA					271.297,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	FRANCIE DE CARVALHO			TE 021)		275.121,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA					274.982,50
	LANCE	J. M. V. SANTANA COME					275.121,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃ				4	251.715,50
01/02/2022 09:47:26	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES					275.121,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	COMERCIAL RL LTDA M					284.281,0
01/02/2022 09:47:26	LANCE	SUPERMERCADO CAJA			NTE 007)		275.121,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	J M DONNA DE FREITAS					251.700,0
01/02/2022 09:48:16		J.R DA SILVA MARTINS					250.000,0
01/02/2022 09:49:08	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDOR					249.800,0
01/02/2022 09:49:59	LANCE	FERREIRA E LUNA COM				074)	251.002,0
01/02/2022 09:50:43	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES					249.799,0
01/02/2022 09:51:28	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA					249.798,0
01/02/2022 09:52:17	LANCE	SUPERMERCADO CAJA			NTE 007)		240.000,0
01/02/2022 09:53:26	LANCE	J M DONNA DE FREITAS				<u> </u>	249.700,0
01/02/2022 09:54:00	LANCE						249.750,0
01/02/2022 09:54:19	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA					249.749,0
01/02/2022 09:55:00	LANCE				NTF 044)		242.500,0
01/02/2022 09:55:56	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES	ALIME	TICIOS (FARTICIFAI			

17 de 29

01/02/2022 09:56:49 LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	249.699,00
01/02/2022 09:57:04 LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 023)	240.390,00
01/02/2022 09:57:45 LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	242.499,00
01/02/2022 09:59:14 LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	239.800,00
01/02/2022 09:59:28 LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 062)	262.156,00
	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	240.389,00
01/02/2022 09:59:38 LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 082)	274.121,00
01/02/2022 10:00:20 LANCE		239.000,00
01/02/2022 10:00:24 LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 007)	200.000,00
0110010000	RANDÔMICO	249.000,00
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		248.500,00
01/02/2022 10:03:21 LANCE		246.500,00
01/02/2022 10:04:26 NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofe	rtaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
01/02/2022 10:04:26 NOTIFIC O detentor da melhor oferta atu	CAÇAO SISTEMA	
01/02/2022 10:04:26 NOTIFIC		
Os seguintes participantes poss PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 033, PARTICI	suem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 084, PANTE 023, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 074, PARTICIPA PANTE 062	NTE 021,
01/02/2022 10:04:26 FECHA		190.000,00
	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	244.435,50
01/02/2022 10:04:58 LANCE		
01/02/2022 10:05:06 LANCE		215.000,00
01/02/2022 10:06:16 LANCE		208.000,00
01/02/2022 10:06:50 LANCE		199.998,00
01/02/2022 10:07:52 LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 044)	227.888,00
	CAÇÃO SISTEMA	
	etapa de lances é YBP COMERCIAL LTDA - ME	
01/02/2022 10:09:26 HABILI		
	CAÇÃO SISTEMA	
	erva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva AGEM PREGOEIRO	
01/02/2022 10:53:20 MENSA	tação: A empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME está regularmente habilitada, por atendim	ento
integral aos requisitos do Edita	I, no que concerne aos documentos de habilitação.	
01/02/2022 11:11:03 MENSA	AGEM YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	
Bom dia, Senhor(a) Pregoeiro.	Consolidada enviada	
01/02/2022 11:13:51 MENSA	AGEM PREGOEIRO	
A proposta final da empresa YI 01/02/2022 11:43:47 MENSA	BP COMERCIAL LTDA - ME já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisada.	
01/02/2022 11:43:47 MENSA	BP COMERCIAL LTDA - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por	atender aos
requisitos do edital convocatór	io.	
01/02/2022 14:41:02 MANIF	ESTAÇÃO DE RECURSOS	
01/02/2022 14:56:03 EM AD	JUDICAÇÃO	
03/03/2022 14:08:31 INABIL	ITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	Dunanasa
A desimilate of the no control of the	IO E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter sido declarada inidônea, nos termos do taurado pela Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme publicação no Diário vereiro de 2022, páginas 15,16 e 17, em atendimento ao item 7.7.6 do Edital Convocatório.	Oliciai do
04/03/2022 15:01:05 LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 066)	189.982,00

18 de 29

04/03/2022 15:06:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Unidade: KG

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

Item: 9

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/03/2022 15:12:21 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO

Cereais e Farináceos **VALORES UNITÁRIOS FINAIS** Modelo: AGUA AZUL Marca: AGUA AZUL item: 1 Unidade: KG Descrição: ARROZ BRANCO- embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parbollizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura. Valor Total: 63.400,00 Valor Unit.: 3,17 Quantidade: 20.000 Modelo: ALIANCA Marca: ALIANCA Unidade: KG Item: 2 Descrição: ARROZ PARBOILIZADO - embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura. Valor Total: 56.000,00 Valor Unit.: 2.80 Quantidade: 20.000 Modelo: KIARROZ Unidade: KG Marca: KIARROZ Descrição: AÇUCAR – Embalagem (saco plástico atóxico transparente) com 1 kg, hermeticamente fechada. Produto obtido da cana de açúcar, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega com especificações nutricionistas conforme o Ministério da Agricultura. Valor Total: 3.500.00 Valor Unit.: 3,50 Quantidade: 1.000 Modelo: CABOCLO Marca: CABOCLO Unidade: UND Item: 4 Descrição: CAFÉ - Torrado e moído, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Valor Total: 480.00 Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,80 Modelo: FEIRA NOVA Marca: FEIRA NOVA Item: 5 Unidade: KG Descrição: FARINHA DE MANDIOCA FINA - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, embalagem de 1 kg com informações nutricionais na embalagem. Valor Total: 15.720,00 Valor Unit.: 2,62 Quantidade: 6.000 Modelo: BOA SORTE Marca: BOA SORTE Unidade: KG Item: 6 Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 kg massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento. Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério. Valor Total: 6.300,00 Valor Unit.: 4,20 Quantidade: 1.500 Modelo: IMPERIAL Marca: IMPERIAL Unidade: KG Item: 7 Descrição: Feijão Carioca - tipo 1, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies. Valor Total: 69.240,00

Valor Unit.: 5,77 Quantidade: 12.000 Marca: SEU ZE Modelo: SEU ZE Item: 8 Unidade: KG

Marca: IMPERIAL

Descrição: FEIJÃO DE CORDA -, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam 10orna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura Valor Total: 45.360,00

Valor Unit.: 5,67 Quantidade: 8.000

Descrição: FEIJÃO PRETO - tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam 10orna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura

Valor Total: 27.320,00 Valor Unit.: 6,83 Quantidade: 4.000



Modelo: IMPERIAL

Item: 10

Unidade: UND

Marca: VITAFORTE

Modelo: VITAFORTE

Descrição: FLOCOS DE MILHO - embalagem de 500g. Produto a base de flocos de milho. Floco tipo flocão. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Dever ter informações nutricionais na

embalagem conforme o Ministério.

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

Valor Total: 3.990,00

Quantidade: 3.000 Item: 11

Unidade: UND

Marca: ALIANÇA

Valor Unit.: 1,33

Modelo: ALIANÇA

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE- Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais

conforme o Ministério.

Valor Unit.: 2,00 Quantidade: 3.000

Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME		
1 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	044	11.928.295/0001-87	486.700,00	297.310,00	Não		
2 YBP COMERCIAL LTDA - ME	032	26.970.227/0001-53	453.040,00	316.000,00	Sim		
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	040	32.043.610/0001-69	486.700,00	319.998,00	Sim		
4 FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ	066	40.549.500/0001-00	357.725,00	341.600,00	Sim		
5 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	075	41.600.131/0001-97	485.955,00	341.755,00	Não		
6 RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E	043	22.739.301/0001-74	424.735,00	342.600,00	Sim		
7 DIEGO PEREIRA FECHINE ME	065	33.634.178/0001-43	486.700,00	342,700,00	Sim		
8 V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	060	35.082.105/0001-11	486.700,00	379.900,00	Sim		
9 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	074	04.368.432/0001-00	486.700,00	380.000,00	Sim		
10 COMERCIAL KAYO LTDA	049	35.206.677/0001-65	486.700,00	381.101,00	Sim		
11 PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME	029	32.434.478/0001-16	384.500,00	382.000,00	Sim		
12 J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	091	12.240.925/0001-99	486.700,00	398.000,00	Sim		
13 MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS	081	18.027.677/0001-89	486.700,00	398.390,00	Sim		
14 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA	090	12.565.600/0001-86	486.700,00	418.900,00	Nāo		
	095	15.408.077/0001-72	483.760.00	419.510,00	Sim		
15 COMERCIAL RL LTDA ME	054	35.629.227/0001-85	486.700,00	486.700,00	Sim		
16 ELLISCARLALIMAFELIX	072	29.048.310/0001-68	486.700,00	486.700,00	Sim		
17 FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME	072	20.375.092/0001-00		486.700,00	Sim		
18 S W DE LIMA CARDOSO - ME			400.700,00				
DES Pazão Social		BIFICADOS Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME		

Razão Social	Num	Documento	Oferta inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	084	30.019.425/0001-03	486.700,00	486.700,00	Sim
	INABILI	TADOS			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/01/2022 10:55:38	
	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
01/02/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
01/02/2022 09:43:40	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
COMERCIAL CARIAC	CICA MULTIMODAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter informado na sua proposta de preços inicial, Marcas

inexistentes para os itens de todos os Lotes (came/carne), descumprindo o item 8.4 alínea "a" do edital convocatório. 04/02/2022 00:47:26 DISPLITA

01/02/2022 09:47:26			400 700 00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (PARTICIPANTE 084)	486.700,00
01/02/2022 09:47:26	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 074)	486.700,00

04/	02/2022 09:47:26	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	453.040,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	486.700,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 027)	486.700,00
_	02/2022 09:47:26	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	486.700,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME (PARTICIPANTE 072)	486.700,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 065)	486.700,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	485.955,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 090)	486.700,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	424.735,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 060)	486.700,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	486.700,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	483.760,00
/	02/2022 09:47:26	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	486.700,00
-	02/2022 09:47:26	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	357.725,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 029)	384.500,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	ELLISCARLALIMAFELIX (PARTICIPANTE 054)	486.700,00
	02/2022 09:47:26	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 091)	486.700,00
	02/2022 09:48:15	LANCE	MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	398.390,00
	02/2022 09:48:34	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 091)	424.000,00
	/02/2022 09:49:31	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 074)	420.000,00
	/02/2022 09:49:44	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 074)	419.000,00
	/02/2022 09:50:11	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	357.500,00
	/02/2022 09:50:30	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	357.000,00
	/02/2022 09:50:55	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	482.700,00
	/02/2022 09:51:01	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	383.000,00
	/02/2022 09:51:45	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 060)	382.999,00
01/	/02/2022 09:52:19	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 065)	350.000,00
_	/02/2022 09:52:52	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	349.800,00
01	/02/2022 09:53:23	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	349.850,00
01	/02/2022 09:53:33	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	360.000,00
01	/02/2022 09:54:18	LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 091)	398.000,00
01	/02/2022 09:54:24	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 074)	380.000,00
	/02/2022 09:54:31	LANCE		418.000,00
01	/02/2022 09:54:44	LANCE	PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME (PARTICIPANTE 029)	382.000,00
01	/02/2022 09:56:43	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 060)	379.900,00
01	/02/2022 09:57:14	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	384.501,00
01	/02/2022 09:59:49	LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 095)	419.510,00
01	/02/2022 10:00:30	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	349.000,00
01	/02/2022 10:00:52	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	348.900,00
01	/02/2022 10:00:54	LANCE		418.900,00
01	/02/2022 10:00:57	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	383.501,00
01	/02/2022 10:02:26		RANDÓMICO	
01	/02/2022 10:02:52		SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	348.000,00
01	/02/2022 10:03:20	LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	347.900,00

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

21 de 29

		000 404 00
01/02/2022 10:03:53 LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	382.101,00
01/02/2022 10:04:40 LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	347.500,00
01/02/2022 10:05:11 LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	347.800,00
01/02/2022 10:05:30 LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	347.899,00
01/02/2022 10:05:34 LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	347.300,00
01/02/2022 10:05:49 LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 044)	347.000,00
01/02/2022 10:05:50 LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	381.800,00
01/02/2022 10:06:02 LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	347.799,00
01/02/2022 10:06:33 LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	346.900,00
01/02/2022 10:06:44 LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 065)	342.700,00
01/02/2022 10:06:46 LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA (PARTICIPANTE 049)	381.101,00
01/02/2022 10:06:54 LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)	342.000,00
01/02/2022 10:07:00 LANCE		342.600,00
01/02/2022 10:07:05 LANCE		341.900,00
01/02/2022 10:07:17 LANCE		341.755,00
01/02/2022 10:07:17 LANGE		
	rtaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
01/02/2022 10:07:26 NOTIFIC		
O detentor da melhor oferta atu		
01/02/2022 10:07:27 NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes poss	suem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 06	6,
	PANTE 043, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 040	
01/02/2022 10:07:27 FECHA		244 600 00
01/02/2022 10:07:33 LANCE	FRANCISCO CLERISTON R. CRUZ (PARTICIPANTE 066)	341.600,00
01/02/2022 10:07:43 LANCE		297.310,00
01/02/2022 10:07:46 LANCE		316.000,00
01/02/2022 10:08:07 LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	319.998,00
	CAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da	etapa de lances é SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	
, 01/02/2022 10:12:27 HABILI	TAÇÃO	
	CAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de rese	erva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
01/02/2022 10:52:29 MENSA	GEM PREGOEIRO	
Julgamento da Etapa de Habilit	tação: A empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI está regularmente habilitad	la, por
o1/02/2022 12:14:28 MENSA	itos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.	
17/02/2022 12:14:20 MENSA	JPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI já fora recebida através do e-mail e passará a s	ser analisada.
01/02/2022 14:39:33 MENSA		
A proposta final da empresa SI	JPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra cl	assificada por
atender aos requisitos do edital	convocatório.	
01/02/2022 14:41:02 MANIFE		
01/02/2022 14:43:41 RECUR	SO MANIFESTADO YBP COMERCIAL LTDA - ME	_
O LICITANTE SANGRADO VE	NDEDOR ESTA COM A DECLARAÇÃO EM DESACORDO. E O ATESTADO DO MES	IMO NÃO ESTA

Recurso Administrativo: A empresa SW Comercial requer a fase recursal, tendo em vista uma melhor analise documental (atestado de capacidade técnica) das empresas: Raio X Administração de Obras, Comercio e Serviço LTDA, Supermercado Cajazeiras EIRELI, Ferreira Luna Comercio e Serviços LTDA, solicito análise relativo à falta do reconhecimento de firma de alguns documentos e autenticação em xerox de outros documentos habilitatórios.

01/02/2022 14:54:38 RECURSO MANIFESTADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

NAS CONFORMIDADES.

DEFERIMENTO DE RECURSOS 01/02/2022 14:56:03

MANIFESTAÇÃO DEFERIDA **PREGOEIRO** 01/02/2022 15:04:29

PREGOEIRO MANIFESTAÇÃO DEFERIDA 01/02/2022 15:04:33

MENSAGEM PREGOEIRO 01/02/2022 15:10:07

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte das empresas S W DE LIMA CARDOSO - ME e YBP COMERCIAL LTDA - ME, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

01/02/2022 15:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

01/02/2022 15:10:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 18 do Edital.

MENSAGEM PREGOEIRO 01/02/2022 15:10:26

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

01/02/2022 15:11:33 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

01/02/2022 15:12:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 15h11min33seg, do dia 01 de fevereiro de 2022.

04/02/2022 16:11:07 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Nome do arquivo: RECURSO - SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI.pdf

RECURSO REGISTRADO S W DE LIMA CARDOSO - ME 04/02/2022 16:11:16

Segue Recurso Administrativo em anexo.

RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO 05/02/2022 00:00:02

JULGAMENTO DE RECURSOS 10/02/2022 00:00:04

RECURSO JULGADO PREGOEIRO 04/03/2022 14:48:23

Informamos do indeferimento ao recurso interposto por não termos vislumbrado nenhuma ilegalidade no julgamento realizado.

ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO 04/03/2022 14:48:43

Nome do arquivo: Julgamento de Recurso - PE 2022.01.18.1 - SRP - Gen. SEDEST ASSINADO.pdf

EM ADJUDICAÇÃO 04/03/2022 14:51:43

04/03/2022 15:05:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.

ADJUDICADO 04/03/2022 15:12:22

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

LOTE 5 - ADJUDICADO Ovos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: Marca: avine Unidade: BDJ Item: 1

Descrição: OVO – de galinha , íntegros, sem rachaduras, tamanho médio, vermelho, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. BANDEIJA COM 20 UND

Valor Unit.: 11,00 Quantidade: 200

CL ASSIEICACÃO

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 YBP COMERCIAL LTDA - ME	058	26.970.227/0001-53	3.380,00	2.200,00	Sim
2 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM	035	04.368.432/0001-00	3.380,00	2.300,00	Sim
3 V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	019	35.082.105/0001-11	3.380,00	2.497,00	Sim
4 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI	029	11.928.295/0001-87	3.380,00	2.600,00	Não
5 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	023	44.634.078/0001-33	3.380,00	2.695,00	Sim
6 RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E	070			2.699,00	Sim
6 RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBITAS, OCIVIENCIO E					

23 de 29

Valor Total: 2.200,00

Sim

Sim

Sim

2.760,00

2.800,00

3.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE JUAZEIRO DO NORTE-CE

099

7 COMERCIAL RL LTDA ME

8 DIEGO PEREIRA FECHINE ME

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

9 J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

069 15.408.077/0001-72 3.360,00

3.380,00

3.380,00

33.634.178/0001-43

12.240.925/0001-99

0 0 111 20 111 11 12 .							
10 GMC COMERCIO	DE ALIM	ENTOS AÇUCARE LTDA	086	30.892.220/0001-38	3.350,00	3.350,00	Sim
11 S W DE LIMA CA	RDOSO -	ME	087	20.375.092/0001-00	3.380,00	3.379,00	Sim
12 ELLISCARLALIMA	AFELIX		048	35.629.227/0001-85	3.380,00	3.380,00	Sim
13 COMERCIAL KAYO LTDA			026	35.206.677/0001-65	3.380,00	3.380,00	Sim
14 FRANCIE DE CAR	RVALHO N	MENDES ME	092	29.048.310/0001-68	3.380,00	3.380,00	Sim
15 OMEGA DISTRIB	UIDORA [DE PRODUTOS	084	41.600.131/0001-97	3.380,00	3.380,00	Não
		DES	CLASS	IFICADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIAL CAR	RIACICA N	MULTIMODAL LTDA	095	30.019.425/0001-03	3.380,00	3.380,00	Sim
		11	NABILI	TADOS			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FERREIRA E LUI	NA COME	RCIO E SERVIÇOS LTDA	042	32.043.610/0001-69	3.380,00	2.500,00	Sim
		140)(11)	4ENTA	OC DO LOTE			
			MENIU	S DO LOTE			
21/01/2022 10:55:38	PUBLIC						
21/01/2022 11:00:00		ÃO DE PROPOSTAS					
01/02/2022 09:00:00		E DE PROPOSTAS					
01/02/2022 09:43:40	DESCLA	ASSIFICAÇÃO DE PARTICI TIMODAL LTDA desclassific	PANTE	PREGOEIRO	na eua propoeta	de precos inicial	l Marcas
inexistentes para os it	ens de toc	los os Lotes (came/carne), d	escum	orindo o item 8.4 alíne	a "a" do edital cor	r de proges imidial rvocatório.	, marodo
01/02/2022 09:47:27	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZ	ZEIRAS	EIRELI (PARTICIPAN	ITE 029)		3.380,0
01/02/2022 09:47:27	DISPUT	A					
01/02/2022 09:47:27	LANCE	COMERCIAL CARIACICA	MULTI	MODAL LTDA (PARTI	CIPANTE 095)		3.380,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	FERREIRA E LUNA COMI	ERCIO	E SERVIÇOS LTDA (F	PARTICIPANTE ()42)	3.380,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	GMC COMERCIO DE ALII	MENTO	S AÇUCARE LTDA (F	PARTICIPANTE O)86)	3.350,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS A	RMAZ	ÉM (PARTICIPANTE ()35)		3.380,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA -	ME (P/	ARTICIPANTE 058)			3.380,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	COMERCIAL KAYO LTDA	(PART	ICIPANTE 026)			3.380,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	V DE ALMEIDA GOMES A	LIMEN	TICIOS (PARTICIPAN	ITE 019)		3.380,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO	- ME (F	PARTICIPANTE 087)			3.380,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	FRANCIE DE CARVALHO	MEND	ES ME (PARTICIPAN	TE 092)		3.380,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHIN	E ME (PARTICIPANTE 099)			3.380,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA	DE PF	RODUTOS ALIMENTIC	IOS LTDA		3.380,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO	DE O	BRAS, COMÉRCIO E	SERVIÇOS LTD	4	2.720,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	COMERCIAL RL LTDA MI					3.360,0
01/02/2022 09:47:27		C J COMERCIO E SERVI	COS L1	DA (PARTICIPANTE	023)		3.380,0
01/02/2022 09:47:27		ELLISCARLALIMAFELIX (3.380,0
01/02/2022 09:47:27	LANCE	J M DONNA DE FREITAS			ITE 021)		3.380,0
01/02/2022 09:49:47							2.800,0
01/02/2022 09:50:27							2.710,0
01/02/2022 09:51:15						042)	2.802,0
01/02/2022 09:52:53							3.379,0
U 1/UZIZUZZ U3.0Z:03	L/110E		(

Ø

		2.700,00
01/02/2022 09:53:48 LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	3.300,00
01/02/2022 09:54:32 LANCE	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 021)	2.709,00
01/02/2022 09:55:36 LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	2.708,00
01/02/2022 09:57:13 LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 019)	2.699,00
01/02/2022 10:00:08 LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2.760,00
01/02/2022 10:00:14 LANCE	COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	
01/02/2022 10:00:28 LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.799,90
01/02/2022 10:00:36 LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 029)	2.600,00
01/02/2022 10:00:42 LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.798,90
01/02/2022 10:01:07 LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.699,90
	RANDÔMICO	
	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	2.698,00
01/02/2022 10:02:42 LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	2.695,00
04/02/2022 10:04:27 NOTIFIC	ACÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofer	taram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
01/02/2022 10:04:27 NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atua	il é: PARTICIPANTE 029	
01/02/2022 10:04:27 NOTIFIC	AÇÃO SISTEMA	3.
Os seguintes participantes possu PARTICIPANTE 058, PARTICIP PARTICIPANTE 042	uem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 02 ANTE 070, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 069, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE	IPANTE 099,
01/02/2022 10:04:27 FECHAD		
01/02/2022 10:05:12 LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	2.200,00
01/02/2022 10:05:28 LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 035)	2.300,00
01/02/2022 10:07:12 LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	2.500,00
01/02/2022 10:08:39 LANCE	V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS (PARTICIPANTE 019)	2.497,00
01/02/2022 10:09:27 NOTIFIC		
O detentor da melhor oferta da e	etapa de lances é YBP COMERCIAL LTDA - ME	
01/02/2022 10:09:27 NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de rese	rva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
✓ 01/02/2022 10:09:27 HABILIT		
01/02/2022 10:53:29 MENSA	GEM PREGOEIRO	ndimento
Julgamento da Etapa de Habilita	ação: A empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME está regularmente habilitada, por ater , no que concerne aos documentos de habilitação.	
04/02/2022 11:13:59 MENSA	GEM PREGOEIRO	
A proposta final da empresa YB	P COMERCIAL LTDA - ME já fora recebida através do e-mail e passará a ser analisa	da.
04/00/0000 44-42-50 MENCA	GEM PREGOEIRO	
A proposta final da empresa YB	P COMERCIAL LTDA - ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada	por atender aos
requisitos do edital convocatório	D. ESTAÇÃO DE RECURSOS	
	JUDICAÇÃO	
•	ITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
FERREIRA E LUNA COMERCI	O E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Por ter sido declarada inidônea, nos termos aurado pela Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme publicação no Dereiro de 2022, páginas 15,16 e 17, em atendimento ao item 7.7.6 do Edital Convocato	
04/03/2022 15:12:22 ADJUD	ICADO	

LOTE 6 - ADJUDICADO Embalagens

Ø

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Modelo: Unidade: CX Marca: wida Item: 1 Descrição: QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO, TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID Valor Total: 139.000,00 Valor Unit.: 27,80 Quantidade: 5.000 CLASSIFICAÇÃO Oferta Inicial Oferta Final ME **Num Documento** Razão Social 139.000,00 22.739.301/0001-74 149,250,00 Sim 1 RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E 050 139.500,00 Não 2 SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI 11.928.295/0001-87 180.350.00 071 159.999.00 Sim 180.350,00 3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 085 32.043.610/0001-69 164,649,00 Sim 4 S W DE LIMA CARDOSO - ME 041 20.375.092/0001-00 180.350,00 180.350.00 164.650.00 Sim 44.634.078/0001-33 5 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA 079 180.350.00 165.000.00 Sim 098 33.634.178/0001-43 6 DIEGO PEREIRA FECHINE ME 180.350.00 179.500.00 Não 7 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA 026 12.565.600/0001-86 Sim 179.800,00 04.368.432/0001-00 180.350,00 8 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM 039 180.000,00 094 26.970.227/0001-53 180.000,00 Sim 9 YBP COMERCIAL LTDA - ME 180.000.00 Sim 180.000.00 29.048.310/0001-68 10 FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME 056 180.250.00 Sim 180.250.00 11 GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA 076 30.892,220/0001-38 180.350,00 077 15.408.077/0001-72 180.350.00 Sim 12 COMERCIAL RL LTDA ME 180.350,00 180,350,00 Sim 35.629.227/0001-85 082 13 ELLISCARLALIMAFELIX DESCLASSIFICADOS Oferta Inicial Oferta Final ME **Num Documento** Razão Social 180.350,00 Sim 073 30.019.425/0001-03 180.350.00 COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA **INABILITADOS** ME Oferta Final Oferta Inicial **Num Documento** Razão Social MOVIMENTOS DO LOTE **PUBLICADO** 21/01/2022 10:55:38 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS 21/01/2022 11:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS 01/02/2022 09:00:00 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE **PREGOEIRO** 01/02/2022 09:43:40 COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA desclassificado. Motivo: Por ter informado na sua proposta de preços inicial, Marcas inexistentes para os itens de todos os Lotes (came/carne), descumprindo o item 8.4 alínea "a" do edital convocatório. 01/02/2022 09:47:27 DISPUTA 180.350.00 COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA (PARTICIPANTE 073) 01/02/2022 09:47:27 LANCE GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA (PARTICIPANTE 076) 180.250.00 01/02/2022 09:47:27 LANCE 180,350,00 J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 039) 01/02/2022 09:47:27 LANCE 180.000,00 YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 094) LANCE 01/02/2022 09:47:27 180.350,00 S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 041) LANCE 01/02/2022 09:47:27 FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085) 180.350,00 LANCE 01/02/2022 09:47:27 180.000,00 FRANCIE DE CARVALHO MENDES ME (PARTICIPANTE 056) LANCE 01/02/2022 09:47:27 180.350,00 DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 098) LANCE 01/02/2022 09:47:27 180.350,00 J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026) 01/02/2022 09:47:27 LANCE RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 149.250,00 01/02/2022 09:47:27 LANCE 180.350.00

COMERCIAL RL LTDA ME (PARTICIPANTE 077)

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 071)

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

LANCE

LANCE

01/02/2022 09:47:27

01/02/2022 09:47:27

180.350,00

			C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	180.350,00
	01/02/2022 09:47:27	LANCE	ELLISCARLALIMAFELIX (PARTICIPANTE 082)	180.350,00
	01/02/2022 09:47:27	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 098)	165.000,00
	01/02/2022 09:48:59	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	169.999,00
	01/02/2022 09:52:17	LANCE		179.900,00
	01/02/2022 09:53:05	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	168.990,00
	01/02/2022 09:53:11	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	145.000,00
	01/02/2022 09:54:08	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	167.999,00
	01/02/2022 09:54:21	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	164.999,00
	01/02/2022 09:56:06	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	179.800,00
	01/02/2022 09:56:19	LANCE	J.R DA SILVA MARTINS ARMAZÉM (PARTICIPANTE 039)	164.998,00
	01/02/2022 09:59:05	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 041)	144.800,00
	01/02/2022 10:00:50	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	164.900,00
_	01/02/2022 10:01:15	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	179.500,00
	01/02/2022 10:01:20	LANCE	J. M. V. SANTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 026)	
	01/02/2022 10:02:14	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.899,99
	01/02/2022 10:02:27	TEMPO	RANDÔMICO	444.000.00
	01/02/2022 10:02:59	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	144.000,00
	01/02/2022 10:03:05	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 041)	164.898,00
	01/02/2022 10:03:11	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.897,00
	01/02/2022 10:03:31	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 041)	164.896,00
	01/02/2022 10:03:41	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.895,00
	01/02/2022 10:03:54	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	164.800,00
	01/02/2022 10:04:06	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.790,00
	01/02/2022 10:04:23	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.749,00
	01/02/2022 10:04:29	LANCE	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	139.900,00
	01/02/2022 10:04:37	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.715,00
	01/02/2022 10:04:49	LANCE	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI (PARTICIPANTE 071)	139.500,00
	01/02/2022 10:04:59	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	164.650,00
J	01/02/2022 10:05:13	LANCE	S W DE LIMA CARDOSO - ME (PARTICIPANTE 041)	164.649,00
	01/02/2022 10:05:27			
	O detentor da melhor	oferta atu	al é: PARTICIPANTE 071	
	01/02/2022 10:05:27	NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
	Alguns participantes	do lote ofe	rtaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.	
	01/02/2022 10:05:27	NOTIFIC antes poss	SAÇÃO SISTEMA suem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 050,	
	PARTICIPANTE 041	antes poss	addit directe de dietadi ilance ilanguaria	
	01/02/2022 10:05:27			
	01/02/2022 10:10:27	NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
	PARTICIPANTE 098		suem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 085,	
	01/02/2022 10:10:27	FECHA		159.999,00
	01/02/2022 10:12:27		FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	
	01/02/2022 10:15:28	NOTIFIC	CAÇÃO SISTEMA	
			eito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.	
	01/02/2022 10:15:28	DESEM	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	139.000,00
	01/02/2022 10:20:24	LANCE	TOTAL A ADMINISTRAÇÃO DE GRANCIA COMENCIA DE COMENCIA	

N/



01/02/2022 10:20:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

01/02/2022 10:20:28 HABILITAÇÃO

01/02/2022 10:20:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

01/02/2022 10:45:46 MENSAGEM RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Senhor Pregoeiro ja posso enviar a minha proposta adequada para e-mail conforme o edital.

01/02/2022 10:46:30 MENSAGEM RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

?

01/02/2022 10:53:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

01/02/2022 10:54:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 050: Pode sim!

01/02/2022 10:55:18 MENSAGEM RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

conforme foi solitado através do chat que o vencedor do lote deve adequar o preço na plataforma da bil.Tentei fazer a adequação e a plataforma não autorizou.Como devo proceder?

01/02/2022 11:08:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

01/02/2022 11:13:44 MENSAGEM RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Sr. pregoeiro a proposta final ja foi enviada para o e-mail conforme o edital. E no sistema da BLL também ja foi adequado. Aguardo confirmação do recebimento do email.

01/02/2022 11:14:25 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora recebida através do email e passará a ser analisada.

01/02/2022 11:41:52 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

01/02/2022 14:41:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

01/02/2022 14:55:25 RECURSO MANIFESTADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Recurso Administrativo: A empresa SW Comercial requer a fase recursal, tendo em vista uma melhor analise documental (atestado de capacidade técnica) das empresas: Raio X Administração de Obras, Comercio e Serviço LTDA, Supermercado Cajazeiras EIRELI, Ferreira Luna Comercio e Serviços LTDA, solicito análise relativoà falta do reconhecimento de firma de alguns documentos e autenticação em xerox de outros documentos habilitatórios.

01/02/2022 14:56:02 DEFERIMENTO DE RECURSOS

01/02/2022 15:04:23 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

01/02/2022 15:11:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa S W DE LIMA CARDOSO – ME, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

01/02/2022 15:11:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

01/02/2022 15:11:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 18 do Edital.

01/02/2022 15:11:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

01/02/2022 15:11:33 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

01/02/2022 15:12:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 15h11min33seg, do dia 01 de fevereiro de 2022.

04/02/2022 16:12:23 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO S W DE LIMA CARDOSO - ME

Nome do arquivo: RECURSO - RAIO X ADMINISTRAÇÃO.pdf

Q

28 de 29

04/02/2022 16:12:32	RECURSO REGISTRADO S W DE LIMA CARDOSO - ME
	THE STATE OF THE S
05/02/2022 00:00:03	The state of the s
10/02/2022 00:00:05	JULGAMENTO DE RECURSOS
04/03/2022 14:49:27	RECURSO IIII GADO DEFECCIO
Informamos do indefe	nmento ao recurso interposta
04/03/2022 14:49:45	rimento ao recurso interposto por não termos vislumbrado nenhuma ilegalidade no julgamento realizado. ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO
Nome do arquivo: Julo	PREGOEIRO PREGOEIRO
04/03/2022 14:51:44	pamento de Recurso - PE 2022.01.18.1 - SRP - Gen. SEDEST ASSINADO.pdf
0.4/0.0/0.0	ADJUDICADO
_	ALITOPIDADE: CLÉDOOMANIA
	AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA
	\mathcal{M}_{i}
_	the second secon
	PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES
	WESTER LETTE TAVARES



MAPA DE PREÇOS



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.18.1

Processo Administrativo N° 2022.01.18.1-SRP Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

Data de Publicação: 21/01/2022 10:55:39

TOTAL DO PROCESSO: 1.975.492,00

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

11.928.295/0001-87

1.383.310,00

LOTE 1

Quant: 1

Num: 062

1.086.000.00

Total: 1.086.000.00

Item: 1

Unidade: KG

Marca: FRIBOI

Modelo: FRIBOI

Descrição: Carne Bovina (Costela) Produto com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas. Deve ser registrada e constar SIF, confonforme exigência legal.

Quantidade: 5.000

Valor Unit.: 15,00

Total Item: 75.000,00

Item: 2

Unidade: KG

Marca: FRIBOI

Modelo: FRIBOI

Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.

Quantidade: 12.000

Valor Unit.: 30,10

Total Item: 361.200,00

Item: 3

Unidade: KG

Marca: FRIBOI

Modelo: FRIBOI

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – Tipo acém ou músculo. Produto entregue deve ser moído e congelado, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura, nervos ou peles visíveis. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, hermeticamente fechados e resistentes (sem furos). Obedecendo ao prazo de validade e registro em órgão Federal competente. Devem conter as informações nutricionais apropriadas.

Quantidade: 12,000

Valor Unit.: 14,90

Total Item: 178.800,00

Item: 4

Unidade: KG

Marca: SEARA

Modelo: SEARA

Descrição: CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, sem pele, congelada, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da

Quantidade: 31,000

Valor Unit.: 5.79

Total Item: 179.490,00

Item: 5

Unidade: KG

Marca: AVE NOVA

Modelo: AVE NOVA

Descrição: CARNE DE FRANGO, PEITO, congelado, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de

Quantidade: 6,000 Valor Unit.: 7.15 Total Item: 42.900,00 Item: 6 Unidade: KG Marca: SEARA

Modelo: SEARA

Descrição: Carne Suína (Bisteca)

Quantidade: 4.000

Valor Unit.: 14,90

Total Item: 59.600,00

Item: 7

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Descrição: CARNE SUÍNA (COSTELA), fresca, não defumada, não salgada, isenta de peles, aponevroses e

fragmentos de ossos. Deve ser registrada e constar SIF, confonforme exigência legal.

Quantidade: 400

Valor Unit.: 14.00

Total Item: 5.600.00

Item: 8

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATUTA

Descrição: CARNE SUÍNA (LOMBO), magra, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar

registro e selo (SIF), conforme exigências legais.

Quantidade: 1,000

Valor Unit.: 14.00

Total Item: 14.000,00

Item: 9

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Descrição: CARNE SUÍNA (ORELHA), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 400

Valor Unit.: 7,00

Total Item: 2.800.00

Item: 10

Unidade: KG

Marca: MAIS SUINOS

Modelo: MAIS SUINOS

Descrição: CARNE SUÍNA (PÉ SUÍNO), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 400

Valor Unit.: 5,00

Total Item: 2.000.00

Item: 11

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Descrição: Carne Suína (Toucinho), deve ser fresco, salgado, curado ou defumado, firme, com boas condições de higiene, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 400

Valor Unit.: 14,00

Total Item: 5.600.00

Item: 12

Unidade: KG

Marca: CARRER

Modelo: CARRER

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 350

Valor Unit.: 11.00

Total Item: 3.850.00

Item: 13

Unidade: KG

Marca: AVIVAR

Modelo: AVIVAR

Descrição: LINGUIÇA DE FRANGO. congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 10.000

Valor Unit.: 10.00

Total Item: 100.000.00

Item: 14

Unidade: KG

Marca: MASTERBOI

Modelo: MASTERBOI

Descrição: PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primaria: em sacos de polietileno transparente, com arte impressa, cada saco pesando 01 kg cada.

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 28,00

Total Item: 28.000.00

Item: 15

Unidade: KG

Marca: MASTERBOI

Modelo: MASTERBOI

Descrição: PEIXE POSTA TILÁPIA, em posta, congelado, com pele, sem vísceras, sem cabeça e sem rabo, manchas, parasitas ou fungos, tamanho da posta superior a 200g, acondicionado em saco plástico atóxico, embalado em caixa de papelão, com selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 1.000

Valor Unit.: 17.00

Total Item: 17.000.00

Item: 16

Unidade: KG

Marca: IN NATURA

Modelo: IN NATURA

Descrição: QUEIJO DE COALHO - 1KG - De primeira qualidade. - Embalagem plástica a vácuo transparente. -Fabricação artesanal, data de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 500

Valor Unit.: 20,32

Total Item: 10.160,00

LOTE 4

Quant.: 1

Num: 044

297.310.00

Total: 297.310,00

Item: 1

Unidade: KG

Marca: ÁGUA AZUL

Modelo: ÁGUA AZUL

Descrição: ARROZ BRANCO-- embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam tomá-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério

Quantidade: 20,000

Valor Unit.: 3,17

Total Item: 63.400.00

Item: 2

Unidade: KG

Marca: ALIANCA

Modelo: ALIANCA

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO - embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério

Quantidade: 20.000

Valor Unit.: 2.80

Total Item: 56.000.00

Item: 3

Unidade: KG

Marca: KIARROZ

Modelo: KIARROZ

Descrição: AÇUCAR - Embalagem (saco plástico atóxico transparente) com 1 kg, hermeticamente fechada. Produto obtido da cana de açúcar, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega com especificações nutricionistas conforme o Ministério da Agricultura. Quantidade: 1,000

Valor Unit.: 3.50

Total Item: 3.500,00

Item: 4

Unidade: UND

Marca: CABOCLO

Modelo: CABOCLO

Descrição: CAFÉ - Torrado e moído, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.

Quantidade: 100

Valor Unit.: 4.80

Total Item: 480.00

Item: 5

Unidade: KG

Marca: FEIRA NOVA

Modelo: FEIRA NOVA

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA FINA - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, embalagem de 1 kg com informações nutricionais na embalagem.

Quantidade: 6.000

Valor Unit.: 2,62

Total Item: 15.720.00

Item: 6

Unidade: KG

Marca: BOA SORTE

Modelo: BOA SORTE

Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 kg massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento. Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.

Quantidade: 1.500

Valor Unit.: 4.20

Total Item: 6.300.00

Item: 7

Unidade: KG

Marca: IMPERIAL

Modelo: IMPERIAL

Descrição: Feijão Carioca - tipo 1, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies.

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22



Quantidade: 12.000

Valor Unit.: 5,77

Total Item: 69.240.00

Item: 8

Unidade: KG

Marca: SEU ZÉ

Modelo: SEU ZÉ

Descrição: FEIJÃO DE CORDA –, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam 10orna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.

Quantidade: 8.000

Valor Unit.: 5.67

Total Item: 45.360,00

Item: 9

Unidade: KG

Marca: IMPERIAL

Modelo: IMPERIAL

Descrição: FEIJÃO PRETO – tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam 10orna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.

Quantidade: 4.000

Valor Unit.: 6,83

Total Item: 27.320.00

Item: 10

Unidade: UND

Marca: VITAFORTE

Modelo: VITAFORTE

Descrição: FLOCOS DE MILHO – embalagem de 500g. Produto a base de flocos de milho. Floco tipo flocão. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Dever ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.

Quantidade: 3.000

Valor Unit.: 1.33

Total Item: 3.990.00

Item: 11

Unidade: UND

Marca: ALIANCA

Modelo: ALIANCA

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE— Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.

Quantidade: 3.000

Valor Unit.: 2,00

Total Item: 6.000.00

YBP COMERCIAL LTDA - ME

Quant.: 1

Num: 091

26.970.227/0001-53 261.000,00

453.182,00 Total: 261.000.00

LOTE 2

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: ABÓBORA – Abóbora, madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Quantidade: 5.000

Valor Unit.: 2,00

Total Item: 10.000.00

Item: 2

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: ALFACE - as folhas devem ser íntegras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g.

Quantidade: 3.000

Valor Unit.: 4,50

Total Item: 13.500.00

Item: 3

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: BANANA PRATA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 6,000

Valor Unit.: 2.40

Total Item: 14.400.00

Item: 4

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: BATATA DOCE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 4.000

Valor Unit.: 3,60

Total Item: 14.400,00

Item: 5

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Fardo com 30 kg.

Quantidade: 5.000

Valor Unit.: 3,50

Total Item: 17.500.00

Item: 6

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: BETERRABA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 2.300

Valor Unit.: 5.00

Total Item: 11.500.00

Item: 7

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: CEBOLA BRANCA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o

Quantidade: 4.000

Valor Unit.: 4,20

Total Item: 16.800.00

Item: 8

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 2,300

Valor Unit.: 5.00

Total Item: 11.500.00

Item: 9

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 800

Valor Unit.: 10.00

Total Item: 8.000.00

Item: 10

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: CHEIRO VERDE (COENTRO) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 800

Valor Unit.: 10,00

Total Item: 8.000.00

Item: 11

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: CHUCHU – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 1,000

Valor Unit.: 3.00

Total Item: 3.000.00

Item: 12

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: COUVE MANTEIGA. Devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 500

Valor Unit.: 5,00

Total Item: 2.500.00

Item: 13

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: LARANJA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 8.000

Valor Unit.: 3,00

Total Item: 24.000.00

Item: 14

Unidade: KG

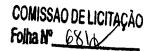
Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: LIMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

5 de 10



Quantidade: 200

Valor Unit.: 3.00

Total Item: 600.00

Item: 15

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: MACAXEIRA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 6,000

Valor Unit.: 3.00

Total Item: 18.000,00

Item: 16

Unidade: UND

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: MAMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação

intermediário. Tamanho médio ou grande com peso mínimo de 1 kg

Quantidade: 6.000

Valor Unit.: 1,80

Total Item: 10.800.00

Item: 17

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: Manga - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 7.600

Valor Unit.: 3.00

Total Item: 22.800,00

Item: 18

Unidade: UND

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: MELANCIA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 6.000

Valor Unit.: 1.50

Total Item: 9.000.00

Total Item: 6.900.00

Item: 19

Item: 20

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: PEPINO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 2,300

Valor Unit.: 3,00

Modelo:

Descrição: PIMENTÃO VERDE -- devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades,

parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 700

Valor Unit.: 4,50

Total Item: 3.150,00

Item: 21

Item: 22

Unidade: KG

Unidade: KG

Marca: ceasa

Marca: ceasa

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: REPOLHO BRANCO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

Valor Unit.: 5.00

Modelo:

Descrição: REPOLHO ROXO- devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 2.000

Valor Unit.: 4,16

Total Item: 8.320.00

Total Item: 10.000.00

Item: 23

Unidade: KG

Marca: ceasa

Modelo:

Descrição: TOMATE - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 2.300

Valor Unit.: 7.10

Total Item: 16.330,00

LOTE 3

Quant.: 1

Num: 066

Total: 189.982,00

Item: 1

Unidade: KG

Marca: apti

189.982,00 Modelo:



Descrição: AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: Sal, fécula de mandioca, alho, cebola, gordura vegetal hidrogenada, salsa, papaína, cebolinha verde, pimenta branca e cúrcuma. Realçador de sabor glutamato monossódico. Antiumectante fosfato tricálcico. Acidulante: Ácido cítrico. Caixa 1kg

Quantidade: 250

Valor Unit.: 10.00

Total Item: 2.500,00

item: 2

Unidade: UND

Marca: apti

Modelo:

Descrição: AMIDO DE MILHO TRADICIONAL à embalagem de 500g. Enriquecido com das vitaminas A, complexo B, e Ácido Fólico os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam troná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.

Quantidade: 300

Valor Unit.: 5,00

Total Item: 1.500.00

Item: 3

Unidade: KG

Marca: apti

Modelo:

Descrição: CALDO DE CARNE: Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico.Caixa com 1kg

Quantidade: 400

Valor Unit.: 14.00

Total Item: 5.600.00

Item: 4

Unidade: KG

Marca: apti

Modelo:

Descrição: CALDO DE GALINHA: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realcador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Embalagem com 1kg.

Quantidade: 400

Valor Unit.: 14,00

Total Item: 5.600.00

Item: 5

Unidade: KG

Marca: vitamilho

Modelo:

Descrição: COLORIFICO - embalagem de 1Kg. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.

Quantidade: 2.000

Valor Unit.: 8.00

Total Item: 16.000,00

Item: 6

Unidade: KG

Marca: italac

Modelo:

Descrição: CREME DE LEITE - de acordo com a NTA 02. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, etc., com o mínimo 25% de teor de gordura. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem: - longa vida, contendo peso líquido de 1000 (mil) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante: data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.

Quantidade: 800

Valor Unit.: 12.84

Total Item: 10.272,00

Item: 7

Unidade: UND

Marca: apodi

Modelo:

Descrição: DOCE - tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.

Quantidade: 1.500

Valor Unit.: 3,50

Total Item: 5.250.00

Item: 8

Unidade: KG

Marca: bonare

Modelo:

Descrição: ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 3kg).

Quantidade: 500

Valor Unit.: 14,00

Total Item: 7.000,00

Item: 9

Unidade: KG

Marca: fugini

Modelo:



Descrição: EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg.

Quantidade: 2.300

Valor Unit.: 7.00

Total Item: 16.100,00

Item: 10

Unidade: KG

Marca: caseiro

Modelo:

Descrição: FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1Kg.

Quantidade: 50

Valor Unit.: 19.00

Total Item: 950,00

Item: 11

Unidade: CX

Unidade: L

Marca: nobre

Modelo:

Descrição: LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana.

Acidulante: acido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml.

Quantidade: 100

Valor Unit.: 6,00

Total Item: 600,00

Item: 12

Marca: jaguaribe

Modelo:

Descrição: LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data

de entrega.

Quantidade: 800

Valor Unit.: 4,00

Total Item: 3.200,00

Total Item: 600,00

Item: 13

Item: 14

Unidade: UND

Marca: maria

Marca: delicata

Modelo:

Descrição: MAIONESE - embalagem plástica com 1Kg.

Quantidade: 100

Valor Unit.: 6,00

Modelo:

Descrição: MARGARINA - Embalagem plástica tipo pote de 1 kg. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Ingredientes: Óleos de Soja e Palma, água, sal (3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 U.I/100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: EDTA - Cálcido dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém Glúten.

Quantidade: 250

Valor Unit.: 10.00

Total Item: 2.500,00

Item: 15

Unidade: UND

Unidade: UND

Marca: bonare

Modelo:

Descrição: MILHO VERDE. Em conserva, com os seguintes ingredientes: milho,água,sal e açúcar (embalagem: lata de 2kg)

-1197

Quantidade: 500

Valor Unit.: 20,00

Total Item: 10.000,00

Item: 16

Unidade: UND

Marca: sakura

Modelo:

Descrição: MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo,

conservador sorbato de potássio. Embalagem de 5L

Quantidade: 500

Valor Unit.: 35,00

Total Item: 17.500,00

Item: 17

Unidade: KG

Marca: caseiro

Modelo:

Descrição: Pimenta do Reino Moída - pimenta de odor natural, em ótimas condições de conservação, de grãos moídos, de coloração uniforme e com teor de umidade que não exceda de 10% (dez por cento). PCT 1KG

Quantidade: 100

Valor Unit.: 20,00

Total Item: 2.000.00

Item: 18

Unidade: KG

Marca: nobre

Modelo:

Descrição: PURO ALHO - Puro alho, acondicionado em embalagens tipo pote de 2 Kg.

Quantidade: 400

Valor Unit.: 20,00

Total Item: 8.000,00

Item: 19

Unidade: KG

Marca: master

Modelo:

8 de 10

Gerado em: 04/03/2022 15:12:22

Ø

Descrição: SAL - embalagem com 1kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Saúde - decreto 75.697/75 - MS.

Quantidade: 2.000

Valor Unit.: 0,60

Total Item: 1.200.00

Item: 20

Unidade: KG

Marca: da casa

Modelo:

Descrição: TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realcador de sabor glutamato monossódico. Pacote com 1Kg.

Quantidade: 400

Valor Unit.: 5.00

Total Item: 2.000,00

Item: 21

Unidade: KG

Marca: caseiro

Modelo:

Descrição: UVA PASSA, Sem sementes, Acondicionada em embalagens de 1Kg.

Quantidade: 200

Valor Unit.: 16.00

Total Item: 3.200,00

Item: 22

Unidade: L

Marca: imperial

Modelo:

Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL - Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.

Quantidade: 1.500

Valor Unit.: 1.50

Total Item: 2.250.00

Item: 23

Unidade: UND

Marca: sova

Modelo:

Descrição: ÓLEO DE SOJA - embalagem de 900ml, plástico (pet) óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranco e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.

Quantidade: 8.000

Valor Unit.: 8,27

Total Item: 66.160.00

LOTE 5

Quant.: 1

Num: 058

2.200.00

Total: 2.200.00

Item: 1

Unidade: BDJ

Marca: avine

Modelo:

Descrição: OVO - de galinha, íntegros, sem rachaduras, tamanho médio, vermelho, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. BANDEIJA COM 20 UND

Quantidade: 200

Valor Unit.: 11,00

Total Item: 2.200,00

RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

22.739.301/0001-74

139.000.00

LOTE 6

Quant.: 1

Num: 050

139.000,00

Total: 139.000.00

Item: 1

Unidade: CX

Marca: wida

Modelo:

Descrição: QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID

Quantidade: 5.000

Valor Unit.: 27,80

Total Item: 139.000.00



 AUTORIDADE:	GLĒDSON LIMA BEZERRA	
A	D).	
 PREGOEIRO: MAR	COS WESLEY LEITE TAVARES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL

032 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

- Título Eleitoral e comprovante de votação quando maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do aceite eletrônico.
- Deficientes Físicos (Apresentar atestado médico com o CID 10, atualizado, com data não superior a seis meses).

5 - DAS VAGAS

1. Serão distribuídas 11 (onze) Bolsas de 50% (Cinquenta por cento), na seguinte forma:

DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS

CURSO: ODONTOLOGIA

ATO REGULATÓRIO: Portaria Nº 445, de 30 de setembro de 2019 publicada no diário oficial da união - seção i do dia 01 de outubro de 2019

TURNO: DIURNO

VAGAS NOVATOS: 6

CURSO: ODONTOLOGIA

ATO REGULATÓRIO: Portaria Nº 445, de 30 de setembro de 2019 publicada no diário oficial da união – seção i do dia 01 de outubro de 2019

TURNO: NOTURNO

VAGAS NOVATOS: 5

- 5.2. Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência.
- 5.3. A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsa Estudantil Universitária do Programa Bolsa Social (Vestibular 2022.1), levando em consideração o número de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 08 DE MARÇO DE 2022

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a Faculdade CECAPE o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.
- 6.2 Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.
- 6.3 O concurso VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2022.1 será realizado sob a responsabilidade da CCV-Comissão Coordenadora do Vestibular da Faculdade CECAPE e acompanhada pela Comissão Instaurada pela Secretaria Municipal de Educação.

Juazeiro do Norte-CE, Secretaria Municipal de Educação, 08 de março de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/ 0001-74 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) nos lotes 1, 4 totalizando o valor de R\$ 1.383.310,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 453.182,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil cento e oitenta e dois reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 04 de Março de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSAO DE LICITAÇÃO FOIMA Nº 688 R

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PUBLICO PARA O CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO N° 2022 02 20 1, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/02/1. OS ISTO: AQUISIÇÃO DE 01/UM) ÓNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021. REFERENTE AO PREGAD ELETRONICO 06/2021/FINDE/MEC. VOIR GIDAR 87 37.900,00 (Trezentos e Dezessete MII e Novecentos Reais). Dotação Orçamentária: 6/09/3 1/2 36/3036. 1/07,0 e semento de despessa 4/4 905 20. Representada pela Ortenadora de Despessa do Secretaria de Educação. 3 S/a. Mana Joelia Correia Martins e de outro lado, a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIÓ DE VEICULOS LTDA, representado pela S/a. Adriana Cecconello, portedor(a) da Carteira de Identidade nº 10/484 19947, expedida pela (o) SS/N/SS, e CPI nº 60/84 4990.800-00. Vigência do Contrato. A partir da sua assinetura de 31 da Dezembro de 2022. Data do Contrato: 03 de Março de 2022. Caririaqu-Ceará, Em 07 de Março de 2022. Maria Joelia Correia Martins - Ordenadora de Despessa da Secretaria de Educação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaçu – Aviso de Licitação -O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Caririaçu O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Caririaçul comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Março de 2022, às 08:00horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1902,02,24.01, cujo o objeto é a Contratação de pessoa jurídica para cutar serviços de roço manual leve em estradas vicinais em diversas alidades do Municipio de Caririaçu-Ceará. O edital completo estará à isposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00hs às 12:00hs, no endereço da Prefeitura na Rua Parque Recreio de 2020. Paraiso S/N, Caririaçu – Ceará, Caririaçu-Ceará, Em 07 de Março de 2022. José Lenos Bessa Batista – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caririaçu – Aviso de Licitação - O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Caririaçu Comunica aos interessados que no próximo dia 24 de Março de 2022, às 10:00horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços N 2022.02.24.02, cujo o objeto é a Contratação de pessoas jurídica que preste serviços de assessoria administrativa em recursos humano, junto à 07 de Março de 2022. José Lenos Bessa Batista - Presidente da CPL

Icó-CE, 16 de Fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ÚNICA PUBLICAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

NA FORMA ABAIXO:

Conforme autos do procedimento administrativo de Usucapião, sob o Protocolo de nº 017/2021, eu, Edmir Peixoto dos Santos, Tabelião e Oficial do 2º Oficio da Comarca de Icô-CE, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento do disposto no art. 770-H. do Provimento nº legais, e em cumprimento do disposto no art. 770-H. do Provimento nº 03/2016-CGJ/CE, faço saber a todos os que o presente edital, de única publicação, virem ou dele tiverem conhecimento e, principalmente, terceiros eventualmente interessados que o Sr. ANTONIO AROLDO NUNES, brasileiro, empresario, portador da C.I/RG nº 671738-83 SSP-CE e CPF/MF brasileiro, empresario, portador da C.U/KG nº 671738-83 SSP-UE e CPF/Mir-nº 330.397.713-53, casado sob o regime de comunitão universal de bens com a Sr². VANIGNA OLIMPIO MOREIRA NUNES, brasileira. empresária, portadora da C.I/RG nº 2006029036321 - SSPDS/CE e CPF/MF sob nº 426.089.023-91, residentes e domiciliados a Rua Dr. Inácio Dias, nº 2.160, Centro, Icó-Ce, ingressou com procedimento administrativo de USUCAPIÃO EXTRA LIDICIAL vienado à destarcata de dominio sobre o intível EXTRAJUDICIAL visando à declaração de dominio sobre o imóvel constante de: um terrerio rural georreferenciado, localizado à Rua Francisca constante de: um terreiro rural georreferenciado, localizado à Rua Francisca Alves Morais, s/n, Loteamento Liceu, nesta município de lo5-CE, com Area do Terreno: 390,00mts2; Perímetro; 80,51m; LIMITES CONFRONTANTES: AO NORTE: Com o imável de propriedade de maria Gabriela Alves de Carvalho. AO SUL: Com o imável de propriedade de Nildomar Vitor Romualdo. AO LESTE: Com a Margem do Carial de Drenagem, AO OESTE: Com o alinhamento da Rua Francisca Alves Morais. Estando em termos, expede-se o presente edital para a científicação de terceiros eventualamente interressados, que podarão se manifestare m 15 (quinze) dias após a poda rão se manifestare m 15 (quinze) dias após a poda rão se manifestare m 15 (quinze) dias após a interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, após a publicação única deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. t.co-CE, 23 de Fevereiro de 2022. Eu. Edmir Peixoto dos Santos - Tabelião e Oficial da Comarca de locó-CE, redigi e subscrevo.

Dr. Edmir Peixoto dos Santos

Tabelião e Oficial de Registro Público Reg. Anoreg-CE nº 0211/211

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO DO NORTE
Aviso de Julgamento
Presia Eletronico n° 2021.12.10.2

O Prepoeiro Oficial do Municipio de
Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso
de suas aribrucções legais, toma público,
para conhecimento dos interessados, que
concluiu o julgamento final do Pregão Nº
2021.12.10.2, sendo o seguinto:
LICITANTES VENCEDORES —
COMERCIAL RIL LTDA inscrito no CNPJ nº
12.455.681/7000-7.2 classificado(a) no lote 4
totalizando o valor de R\$ 76.099.38 (selenta
e seis mil noventa e noto reas; e trinta e
citio centavos). E R INDUSTRIA E
COMERCIO ERELL inscrito no CNPJ nº
21.255.681/0001-70 classificado(a) nos
totas 2, 3 totalizando e valor de R\$
38.498.25 (noventa e cito mil quatrocentos e
noventa e oito reais e vinte e cinco
controvos) e M. M CONFECÇÕES LTDA
inscrito no CNPJ n° 07.625.624/0001-43
classificado(a) no lote 1 totalizando e valor
de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil
novecentos e cinquenta reais; As
enorgasa vencedoras foram declaradas
enorgasa vencedoras foram declaradas
enorgasa vencedoras foram declaradas
enorgas es obtidas ainda pelo telefonico
bilicompras, com por intermedio da Bobsa de
Licitagões do Brasif (ELL). Intornegões
poderão ser obtidas ainda pelo telefone
(83)199-0333 Juazeiro do Norte/CE 07 de
Marco de 2022, Marcos Wesley Lete
Tavarns — Prepoeiro Oficial do Municipio

O Pregoello cnoral do Municipio de Juazeliro do Norte. Estado de Cerár no uso de suas atribuções tegais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluir o jugamento final do Pregáo N° 2022.01.18.1 - SRP. sendo o seguinte: LICITANIES VENCEDORES - RAÍO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. COMERCIO E SERVIÇOS LIDA inscrito no CNPJ of 27.393.01/0001-74 classificado(a) no lote to totalizando o valor de R\$ 139.000.00 (cente trinta e nove mil reais SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIREL inscrito no CNPJ of 11.928.295/0001-8 classificado(a) nos lotes 1, 4 totalizando de R\$ 133.331.00 (um milhão trezentos e obtenta e três mil trezentos e dez valor de RS 1383,310,00 (um milhão frezentos e des creatios e obtenta e rés mil trezentos e des creatios e des creatios e des constitues e de constitues en constitues en





COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 45, terç**Folha N**% n 89 882

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021/PP
Extrato do Contrato de Registro de Preço de Compras e Vendas na Modalidade Pregão Presencial Nº 038/2021/PP. CONTRATANTE: Municipio de Iracema, localizado à Rua Delta Holanda, N° 19, Centro, CEP: 62.980-000, sob o CNPJ nº 07.891.658/0001-80, através das Secretarias e Fundo Municipals: Sec. de Administração e Finanças, no Valor de R\$ (26.795,00); Sec. de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude no Valor de R\$ 13.091,00; Fundo Munic. de Saúde no Valor de R\$ 520.102,75; Sec. de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos no Valor de R\$ 29.553,80; Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente no Valor de R\$ 64.848,87.00; Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente no Valor de R\$ 64.87,00; Fundo Munic. da Assistência Social no Valor de R\$ 33.347,00; Sec. de Governo e Articulação no Valor R\$ 11.228,00 e Departamento Municipal de Trânsito no Valor de R\$ 84.887,20. CONTRATADAS. C.H. SILVEIRA COSTA, CNPJ soo o nº 07.304.475/0001-10, Itens: 01, 05, 08, 14, 15, 20, 22, 24, 26, 27, 28 a 35. 39, 40, 41, 43, 44, 48, 50 a 54, 56, 59, 61, 62, 63, 65 a 74, 76, 77, 79 a 86, 88, 89 a 131, 135, 136, 138, 140 a 151; FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 07.986.555/0001-94, Itens: 02, 03, e 04; JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ sob o nº 03.478.895/0001-94, Itens: 06, 07, 09, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 36, 37, 38, 42, 45, 47, 49, 55. 57, 58, 60, 64, 75, 78, 87, 132, 133, 134, 137, 139 e M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76, Item 11. TOTALIZANDO UM VALOR de R\$ 825.551,75. OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para espontes e diversões: anarelhos e utensílios de médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para equipamentos, utensilios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar, mobiliário em geral, aparelhos de medição e orientação, gás engarrafado, aparelhos e equipamentos para esportes e diversões, aparelhos e utensilios domésticos, maquinas, utensilios e equipamentos diverso, material para reabilitação profissional, material hospitalar, equipamentos para áudio, video e foto, equipamentos de processamento de dados, material doontológico, maquinas e equipamentos energéticos, serviço médico-hospital, odontológico e laboratoriais, máquinas e equipam. de natureza industrial, máquinas, utensilios e equipamentos diversos, material hospitalar, material de limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e material de processamento de dados destinado as diversas Unidades Administrativa do município de Iracema, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital. DATA DO CONTRATO: 03/01/2022. DATA DO EXTRATO: 04/01/2022. Vicacema-CE, 07 de Março de 2022. Karizia Luzia Costa Serpa Moraes - Pregoeira da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 21.23.10/TP-01 - TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.10/TP - Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Praça e Pavimentação de Acesso a Localidade de Lagoa da Mangabeira no Município de Itapipoca/CE. Empresa Contratada: CONTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPI sob o nº 00.611.868/0001-28. Valor Global do Contrato: R\$ 1.857.687,30 (hum milhão, olicentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data da assinatura do Contrato: 03 de março de 2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alteraçãões. Signatários: pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Eliseu Bastos Lira. Itapipoca/CE, 07 de março de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despessas da Secretaria de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2801.01/2022-TP

O Ordenador de Despesa do Município de Itatira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 2801.01/2022-TP, cujo objeto é contratação de empresa para construção de 2(duas) UBS - Unidades Básica de Saúde, nas localidades de mourão Distrito de lagoa do mato e mato grosso no Distrito de cachoeira-br, no Município de Itatira. Maiores informações junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacaoitatira@gmail.com.

Itatira - CE, 7 de março de 2022 FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 2022030201PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico №2022030201PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente; processamento de dados; áudio, video e fotu citensilios e equipamentos diversos destinados as escolas do municipio de Jaguaribara-CE. O recebimento das propostas será até às 08 horas do día 22 de março de 2022, início da disputa de preços às 09 horas do día 22 de março de 2022, no site blicompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara - CE, 7 de março de 2022. NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.16.01-PERP

A Prefeitura Municipal de Jaguaruana, através da Pregoeira, torna público que o Processo de Pregão Eletrônico N° 2022.02.16.01-PERP, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pequenos da frota do Município de Jaguaruana-CE. Foi revogado por motivos supervenientes e de interesse público, suficientes para justificar a conduta, conforme Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

> Jaguaruana/CE, 7 de Março de 2022 TERESA LAYANA BARRETO COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, sendo o seguinte LICITANTES VENCEDORES - RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reals), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS

EIRELI inscrito no CNPI nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) nos lotes 1, 4 totalizando o valor de R\$ 1.383.310,00 (um milhão trezentos e otienta e três mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 453.182,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil cento e olienta e dois reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 4 de Março de 2022 MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10.008/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 28 de março de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada obo nº 10.008/2022-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a modernização do controle de acesso de pedestre para o Centro Administrativo/Recepção, localizado na Av. Durval Tomaz de Sousa, № 150, Jereissati I - Maracanaú/CE, tudo conforme específicações contidas nos Anexos ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no endereço eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Maiores informações pelo telefone: 085 - 3521.5168.

Maracanaú - CE, 7 de março de 2022. ANDERSON GAZETTA DE SOUZA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

(nº 925,494 no Licitações-e do BB)

(Nº 923.494 NO Licitações-e do BB)
Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 09/03/2022, 08h; Fim de
Acolhimento e Abertura das Propostas: 21/03/2022, 8h; Início da Disputa: 21/03/2022, às
09h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos da Programação
Pactuada Integrada (PPI) e Relação de Alto Custo. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico
Nº 006/2022 (nº 925.494 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Grátis. INFORMAÇÕES:
Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE.

Marco-CE, 3 de Março de 2022. FRANCISCO NELSON CAVALCANTE FILHO Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 1/2022SASS-PP - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Pregoeira da CPL deste município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 001/2022SASS-PP - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cujo objeto é a contratação de pessoas físicas para prestação de serviços técnicos profissionais, junto aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça. Abertura dia 18/03/2022, às 08:30h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 7 de março de 2022 MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.13.01-TP

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas de preços da Tomada de Preço № 2022.01.13.01-TP, com fins à reforma e ampliação da Escola de Ensino Fundamental Esaú Nogueira de Queiroz do Municipio de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Torres Construção & Serviços e EMA Construções LIDA tiveram suas propostas classificadas. As empresas: SL Construções EIRELI SES Esrviços de Construções EIRELI ME; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI; FCS Construções el Serviços LIDA ME e Fortalcon Fortaleza Construções LIDA, tiveram suas propostas desclassificadas. Dessa forma, declaramos vencedora com o menor valor entre as classificadas, a Licitante Torres Construção & Serviços, com o valor global de R\$ 1,949.053.08 (hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil, cinquenta e três resis e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alinea "b" da Lei nº 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vistas.

Pacajus-CE, 7 de março de 2022. MARIA GIRLEINETE LOPES pela CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-PE

A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 04/2022-PE, Processo nº 2022.02.08.09-PE-ADM, do tipo Menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos, material de consumo e material permanente, fardamentos e equipamentos de proteção individual, destinados a implantação do Programa Municipal de Coleta Seletiva no Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 18 de marco de 2022, às 09:30hrs (horário de Brasilia), no portal www.comprasgovernamentals.gov.br, o Edital poderá ser lido ou obtido na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, www.pentecos informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 991046246 www.pentecoste.ce.gov.br.

> Pentecoste - CE, 7 de março de 2022. IVINA KÁGILA BEZERRA DE ALMEIDA Pregoeira







PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2022.01.18.1- SRP, cujo objeto da licitação é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 11 de Março de 2022.

Walberton Carneiro Gomes Procurador Geral do Município OAB/CE nº 26.526



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Governo Municipal

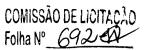
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no(s) LOTE 06 - Embalagens, no valor global de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 1.086.000,00 (um milhão oitenta e seis mil reais), LOTE 04 - cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 297.310,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras , no valor global de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 189.982,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), LOTE 05 -Ovos, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Março de 2022.

	Comissão							
Função	Nome	Assinatura						
Pregoeiro	Marcos Wesley Leite Tavares	large which late bern:						
Apoio	Romana Alves Santos							
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	again.						





Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP. bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no(s) LOTE 06 -Embalagens, no valor global de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil *SUPERMERCADO* **CAJAZEIRAS** EIRELI inscrito **CNPJ** reais). no 11.928.295/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 1.086.000,00 (um milhão oitenta e seis mil reais), LOTE 04 cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 297.310,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras , no valor global de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 189.982,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.







Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 11 de Março de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

015

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.02.03.2. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de recarga, manutenção e instalação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante I M PEREIRA inscrito no CNPJ nº 07.121.465/0001-40 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Extintores e Identificações, no valor global de R\$ 192.345,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e guarenta e cinco reais), LOTE 02 - Manutenção e Recarga, no valor global de R\$ 38.444,00 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francisco Carlos Macedo Tavares - Ordenador de Despesas - Gabinete do Prefeito / Francisco Hélio Alves da Silva -Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas -Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Zulneide Rodrigues Parente - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior-Ordenador de Despesas-Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Doriam Lucena Silva Matos - Ordenador de Despesas -Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas -Guarda Civil Metropolitana / Edinaldo Aparecido Costa Moura -Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito.

Data da Homologação: 11 de Marco de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme específicações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/0001-74 classificado(a) no(s)

LOTE 06 - Embalagens, no valor global de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes e Frios, no valor global de R\$ 1.086.000,00 (um milhão oitenta e seis mil reais), LOTE 04 - cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 297.310,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPI nº 26,970,227/ 0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras , no valor global de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 189.982,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais), LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente -Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 11 de Março de 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR. Pregão Eletrônico nº 2021.12.15.1 - SRP. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a secretaria de desenvolvimento social e trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): AVL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI inscrito no CNPI nº 19.356.094/0001-64 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Mat. permanentes e Utensilios domesticos, no valor global de R\$ 109.400,00 (cento e nove mil quatrocentos reais) e JOSÉ IRESVAN ARAÚJO inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Mat. permanentes e Utensilios domesticos, no valor global de R\$ 113.989,95 (cento e treze mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), LOTE 04 - Mat. permanentes e Utensilios domesticos, no valor global de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil trezentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 11 de Março de 2022.



TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 696 40

Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP

Razão Social: RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.739.301/0001-74

Endereço: Rua Barão de Ibiapaba nº 222, Centro, Caucaia/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de Março de 2022.

Turnide Rodiques Paurt Zulneide Rodrigues Parente Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 11/03/2022.

ALEXANDRE BRAGA DA

Assinado de forma digital por ALEXANDRE BRAGA DA SILVA:52541444320

RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E **SERVIÇOS LTDA**



TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 6974

Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP

Razão Social: YBP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.970.227/0001-53

Endereço: Rua Humberto Teixeira S/N, Sitio Varjota, Iguatu/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa YBP COMERCIAL LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Março de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 16/03/2022.

VULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

VULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

Vullegemeiline sons scholle zu sonnast verifikantä erit

tripultusejana genärraschneter digitati

SERPRO

YBP COMERCIAL LTDA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 69814

Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP

Razão Social: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

CNPJ: 11.928.295/0001-87

Endereço: Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197, Centro, Cajazeiras/PB

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI, para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de Março de 2022.

Zulmeide Rodrigues Parente
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 16/03/2022.

JOSE MARCONDES

Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806 Dados: 2022 03 21 10:12:26 -03'00'

FERNANDES:12571149806 Dados: 2022.03.21 10:12:26 -03'00'

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI



CNPJ: 07.974.082/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 2022.03.21.002 - ARP Pregão Eletrônico nº 2022.01.18,1 - SRP COMISSÃO DE LICITAÇA.
Folha Nº 6994

Aos 21 de Março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP do respectivo resultado homologado, publicado na Imprensa Oficial, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão gerenciador e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 O presente instrumento fundamenta-se:
- I No Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 SRP
- II No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

01 - EMPRESA	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	22.739.301/0001-74
ENDERECO	Rua Barão de Ibiapaba n° 222
TELEFONE	(85)99677-6612
REPRESENTANTE LEGAL	Alexandre Braga da Silva
CPF N°	525.414.443-20
RG Nº	2006002053691

02 - EMPRESA	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI
CNPJ Nº	11.928.295/0001-87
ENDERECO	Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197
TELEFONE	(83)3531-7546
REPRESENTANTE LEGAL	José Marcondes Fernandes
CPF N°	125.711.498-06
RG Nº	229266459

03 - EMPRESA	YBP COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº	26,970.227/0001-53
ENDERECO	Rua Humberto Teixeira S/N
TELEFONE	882143-2038
REPRESENTANTE LEGAL	Rogério Neyva Pinheiro Teixeira
CPF N°	071.225.833-76
RG Nº	2006029157080

JOSE MARCONDES FERNANDES:1257114 9806

Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806 Dados: 2022.03.21 15:30:40 -03'00'





Folha Nº 700 4

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI Lote: LOTE 01 - Carnes e Frios							
item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total		
	CARNE BÓVINA (COSTELA) PRODUTO COM ASPECTO,		Friboi					
	CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO DA CARNE, FIRME,			5000	45.00	75 000 00		
001	CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS.	KG		5000	15,00	75.000,00		
	DEVE SER REGISTRADA		ļ					
	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, ISENTA DE PELES,		Friboi					
	APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE			40000	00.40	204 200 00		
002	APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME	KG		12000	30,10	361.200,00		
	EXIGÊNCIAS LEGAIS.							
	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO ACÉM OU MÚSCULO.		Friboi					
	PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E	140		40000	44.00	470 000 00		
003	CONGELADO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS	KG		12000	14,90	178.800,00		
	ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, CONT							
	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM PELE,		Seara					
	CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS			04000	5.70	470 400 00		
004	INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE			31000	5,79	179.490,00		
	DEGELO IGUAL OU INFERIOR A							
	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADO, SEM		Ave nova					
	ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES.					40.000.00		
005	APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU	KG		6000	7,15	42.900,00		
	INFERIOR A 10%. PRODUTO SEPARADO							
006	CARNE SUÍNA (BISTECA)	KG	Seara	4000	14,90	59,600,00		
000	CARNE SUÍNA (COSTELA), FRESCA, NÃO DEFUMADA,	1.0	In natura	 	, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
	NÃO SALGADA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E							
007	FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE SER REGISTRADA E	KG		400	14,00	5.600,00		
	CONSTAR SIF, CONFO							
	CARNE SUÍNA (LOMBO), MAGRA, ISENTA DE PELES,		In natura					
	APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE		minatura					
800	APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME			1000	14,00	14.000,00		
	EXIGÊNCIAS LEGAIS. CARNE SUÍNA (ÓRELHA), CONGELADA, SALGADA, EM		Mais	 				
	CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO,		Suinos		7.00			
009	EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM	KG	Guinos	400	7,00	2,800,00		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				į			
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, M CARNE SUÍNA (PÉ SUÍNO), CONGELADA, SALGADA, EM		Mais	 				
	CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO		Suinos					
010	CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM	KG	Sumos	400	5,00	2,000,00		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	1						
	CARNE SUÍNA (TOUCINHO), DEVE SER FRESCO,		In natura	 		/		
	SALGADO, CURADO OU DEFUMADO, FIRME, COM		III IIatura		1			
011	BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EM CAIXAS DE 10KG,	KG		400	14,00	5.600,00		
	EMBALADAS EM SACO PLÁST	1	1					
	LINGUIÇA CALABRESA, CONGELADA, EM PACOTES DE		Carrer	-				
	SKG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM	1	Callel					
012	CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO	KG		350	11,00	3.850,00		
			1	1				
	PRODUTO, MARCA DO FABRI		Avivar	 	-			
	LINGUIÇA DE FRANÇO. CONGELADA, EM PACOTES DE	ıl	Avivai					
013	5KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM			10000	10,00	100.000,00		
•	0,4,0,							
	PRODUTO, MARCA DO FABRI		Mostor boi					
	PEIXE FILE TILAPIA, FILE CONGELADO, INTEIRO COM	d	Master boi	'	į			
014	CORTE EM "V", SEM MANCHAS, SEM ESPINHAS, SEM	KG		1000	28,00	28,000,00		
	PELE. EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA. COM PRAZO	1						
	DE VALIDADE	<u> </u>	Master boi	-				
	PEIXE POSTA TILÁPIA, EM POSTA, CONGELADO, COM	1	IVIASTEL DOI	1	1			
015	PELE, SEM VÍSCERAS, SEM CABEÇA E SEM RABO	KG	1	1000	17,00	17.000,00		
	MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, IAMANHO DA	4						
	POSTA SUPERIOR A 200		1	-				
	QUEIJO DE COALHO - 1KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE	•	In natura		1			
016	- EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE.	KG		500	20,32	10,160,00		
5,0	FABRICAÇÃO ARTESANAL, DATA DE FABRICAÇÃO E	1						
	PRAZO DE VALID	<u></u>	J		-	1.086.000,00		

Valor total do Lote 01: R\$ 1.086.000,00 (um milhão oitenta e seis mil reais).

Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806 Dados: 2022.03.21 15:31:05 -03'00'

	YBP COMERCIAL LTDA Lote: LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras					
ŀ		Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total
٢	ABÓBORA - ABÓBORA, MADURA, SECA, BOA		CEASA	5000	2,00	10.000,00





Folha Nº 7014

CNPJ: 07.974.082/0001-14

	ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM					
002	ALFACE - AS FOLHAS DEVEM SER ÎNTEGRAS, SADIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS		CEASA	3000	4,50	13.500,00
003	BANANA PRATA - DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PAR		CEASA	6000	2,40	14.400,00
004	BATATA DOCE – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA	KG	CEASA	4000	3,60	14.400,00
005	BATATA INGLÉSA - DEVEM SER ÎNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS P	KG	CEASA	5000	3,50	17.500,00
006	BETERRABA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	KG	CEASA	2300	5,00	11.500,00
007	CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PA	KG	CEASA	4000	4,20	16.800,00
800	CENOURA - DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O C	KG	CEASA	2300	5,00	11.500,00
009	CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMP	KG	CEASA	800	10,00	8.000,00
010	CHEIRO VERDE (COENTRO) DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓP		CEASA	800	10,00	8.000,00
011	CHUCHŲ – DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM	KG	CEASA	1000	3,00	3.000,00
012	IMPRÓPRIOS PARA O CO COUVE MANTEIGA. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PA	KG	CEASA	500	5,00	2.500,00
013	LARANJA — DEVEM SER ÎNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O C	KG	CEASA	8000	3,00	24.000,00
014	LIMÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CON	KO	CEASA	200	3,00	600,00
015	MACÁXEIRA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	VC.	CEASA	6000	3,00	18.000,00
016	MAMÃO - DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CON	LIND	CEASA	6000	1,80	10.800,00
017	MANGA - DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM	VG.	CEASA	7600	3,00	22.800,00
018	IMPRÓPRIOS PARA O CON MELANCIA - DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEN IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEN	LIND	CEASA	6000	1,50	9.000,00
019	IMPRÓPRIOS PARA O PEPIÑO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O C	140	CEASA	2300	3,00	6.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

020	PIMENTÃO VERDE — DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS P	KG	CEASA	700	4,50	3.150,00
021	REPOLHO BRANCO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS P	KG	CEASA	2000	5,00	10.000,00
022	REPOLHO ROXO- DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA	KG	CEASA	2000	4,16	8.320,00
023	TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CO	KG	CEASA	2300	7,10	16.330,00
						261.000,00

Valor total do Lote 02: R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).

	Lote: LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas	44		0	Voles	Total
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total
001	AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SALSA, PAPAÍNA, CEBOLINHA VERDE, PIMENTA BRANCA E	KG	apti	250	10,00	2.500,00
002	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL À EMBALAGEM DE 500G. ENRIQUECIDO COM DAS VITAMINAS A, COMPLEXO B, E ÁCIDO FÓLICO OS MINERAIS FERRO E ZINCO. PRODUTO EM PÓ.	ŲND	apti	300	5,00	1.500,00
003	CALDO DE CARNE: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISA, CARNE BOVINA DESIDRATADA, SALSA, AIPO, CONDIMENT	KG	apti	400	14,00	5.600,00
004	CALDO DE GALINHA: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, GORDURA DE GALINHA, CÚRCUMA, SALSA, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, AIPO, CON	KG	apti	400	14,00	5.600,00
005	COLORIFICO - EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMP	KG	vitamilho	2000	8,00	16,000,00
006	CREME DE LEITE - DE ACORDO COM A NTA 02. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO CREME DE LEITE. ESTABILIZANTES	KG	italac	800	12,84	10.272,00
007	DOCE - TIPO CRISTALIZADO, UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, POTES COM 50 UNIDADES. SABOR: GOIABA. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA PASTOSA E NÃO	UND	apodi	1500	3,50	5.250,00
800	ERVILHA EM CONSERVA, COM OS SEGUINTES	KG	bonare	500	14,00	7.000,00
009	EXTRATO DE TOMATE - TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CAIXA DE 1KG.	KG	fugini	2300	7,00	16.100,00
010	FOLHA DE LOURO, EMBALAGENS DE 1KG.	KG	caseiro	50	19,00	950,00
011	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES: METABISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO	сх	nobre	100	6,00	600,00
012	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. VALIDADE PARA ATÉ 120 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	L	jaguaribe	800	4,00	3.200,00
013	MAIONESE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.	UND	maria	100	6,00	600,00
014	MARGARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 1 KG. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANCO OU SUBSTÂNCIA	LIME	delicata	250	10,00	2,500,00
015	MILHO VERDE. EM CONSERVA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR (EMBALAGEM: LATA DE 2KG)	UND	bonare	500	20,00	10.000,0
	MOLHO SHOYU TRADICIONAL - ÁGUA, SAL REFINADO	LIND	sakura	500	35,00	17,500,0





ESTADO DO CEARÁ

Foiha Nº 7034

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CORANTE					
	CARAMELO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO.					
	EMBALAGEM DE 5L					
017	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE 900ML, PLÁSTICO (PET) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS	UND	soya	8000	8,27	66.160,00
018	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PIMENTA DE ODOR NATURAL, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DE GRÃOS MOÍDOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E COM TEOR DE UMIDADE QUE	KG	caseiro	100	20,00	2.000,00
019	PURO ALHO - PURO ALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO POTE DE 2 KG.		nobre	400	20,00	8.000,00
020	SAL - EMBALAGEM COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO D	1	master	2000	0,60	1.200,00
021	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E	KG	da casa	400	5,00	2.000,00
022	UVA PASSA, SEM SEMENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG.	KG	caseiro	200	16,00	3.200,00
023	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML.	L	imperial	1500	1,50	2.250,00
						189.982,00

Valor total do Lote 03: R\$ 189.982,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais).

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI Lote: LOTE 04 - cereais e Farináceos							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total	
001	AÇUCAR - EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL COM COR E CHE	KG	kairroz	1000	3,50	3.500,00	
002	ARROZ BRANCO- EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS	KG	água azul	20000	3,17	63.400,00	
003	ARROZ PARBOILIZADO – EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, C	KG	aliança	20000	2,80	56.000,00	
004	CAFÉ – TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250G, SELO DA ABIC. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE		caboclo	100	4,80	480,00	
005	FARINHA DE MANDIOCA FINA - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA	KG	Feira nova	6000	2,62	15.720,00	
006	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 KG MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDA	KG	Boa sorte	1500	4,20	6.300,00	
007	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDA	VC	Imperial	12000	5,77	69.240,00	
800	FEIJÃO DE CORDA -, TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE	KO	Seu zé	8000	5,67	45.360,00	
009	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS. COM UMIDADE PERM	KG	Imperial	4000	6,83	27.320,00	
010	FLOCOS DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO A BASE DE FLOCOS DE MILHO. FLOCO TIPO FLOCÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, I	LINID	Vitaforte	3000	1,33	3.990,00	
011	MACARRÃO ESPAGUETE- MASSA DE SÊMOLA	UND	Aliança	3000	2,00	6,000,0	



1149806



CNPJ: 07.974.082/0001-14

EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,		
HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, TIPO		
SPAGUETTI, COM UMIDADE PERMITIDA		

Valor total do Lote 04: R\$ 297.310,00 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e dez reais).

	YBP COMERCIAL LTDA Lote: LOTE 05 - Ovos					
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total
	OVO - DE GALINHA , ÎNTEGROS, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, VERMELHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O C	BDJ	avine	200	11,00	2.200,00
						2.200,00

Valor total do Lote 05: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Lote: LOTE 96 - Embalagens						
Item		Unid.	Marca	Quantidade	Valor	Total
001	QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID	сх	Wida	5000	27,80	139.000,00
						139.000,00

Valor total Lote 06: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

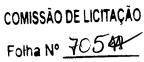
4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOSE MARCONDES

JOSE MARCONDES
FERNANDES:125711
FERNANDES:125711
49806
Dados: 2022.03.2115.32:14-03'00'







5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 dia(s) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preco a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.





ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 7064

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Precos e nos prazos a serem definidos no instrumento
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRECOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Não houveram interessados.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

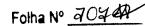
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado. JOSE MARCONDES

Assinado de forma digital por JOSE JUSE MIANCUNUES Assinguo dei turina digital por JUSE MARCONDES FERNANDES: 12571149806 Pados: 2022.03.21 15:32:41 -03'00'







- 12.1.2 O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.
- 12.1.3 A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.4 O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.
- 12.1.5 A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

- 12.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.
- 12.2.2 DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 12.2.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.
- 12.2.4 A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.
- 12.2.5 A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

- 14.1 À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 14.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

- 14.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

JOSE MARCONDES

FERNANDES:125711498 FERNANDES:12571149806 Dados: 2022.03.21 15:32:53 -03'00'





Folha Nº 7084

CNPJ: 07.974.082/0001-14

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO GERENCIADOR

Zulneide Rodrigues Parente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Zulneide Rodfigues Parente

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTO DE PREÇOS

ALEXANDRE BRAGA DA SILVA:52541444320

RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

22.739.301/0001-74 Assinado de forma digital por

JOSE MARCONDES

JOSE MARCONDES

FERNANDES:12571149806 FERNANDES:12571149806

Dados: 2022.03.21 15:33:17 -03'00'

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI 11.928.295/0001-87

> YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA Accessorementate score a contensione populate remembracia discribiration de la contensione del contensione de la contensione de la contensione de la contensione de la contensione del contensione de la contensio

SERPRO

YBP COMERCIAL LTDA 26.970.227/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação nº 2022.02.23-01, a seguir: Objeto: Locação de imóvel situado na Rua José Marrocos, nº 1036, D, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, destinado ao funcionamento de galpão para o depósito da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação De Juazeiro Do Norte/CE. Favorecido: CP SERVICOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.306.129/0001-34. Valor(es): R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e 🔾 as alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação do Município.

Data: 18 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.03.21-0001, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 2022.03.17-01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a CP SERVIÇOS DE APOIO E CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIO LTDA. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua José Marrocos, nº 1036, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, destinado ao funcionamento de galpão para o depósito da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação De Juazeiro Do Norte/CE. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 c/c Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Ramon Silva Pinheiro.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de março de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022.03.21.002 - ARP, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº

2022.01.18.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas de preços das licitantes vencedoras. EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 22.739.301/ 0001-74 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 139.000.00 (cento e trinta e nove mil reais), SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI inscrito no CNPJ nº 11.928.295/0001-87 classificado(a) nos lotes 1, 4 totalizando o valor de R\$ 1.383.310,00 (um milhão trezentos e oitenta e três mil trezentos e dez reais) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 453.182,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil cento e oitenta e dois reais). ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Zulneide Rodrigues Parente. ASSINA PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: Zulneide Rodrigues Parente. ASSINA PELAS LICITANTES/VENCEDORAS: Alexandre Braga da Silva, José Marcondes Fernandes e Rogério Neyva Pinheiro Teixeira.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de março **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**Folha Nº 709 44

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022.

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 - observado o art. 38 da Lei

13.019/14, com previsão no Termo de Fomento 01/2022 - (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ITEM 13.1).

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, através da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, CNPJ/MF 07.974.082/0001-14 e a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE ATLETISMO OS VOLUNTÁRIOS, CNPJ/MF 05.821.242/0001-60.

OBJETO: Promover, organizar, apoiar logística e realizar da "4ª MEIA MARATONA PADRE CÍCERO - Edição 2021/2022", assim como



Ofício nº 2022-SEDEST -FINANCEIRO

Juazeiro do Norte-CE, 23 de março de 2022

Ao Ilmo. Sr.
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Praça Dirceu de Figueiredo, S/N – Bairro Centro

Les Significants of the second of the second

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 710 A

Solicitamos elaboração de contrato referente a **Ata de Registro de Preços nº 2022.03.21.002** – ARP de forma imediata, **Pregão Eletrônico nº 2022.01.18.1 - SRP**, aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Vigência até 31.12.22 de acordo com quantidades relacionadas abaixo:

Empresas:

01 - EMPRESA	RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº	22.739.301/0001-74
ENDEREÇO	Rua Barão de Ibiapaba nº 222
TELEFONE	(85)99677-6612
REPRESENTANTE LEGAL	Alexandre Braga da Silva
CPF Nº	525.414.443-20
RG N°	2006002053691

02 - EMPRESA	SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI
CNPJ Nº	11.928.295/0001-87
ENDEREÇO	Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197
TELEFONE	(83)3531-7546
REPRESENTANTE LEGAL	José Marcondes Fernandes
CPF N°	125.711.498-06
RG N°	229266459

03 - EMPRESA	YBP COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº	26.970.227/0001-53
ENDEREÇO	Rua Humberto Teixeira S/N
TELEFONE	882143-2038
REPRESENTANTE LEGAL	Rogério Neyva Pinheiro Teixeira
CPF N°	071.225.833-76

	SUPERMERCADO	CAJAZE	IRAS EIF	RELI			
	Lote: LOTE 01 - Ca	rnes e F	rios				
Item	Especificação	Unid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNT	V.TOTAL
1	CARNE BOVINA (COSTELA) PRODUTO COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS. DEVE SER REGISTRADA	KG	Friboi	5000	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	KG	Friboi	12000	6000	R\$ 30,10	R\$ 180.600,00





3	CARNE BOVINA MOÍDA – TIPO ACÉM OU MÚSCULO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E CONGELADO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, CONT	KG	Friboi	12000	6000	R\$ 14,90	R\$ 89.400,00
4	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM PELE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A	KG	Seara	31000	15500	R\$ 5,79	R\$ 89.745,00
5	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. PRODUTO SEPARADO	KG	Ave nova	6000	3000	R\$ 7,15	R\$ 21.450,00
6	CARNE SUÍNA (BISTECA)	KG	Seara	4000	2000	R\$ 14,90	R\$ 29.800,00
7	CARNE SUÍNA (COSTELA), FRESCA, NÃO DEFUMADA, NÃO SALGADA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE SER REGISTRADA E CONSTAR SIF, CONFO	KG	In natura	400	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
8	CARNE SUÍNA (LOMBO), MAGRA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	KG	In natura	1000	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
9	CARNE SUÍNA (ORELHA), CONGELADA, SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, M	KG	Mais Suinos	400	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
10	CARNE SUÍNA (PÉ SUÍNO), CONGELADA, SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	KG	Mais Suinos	400	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
11	CARNE SUÍNA (TOUCINHO), DEVE SER FRESCO, SALGADO, CURADO OU DEFUMADO, FIRME, COM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁST	KG	In natura	400	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
12	LINGUIÇA CALABRESA, CONGELADA, EM PACOTES DE 5KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRI	KG	Carrer	350	175	R\$ 11,00	R\$ 1.925,00
13	LINGUIÇA DE FRANGO. CONGELADA, EM PACOTES DE 5KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRI	KG	Avivar	10000	5000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
14	PEIXE FILE TILÁPIA, FILE CONGELADO, INTEIRO COM CORTE EM "V", SEM MANCHAS, SEM ESPINHAS, SEM PELE. EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA. COM PRAZO DE VALIDADE	KG	Master boi	1000	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
15	PEIXE POSTA TILÁPIA, EM POSTA, CONGELADO, COM PELE, SEM VÍSCERAS, SEM CABEÇA E SEM RABO, MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, TAMANHO DA POSTA SUPERIOR A 200	KG	Master boi	1000	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
16	QUEIJO DE COALHO - 1KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE FABRICAÇÃO ARTESANAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALID	KG	In natura	500	250	R\$ 20,32	R\$ 5.080,00





COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 7124

Γ		
L	TOTAL 54	13.000,00
-		

		YBP (COMER	CIAL LT	DA				
	Lote: LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras								
Item	Especificação		Unid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNT	V.TOTAL	
1	ABÓBORA – ABÓBORA, MADURA, SI BOA QUALIDADE, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA ENFERMIDADES, MATERIAL TERROS UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM	DE O E	KG	CEASA	5000	2500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00	
2	ALFACE - AS FOLHAS DEVEM INTEGRAS, SADIAS, SEM IMPERFEIÇO LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDAI PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS O TORNEM IMPRÓPRIAS	ÕES, DES, QUE	KG	CEASA	3000	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00	
3	BANANA PRATA – DEVEM SER ÍNTEGE SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITA OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TOR IMPRÓPRIOS PAR	S E NEM	KG	CEASA	6000	3000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00	
4	BATATA DOCE - DEVEM SER ÍNTEGE SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITA OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TOR IMPRÓPRIOS PARA	DE S E NEM	KG	CEASA	4000	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00	
5	BATATA INGLESA - DEVEM SER ÎNTEGE SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITA OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORI IMPRÓPRIOS P	DÉ S E NEM	KG	CEASA	5000	2500	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00	
6	BETERRABA – DEVEM SER ÍNTEGE SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITA OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORI IMPRÓPRIOS PARA O	S E NEM	KG	CEASA	2300	1150	R\$ 5,00	R\$ 5.750,00	
7	CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGE SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITA OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORI IMPRÓPRIOS PA	DE S E NEM	KG	CEASA	4000	2000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00	
8	CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGE SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITA: OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORI IMPRÓPRIOS PARA O C	DE S E NEM	KG	CEASA	2300	1150	R\$ 5,00	R\$ 5.750,00	
9	IMPERFEIÇÕES, LÍVRE DE IMPURE SUJIDADES, PARASITAS E OUT SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMP	SEM ZAS, RAS	KG	CEASA	800	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	
10	CHEIRO VERDE (COENTRO) DEVEM ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÓ LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDAL PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS O O TORNEM IMPRÓP	ĎES, DES, QUE	KG	CEASA	800	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	
11	CHUCHU – DEVEM SER ÍNTEGE SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITA: OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORI IMPRÓPRIOS PARA O CO	DE S E NEM	KG	CEASA	1000	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	
12	COUVE MANTEIGA. DEVEM ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÓ LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDAE PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS O O TORNEM IMPRÓPRIOS PA	DES,	KG	CEASA	500	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00	





13	LARANJA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O C	KG	CEASA	8000	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
14	LIMÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CON	KG	CEASA	200	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
15	MACAXEIRA – DEVEM SER ÎNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	кG	CEASA	6000	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
16	MAMÃO – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CON	UND	CEASA	6000	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
17	MANGA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CON	KG	CEASA	7600	3800	R\$ 3,00	R\$ 11.400,00
18	MELANCIA – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O	UND	CEASA	6000	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
19	PEPINO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O C	KG	CEASA	2300	1150	R\$ 3,00	R\$ 3.450,00
20	PIMENTÃO VERDE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS P	KG	CEASA	700	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
21	REPOLHO BRANCO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS P	KG	CEASA	2000	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
22	REPOLHO ROXO- DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA	KG	CEASA	2000	1000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
23	TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CO	KG	CEASA	2300	1150	R\$ 7,10	R\$ 8.165,00
			•		-	TOTAL	130.500,00

	YBP COMERCIAL L	TDA		* West Armon	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
·	Lote: LOTE 03 - Pre	paros,	Temperos	e Conservas			
item	Especificação	Unid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNT	V.TOTAL
1	AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SALSA, PAPAÍNA, CEBOLINHA VERDE, PIMENTA BRANCA E	KG	apti	250	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 7144

2	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL À EMBALAGEM DE 500G. ENRIQUECIDO COM DAS VITAMINAS A, COMPLEXO B, E ÁCIDO FÓLICO OS MINERAIS FERRO E ZINCO. PRODUTO EM PÓ.	UND	apti	300	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
3	CALDO DE CARNE: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISA, CARNE BOVINA DESIDRATADA, SALSA, AIPO, CONDIMENT	кG	apti	400	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
4	CALDO DE GALINHA: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, GORDURA DE GALINHA, CÚRCUMA, SALSA, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, AIPO, CON		apti	400	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
5	COLORIFICO – EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMP	KG	vitamilho	2000	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
6	CREME DE LEITE - DE ACORDO COM A NTA 02. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTES	KG	italac	800	400	R\$ 12,84	R\$ 5.136,00
7	DOCE - TIPO CRISTALIZADO, UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, POTES COM 50 UNIDADES. SABOR: GOIABA. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA PASTOSA E NÃO	UND	apodi	1500	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
8	ERVILHA EM CONSERVA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ERVILHA,ÁGUA,SAL E AÇÚCAR (EMBALAGEM: LATA DE 3KG).	KG	bonare	500	250	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
9	EXTRATO DE TOMATE - TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CAIXA DE 1KG.	KG	fugini	2300	1150	R\$ 7,00	R\$ 8.050,00
10	FOLHA DE LOURO. EMBALAGENS DE 1KG.	KG	caseiro	50	25	R\$ 19,00	R\$ 475,00
11	LEITE DE COCO - LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES: METABISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO	сх	nobre	100	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
12	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. VALIDADE PARA ATÉ 120 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	L	jaguaribe	800	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
13	MAIONESE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.	UND	maria	100	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
14	MARGARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 1 KG. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIA	UND	delicata	250	125	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
15	MILHO VERDE. EM CONSERVA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: MILHO,ÁGUA,SAL E AÇÚCAR (EMBALAGEM: LATA DE 2KG)	UND	bonare	500	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
16	MOLHO SHOYU TRADICIONAL - ÁGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CORANTE CARAMELO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 5L	UND	sakura	500	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
17	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM DE	UND	soya	8000	4000	R\$ 8,27	R\$ 33.080,00



	ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS						
18	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PIMENTA DE ODOR NATURAL, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DE GRÃOS MOÍDOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME E COM TEOR DE UMIDADE QUE	KG	caseiro	100	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
19	PURO ALHO – PURO ALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO POTE DE 2 KG.	KG	nobre	400	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
20	SAL – EMBALAGEM COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO D	KG	master	2000	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
21	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA E	KG	da casa	400	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
22	UVA PASSA. SEM SEMENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG.	KG	caseiro	200	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
23	VINAGRE DE ÁLCOOL - EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML.	L	imperial	1500	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00
						TOTAL	94.991,00

		SUPERMERCADO C	AJAZE	IRAS EIRI	ELI			
		Lote: LOTE 04 - cere	eais e F	arináceos				
Item	Especificação		Unid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNT	V.TOTAL
1	PLÁSTICO ATÓXICO COM 1 KG, FECHADA. PRODUT DE AÇÚCAR, TIPO E CHÉ	BALAGEM (SACO D TRANSPARENTE) HERMETICAMENTE O OBTIDO DA CANA CRISTAL COM COR	KG	kairroz	1000	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
2	PLÁSTICO HERMETICAMENTE KG. TIPO 1, NÃ	EMBALAGEM, SACO TRANSPARENTE, FECHADO COM 1 O PARBOILIZADO, UÍDO DE GRÃOS	KG	água azul	20000	10000	R\$ 3,17	R\$ 31.700,00
3	ARROZ PARBOILIZA SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE KG. TIPO 1, CONSTITUÍDO DE G	TRANSPARENTE, FECHADO COM 1 PARBOILIZADO, RÃOS INTEIROS, C	KG	aliança	20000	10000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
4	CAFÉ – TORRA EMBALAGEM METALIZADA, HERMETICAMENTE SELO DA ABIC. DI UMIDADE E FORMA	RESISTENTE, ATÓXICO, FECHADA DE 250G, LUIÇÃO, TEOR DE	UND	caboclo	100	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
5	PRODUTO OBTIDO TORRAÇÃO DA	RALADURA DAS IDIOCA (MANIBOT PREVIAMENTE	KG	Feira nova	6000	3000	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00





						TOTAL	148.655,00
11	MACARRÃO ESPAGUETE- MASSA DE SÊMOLA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G, TIPO SPAGUETTI, COM UMIDADE PERMITIDA	UND	Aliança	3000	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
10	FLOCOS DE MILHO – EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO A BASE DE FLOCOS DE MILHO. FLOCO TIPO FLOCÃO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS, I	UND	Vitaforte	3000	1500	R\$ 1,33	R\$ 1.995,00
9	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE PERM	KG	Imperial	4000	2000	R\$ 6,83	R\$ 13.660,00
8	FEIJÃO DE CORDA -, TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS, COM UMIDADE	KG	Seu zé	8000	4000	R\$ 5,67	R\$ 22.680,00
7	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDA	кG	Imperial	12000	6000	R\$ 5,77	R\$ 34.620,00
6	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 KG MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, COM UMIDA	KG	Boa sorte	1500	750	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00

	YBP C	OMER	CIAL LT	DA			
	Lote:	LOTE 0	5 - Ovos				
ltem	Especificação	Unid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNT	V.TOTAL
1	OVO – DE GALINHA , ÍNTEGROS, SEM RACHADURAS, TAMANHO MÉDIO, VERMELHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETERAM O C	BDJ	avine	200	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
			•			TOTAL	1.100,00

	RAIO X ADN	MINISTRA	ÇÃO	DE OBR	AS, COMÉRCIO E	SERVIÇOS LTD	4	
	Lote: LOTE	06 - Emba	alage	ns				
Item	Especificação	υ	Inid.	Marca	QNT REGISTRADA	QNT A CONTRATAR	V.UNT	V.TOTAL
1	QUENTINHA REDONDA EM ALU COM TAMPA DE PAPELÃO. MÉDIO - CX C/ 100 UNID		х	Wida	5000	2500	R\$ 27,80	R\$ 69.500,00
							TOTAL	69.500,00

Total do Contrato R\$ 987.746,00 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7174

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST

Atenciosamente,

Zuhmide Rodrigues Paurte

ZULNEIDE RODRIGUES PARENTE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 718 60

Pregão Nº 2022.01.18.1

Razão Social: RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 22.739.301/0001-74

Endereco: Rua Barão de Ibiapaba nº 222, Centro, Caucaia/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 23/03/2022.

SILVA:52541444320 Dados: 2022.03.23 11:43:22 -03'00'

ALEXANDRE BRAGA DA Assinado de forma digital por ALEXANDRE BRAGA DA SILVA:52541444320

RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E **SERVIÇOS LTDA**



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.01.18.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 719 D

Razão Social: SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI

CNPJ: 11.928.295/0001-87

Endereço: Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197, Centro, Cajazeiras/PB

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

Zulmide Rodrigues Parente
Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 23/03/2022.

JOSE MARCONDES

Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806 FERNANDES:12571149806 Dados: 2022.03.23 11:33:49 -03'00'

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2022.01.18.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 7200

Razão Social: YBP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.970.227/0001-53

Endereço: Rua Humberto Teixeira S/N, Sitio Varjota, Iguatu/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa YBP COMERCIAL LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 23/03/2022.

ASSIMACE INCOMPANT
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA
A recifemediade com a assumptor acade per verificade entre praepris goode per verificade entre praepris good before deglial

YBP COMERCIAL LTDA



ESTADO DO CEARÁ

Fotha Nº 7219

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.03.23-0006

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Barão de Ibiapaba nº 222, Centro, Caucaia - CE, Contato: (85)99677-6612 e E-mail: raioxservicos.ce@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.739.301/0001-74 e C.G.F. sob o nº 06.45987-4-8, neste ato representada por Alexandre Braga da Silva, portador(a) do CPF nº 525.414.443-20, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote: LOTE 06 - Embalagens

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID	сх	2500	WIDA	27,80	69.500,00

Total do Lote: 69.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil quinhentos reais).
- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.





ESTADO DO CEARÁ Folha Nº <u>フ224</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- **5.6 -** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057	3.3.90.30.00
08	01	14.306.0016.2.077	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0016.2.076	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- **8.1.1 –** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO 500 NORTE ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas. Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.1.5** Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade. quando for o caso.
- 8.1.10 Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8,666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.





ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde iá os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Impressa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

aluide Rodigues Yante Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

CONTRATANTE

ALEXANDRE BRAGA Assinado de forma digital por

ALEXANDRE BRAGA DA

UA SILVA:52541444320 Dados: 2022.03.28 08:33:52 -03'00'

RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA

de 10491 CPF 835 363 373-68



ESTADO DO CEARÁ

Folha Nº 7254

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.03.23-0007

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI, estabelecida na Rua José Rodovalho de Alencar, nº 197, Centro, Cajazeiras - PB, Contato: (83)3531-7546 e E-mail: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.928.295/0001-87 e C.G.F. sob o nº 16168872-1, neste ato representada por José Marcondes Fernandes, portador(a) do CPF nº 125.711.498-06, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente. Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote: LOTE 01 - Carnes e Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Carne Bovina (Costela) Produto com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas. Deve ser registrada e constar SIF, confonforme exigência legal.	KG	2500	FRIBOI	15,00	37.500,00
0002	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.	KG	6000	FRIBOI	30,10	180.600,00
0003	CARNE BOVINA MOIDA — Tipo acém ou músculo. Produto entregue deve ser moido e congelado, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura, nervos ou peles visíveis. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, hermeticamente fechados e resistentes (sem	KG	6000	FRIBOI	14,90	89.400,00



JOSE MARCONDES Assinado de forma digital p
JOSE MARCONDES
PERNÁNDES: 42574 P PRINANDES: 12571149806
Dados: 2022.03.24 0949:17
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

					and a millerfully regular predictor and day spikelike lights and agrees in an electron contract in this employ	
	furos). Obedecendo ao prazo de validade e					
	registro em órgão Federal competente. Devem					
	conter as informações nutricionais apropriadas.					
0004	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA,		1			
	sem pele, congelada, sem adição de sal e outros					
	ingredientes. Apresentar percentual de degelo					
	igual ou inferior a 10%. Produto separado em					
	camadas (interfolhadas). Embalagem contendo		15500	05454	5.70	00 745 00
	identificação do produto, marca do fabricante,		15500	SEARA	5,79	89.745,00
1	prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de					
1	acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145					
1	de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de					
	19.05.99.					
0005	CARNE DE FRANGO, PEITO, congelado, sem		 			
0000	adição de sal e outros ingredientes. Apresentar					
	percentual de degelo igual ou inferior a 10%.					
ļ	Produto separado em camadas (interfolhadas).					
ļ	Embalagem contendo identificação do produto,	140	0000	41/5 1/01/4	7.45	04 450 00
1	marca do fabricante, prazo de validade, marcas e	KG	3000	AVE NOVA	7,15	21.450,00
	carimbos oficiais, de acordo com as portarias do					
	Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de					
	22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da					
	ANVISA nº 105 de 19.05.99.					
	Came Suína (Bisteca)	KG	2000	SEARA	14,90	29.800,00
0007						
	defumada, não salgada, isenta de peles,				44.00	0 000 00
	aponevroses e fragmentos de ossos. Deve ser		200	IN NATURA	14,00	2.800,00
	registrada e constar SIF, confonforme exigência					
2000	legal.		 			
0008	CARNE SUÍNA (LOMBO), magra, isenta de					
	peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme	KG	500	IN NATUIRA	14,00	7.000,00
l						
0009	exigências legais. CARNE SUÍNA (ORELHA), congelada, salgada,		 			
0005	em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico,					
l	embalado em caixa de papelão, com					
	identificação do produto, marca do fabricante,	KG	200	MAIS SUINOS	7,00	1,400,00
	selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de					
ļ	validade impresso.					
0010						
	em caixas de 10kg embaladas em saco					
	plástico,embalado em caixa de papelão, com	KG	200	MAIS SUINOS	5,00	1.000,00
ļ	identificação do produto, marca do fabricante,		200	WIAIO COMOC	0,00	1.000,00
	selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de					
	validade impresso.		-			
0011	Came Suína (Toucinho), deve ser fresco,					
1	salgado, curado ou defumado, firme, com boas					
	condições de higiene, em caixas de 10kg,	140	000	INI NIATUDA	14.00	2 900 00
	embaladas em saco plástico, embalado em caixa		200	IN NATURA	14,00	2.800,00
	de papelão, com identificação do produto, marca					
	do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.					
0012			 			
0012	de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado					
	em caixa de papelão, com identificação do					
	produto, marca do fabricante, selo de inspeção	KG	175	CARRER	11,00	1.925,00
. !						
	I(SIF) / DIPOA. FOTUIO A DRAZO DE VAIIDADA				ĺ	
l	(SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.					
0013	impresso.					
0013	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes					
0013	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes		5000	AVIVAR	10.00	50 000 00
0013	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO. congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção	KG	5000	AVIVAR	10,00	50.000,00
0013	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO. congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do	KG	5000	AVIVAR	10,00	50,000,00
	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	5000	AVIVAR	10,00	50.000,00
	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com	KG	5000	AVIVAR	10,00	50.000,00
	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem	KG	5000	AVIVAR	10,00	50.000,00
	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele, Embalada a vácuo, congelada. Com prazo	KG				
	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a	KG KG	5000	AVIVAR MASTER BOI	28,00	
	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primaria:	KG KG				
	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primaria: em sacos de polietileno transparente, com arte	KG KG				50.000,00 14.000,00
0014	impresso. LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso. PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primaria:	KG KG				







ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIROFBO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

manchas, parasitas ou fungos, tamanho da posta superior a 200g, acondicionado em saco plástico atóxico, embalado em caixa de papelão, com selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.				
0016 QUEIJO DE COALHO - 1KG - De primeira qualidade Embalagem plástica a vácuo transparente Fabricação artesanal, data de fabricação e prazo de validade.	250	IN NATURA	20,32	5.080,00

Total do Lote: 543.000,00

Lote:	LOTE	04 -	cereais	e Fariná	iceos
-------	------	------	---------	----------	-------

	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ACUCAR - Embalagem (saco plástico atóxico					
	transparente) com 1 kg, hermeticamente fechada.					
	Produto obtido da cana de açúcar, tipo cristal					
	com cor e cheiro próprios, teor sacarose mínimo				1	
	99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas,	KC.	500	KIARROZ	3,50	1.750,00
	sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos		300	NIANNOZ	3,50	1.750,00
	animais ou vegetais. Deve ter validade de no					
	mínimo 180 dias a partir da data de entrega com					
	especificações nutricionistas conforme o					
	Ministério da Agricultura.					
0002	ARROZ BRANCO- embalagem, saco plástico					
	transparente, hermeticamente fechado com 1 kg.					
	Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de					
	grãos inteiros, com teor de umidade máxima de					
	15%, livre de impurezas: inseto de			_		
1	microorganismos que possam torná-lo impróprio	KG	10000	ÁGUA AZUL	3,17	31.700,00
	para consumo humano ou comprometer o					
	armazenamento. Validade mínima de 180 dias a					
	partir da data da entrega. Deve ter informações					
	nutricionais na embalagem conforme o Ministério					
	da Agricultura.					
0003	ARROZ PARBOILIZADO - embalagem, saco					
	plástico transparente, hermeticamente fechado					
	com 1 kg, Tipo 1, parboilizado, constituído de					
	grãos inteiros, com teor de umidade máxima de					
	15%, livre de impurezas: inseto de					
	microorganismos que possam torná-lo impróprio	KG	10000	ALIANÇA	2,80	28.000,00
	para consumo humano ou comprometer o					
	armazenamento. Validade mínima de 180 dias a					
	partir da data da entrega. Deve ter informações			1		
	nutricionais na embalagem conforme o Ministério					
	da Agricultura.					
0004	CAFÉ - Torrado e moído, embalagem resistente,					
	metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de					
	250g, selo da ABIC. Diluição, teor de umidade e					
	forma de preparo relatado na embalagem, sabor	1				
	sem ranço e característico do produto original.	ļ				
	Livre de impurezas, insetos ou microorganismos	UND	50	CABOCLO	4,80	240,00
	que possam torná-lo impróprio para consumo	(
	humano ou comprometer o armazenamento.					
	Validade mínima de 180 dias a partir da data da					
	entrega. Deve ter informações nutricionais na	Ų				
	embalagem conforme o Ministério.					
0005	FARINHA DE MANDIOCA FINA - produto obtido					
	nela lineira torração da raladura das raízes de		1			
	mandioca (Manibot utilíssima) previamente	KG	3000	FEIRA NOVA	2,62	7.860,00
	descascada, lavada, e isentas do radical cianeto,		3000	T E II OT TO	-,0-	,,,,,,,
	embalagem de 1 kg com informações nutricionais					
	na embalagem.					
0006	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 kg					
	massa a base de trigo refinado, amido, leite e					
	fermento. Saco plástico de 1 kg, hermeticamente					
	fechado, com umidade permitida em lei, isento de					
	impurezas, sujidades, parasitas, materiais					
	terrosos e detritos animais ou vegetais que	KG	750	BOA SORTE	4,20	3.150,00
	possam torná-lo impróprio para consumo humano	į				
	ou comprometer o armazenamento. Validade	į				
	mínima de 180 dias a partir da data da entrega					
	Deve ter informações nutricionais conforme o	N .				
	Ministério.					
0007	Feijão Carioca - tipo 1, deverá ser novo	KG	600	IMPERIAL	5,77	3.462,00
1	constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de		555		-,	



Folha Nº 728 47



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

	umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies.					
0008	FEIJÃO DE CORDA —, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam 10orna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	4000	SEU ZÉ	5,67	22.680,00
0009		кG	2000	IMPERIAL	6,83	13.660,00
0010		UND	1500	VITAFORT	1,33	1.995,00
0011	MACARRÃO ESPAGUETE— Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.	UND	1500	ALIANÇA	2,00	3.000,00

Total do Lote: 117.497,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 660.497,00 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e sete reais).
- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força major, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

JOSE MARCONDES FERNANDES:125711 JOSE MARCONDES FERNANDES:12571149806

49806

Assinado de forma digital por Dados: 2022.03.24 09:50:18 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ

Folha Nº 729 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- **5.1 -** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3 -** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid, Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057	3.3.90.30.00
08	01	14.306.0016.2.077	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0016.2.076	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

JOSE MARCONDES Assinado de forma digital por JOSE MARCONDES FERNANDES:1257 FERNANDES:12571149806 Dados: 2022.03.24 09:50:32 -0300'

(July



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Folha Nº 7,30 4

CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a quarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência:
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme seque:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa JOSE MARCONDES ou por infringência de qualquer das condições pactuadas. FERNANDES:125711

FERNANDES:12571149806 Dados: 2022.03.24 09:50:45 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 7314 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado na Impressa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes. independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

CONTRATANTE

JOSE MARCONDES

JOSE MARCONDES
FERNANDES:1257114980
Assinado de forma digital por JOSE
MARCONDES FERNANDES:12571149806
Dados: 2022.03.24 09:50-58 -03'00'

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI CONTRATADA

Jamayac. J. d. Jaga CPF 83T363 3-73-6) brind CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 2022.03.23-0008

Folha Nº 7324

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro YBP COMERCIAL LTDA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado YBP COMERCIAL LTDA, estabelecida na Rua Humberto Teixeira S/N, Sitio Varjota, Iguatu - CE, Contato: (88)2143-2038 e E-mail: ybpcomercial@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.970.227/0001-53 e C.G.F. sob o nº 6644356-3, neste ato representada por Rogério Neyva Pinheiro Teixeira, portador(a) do CPF nº 425.696.213-15, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote: LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABÓBORA — Abóbora, madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2500		2,00	5.000,00
0002	ALFACE - as folhas devem ser integras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprias para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g.	KG	1500		4,50	6.750,00
0003	BANANA PRATA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	3000		2,40	7.200,00
0004	BATATA DOCE - devem ser integros, sadios,	KG	2000		3,60	7.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

,						
	sem imperfeições, livre de impurezas,					
1	sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque.					
0005	BATATA INGLESA - devem ser integros,					
0000	sadios, sem imperfeições, livre de impurezas,					
	sujidades, parasitas e outras substâncias que o		2500		3,50	8.750,00
	tomem impróprios para o consumo e estoque.					
	Fardo com 30 kg.					
0006	BETERRABA - devem ser integros, sadios,					
	sem imperfeições, livre de impurezas,		1150		5,00	5.750,00
	sujidades, parasitas e outras substâncias que o					
	tornem impróprios para o consumo e estoque.					
0007	CEBOLA BRANCA - devem ser integros,		}			
	sadios, sem imperfeições, livre de impurezas,	KG	2000		4,20	8.400,00
	sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o				[
0008	CENOURA - devem ser integros, sadios, sem					
0000	imperfeições, livre de impurezas, sujidades,					
	parasitas e outras substâncias que o tornem	KĢ	1150		5,00	5.750,00
	impróprios para o consumo e estoque.					
0009	CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser					
	íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de					
İ	impurezas, sujidades, parasitas e outras	KG	400		10,00	4.000,00
ł	substâncias que o tornem impróprios para o					
	consumo e estoque.					
0010	CHEIRO VERDE (COENTRO) devem ser		•			
	íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de		400		40.00	4 000 00
	impurezas, sujidades, parasitas e outras	KG	400		10,00	4.000,00
	substâncias que o tornem impróprios para o					
0044	consumo e estoque. CHUCHU – devem ser íntegros, sadios, sem					
0011	imperfeições, livre de impurezas, sujidades,					
	parasitas e outras substâncias que o tornem	KG	500		3,00	1.500,00
	impróprios para o consumo e estoque.					
0012	COUVE MANTEIGA. Devem ser integros.					
	sadios, sem imperfeições, livre de impurezas,	VC.	250		5,00	1.250,00
	sujidades, parasitas e outras substâncias que o	NG	250		5,00	1.230,00
	tomem impróprios para o consumo e estoque.					
0013						
	imperfeições, livre de impurezas, sujidades,				0.00	40.000.00
	parasitas e outras substâncias que o tornem		4000		3,00	12.000,00
	impróprios para o consumo e estoque. Devem					
0044	estar em estado de maturação intermediário. LIMÃO - devem ser integros, sadios, sem					
0014	imperfeições, livre de impurezas, sujidades,					
	parasitas e outras substâncias que o tornem		100		3,00	300,00
	impróprios para o consumo e estoque. Devem					,
	estar em estado de maturação intermediário.					
0015	MACAXEIRA - devem ser integros, sadios,					
	sem imperfeições, livre de impurezas,	KC	3000		3,00	9.000,00
	sujidades, parasitas e outras substancias que o	NO.	3000		0,00	5.555,55
	tomem impróprios para o consumo e estoque.					
0016	MAMÃO - devem ser integros, sadios, sem					
	imperfeições, livre de impurezas, sujidades,					
	parasitas e outras substâncias que o tornem		3000		1,80	5.400,00
	impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação		3000		1,00	3.400,00
	intermediário.Tamanho médio ou grande com					
	peso mínimo de 1 kg					
0017	Manga - devem ser integros, sadios, sem			1		
00	imperfeições, livre de impurezas, sujidades,					
	parasitas e outras substâncias que o tornem		3800		3,00	11.400,00
1	impróprios para o consumo e estoque. Devem					
	estar em estado de maturação intermediário.			 		
0018						
	imperfeições, livre de impurezas, sujidades,		2000		4.50	4 500 00
	parasitas e outras substâncias que o tornem		3000	1	1,50	4.500,00
	impróprios para o consumo e estoque. Devem	1				
0010	estar em estado de maturação intermediário. PEPINO - devem ser íntegros, sadios, sem				-	***************************************
0019	imperfeições, livre de impurezas, sujidades	ì				0.455.55
	parasitas e outras substâncias que o tornem		1150		3,00	3.450,00
	impróprios para o consumo e estoque.	l	<u> </u>			
0020		KG	350		4,50	1.575,00





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

				Total do Lote	: 130.500,00
0023	TOMATE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	1150	7,10	8.165,00
0022	sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque.	KG	1000	4,16	4.160,00
0021	sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque.	KG	1000	5,00	5.000,00
	sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tomem impróprios para o consumo e estoque.				

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: Sal, fécula de mandioca, alho, cebola, gordura vegetal hidrogenada, salsa, papaína, cebolinha verde, pimenta branca e cúrcuma. Realçador de sabor glutamato monossódico. Antiumectante fosfato tricálcico. Acidulante: Ácido cítrico. Caixa 1kg	KG	125	APTI	10,00	1.250,00
0002	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL à embalagem de 500g. Enriquecido com das vitaminas A, complexo B, e Ácido Fólico os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam troná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	UND	150	APTI	5,00	750,00
0003		KG	200	АРТІ	14,00	2.800,00
0004	CALDO DE GALINHA: sal, amido, açücar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Embalagem com 1kg.	KG	200	APTI	14,00	2.800,00
0005	COLORIFICO – embalagem de 1Kg. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	1000	VITAMILHO	8,00	8.000,00
0006		KG	400	ITALAC	12,84	5.136,00





ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

		,,,				
	nome e endereço do fabricante; data de					
	fabricação, prazo de validade e peso líquido;					
	número de registro no órgão competente;					į
0007	empilhamento máximo para armazenagem. DOCE – tipo cristalizado, unidades embaladas		-			
0007	individualmente, potes com 50 unidades.					
	Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com					
	textura pastosa e não açucarada, tendo sabor					
	característico da fruta. Livre de impurezas ou					
	microorganismo que possam tomá-lo impróprio	UND	750	APODI	3,50	2.625,00
į	para consumo humano ou comprometer o			7 0	5,55	
	armazenamento. Validade mínima de 180 dias					
	a partir da data de entrega. Deve ter				1	
	informações nutricionais na embalagem		!		İ	
	conforme o Ministério.					
8000						
İ	ingredientes: ervilha,água,sal e açúcar	KG	250	BONARE	14,00	3.500,00
	(embalagem: lata de 3kg).					
0009	EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal.	KG	1150	FUGINI	7,00	8.050,00
0040	Caixa de 1kg.	<u> </u>	25	CASEIRO	19,00	475.00
	FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1Kg.	KG	25	CASEIRU	19,00	475,00
0011	LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes:					
	metabissulfito de sódio, sorbato de potássio e					
	benzoato de sódio. Estabilizante		50	NOBRE	6,00	300,00
	monoestearato de glicerina e goma xantana.				-,	
	Acidulante: acido cítrico. Garrafa com 500ml.					
	Fardo com 12x500ml.					
0012	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL					
	embalagem tetra pak de 1L. Validade para até	L	400	JAGUARIBE	4,00	1.600,00
	120 a contar da data de entrega.					
	MAIONESE - embalagem plástica com 1Kg.	UND	50	MARIA	6,00	300,00
0014						
	de 1 kg. Produto com consistência firme, não					
	liquefeita, sabor e aroma característico sem				1	
	ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto.					I
	Validade mínima de 180 dias a partir da data de					
	entrega. Deve ter informações nutricionais na					
	embalagem conforme o Ministério.				1	
	Ingredientes: Óleos de Soja e Palma, água, sal					
	(3%), leite desnatado pasteurizado					
	reconstituído e soro de leite reconstituído,	UND	125	DELICATA	10,00	1.250,00
	vitamina A (1.500 U.I/100g), Estabilizantes:		İ			ļ
	mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina					!
	de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos					
	graxos, conservadores: sorbato de potássio e					
	benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural					
	de manteiga, acidulante ácido lático, antioxidantes: EDTA - Cálcido dissódico, BHT e					!
	acido cítrico e corante natural de urucum e					1
	cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno.					
	Não contém Glúten.					į
0015						
	seguintes ingredientes: milho,água,sal e açúcar	UND	250	BONARE	20,00	5.000,00
	(embalagem: lata de 2kg)					
0016	MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Água, sal					
	refinado, soja, milho, acúcar cristal, corante	UND	250	SAKURA	35,00	8.750,00
-	carameio, conservador sorbato de potassio.	0110		G/ 11 (G) (G) (00,00	4., 40,00
	Embalagem de 5L		ļi			
0017						
	plástico (pet) óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e					
		UND	4000	SOYA	8,27	33.080,00
	vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180		4000	55171	J,_ ,	00.000,00
	dias a partir da data da entrega. Deve ter					
	informações nutricionais conforme o Ministério.					
0018						
	natural, em ótimas condições de conservação,	_		_		
	de grãos moídos, de coloração uniforme e com		50	CASEIRO	20,00	1.000,00
	teor de umidade que não exceda de 10% (dez				and a common	
0040	por cento). PCT 1KG		-			
UU19	PURO ALHO - Puro alho, acondicionado em	KG	200	NOBRE	20,00	4.000,00
	embalagens tipo pote de 2 Kg.	L	<u> </u>			





ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NOF

CNPJ: 07.974.082/0001-14

0020	SAL – embalagem com 1kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam toma-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Saúde – decreto 75,697/75 – MS.	KG	1000	MASTER	0,60	600,00
0021	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico. Pacote com 1Kg.	KG	200	DA CASA	5,00	1.000,00
0022	UVA PASSA. Sem sementes. Acondicionada em embalagens de 1Kg.	KG	100	CASEIRO	16,00	1.600,00
0023	VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.	L	750	IMPERIAL	1,50	1.125,00

Lote: LOTE 05 - Ovos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	OVO – de galinha , íntegros, sem rachaduras, tamanho médio, vermelho, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. BANDEIJA COM 20 UND		100	AVINE	11,00	1.100,00

Total do Lote: 1.100.00

Total do Lote: 94,991.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 226.591,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais).
- 3.2 O valor do presente contrato não será reajustado.
- 3.3 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 3.4 Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.





ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 73704 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

- **5.2 -** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- **5.3** A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por iusto motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- **5.4 -** A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **5.5 -** Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- **5.6.2** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057	3.3.90.30.00
08	01	14.306.0016.2.077	3.3.90.30.00
08	01	14.244.0016.2.076	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- **8.1.1 –** Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- **8.1.2** Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- **8.1.3** Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- **8.1.4** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.1.5** Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **8.1.6** Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- **8.1.8** Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- **8.1.10** Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.1.1 -** Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- **9.1.2 -** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- **9.1.3 -** Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- **9.1.4 -** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES

- **10.1 -** À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- **10.2** O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência:b
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- **10.2.2.2 Multa** de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **10.2.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **10.3 -** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- **11.1 -** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **11.3 -** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.





ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 7394 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado na Impressa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de Março de 2022.

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

MIR (Seight gen Er antinedor signa)

YBP COMERCIAL LTDA CONTRATADA

1) Hiandra Danielle O do Navimo CPF 03614394360 2) Jayamara C J de Douga CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0001 Folha Nº 74

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Alexandre Braga da Silva.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0002

Folha Nº 741

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 -ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 226.591,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Rogério Nevva Pinheiro Teixeira.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO	DELICITAÇÃO VAJ
Eolha No	XNA X

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 660.497,00 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e José Marcondes Fernandes.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.3 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.15.001 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S W DE LIMA CARDOSO. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme específicações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 292.571,44 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Sergio Wilker de Lima Cardoso.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.3 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.15.001 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ASSUM PRETO PROD. C. E C. DE M PARA USO MED EIRELI. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 166.866,33 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Adriano da Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.3 - SRP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme específicações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 51.607,08 (cinqüenta e um mil seiscentos e sete reais e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Morais da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.3 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.15.001 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa E R INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.696,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Eliane Maria de Macêdo.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Abrils**ão DE LICTAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.01-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.10.3 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.15.001 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA. Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos, mobiliário e equipamento hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 605.901,97 (seiscentos e cinco mil novecentos e um reaís e noventa e sete centavos). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Geraldo Machado da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 01 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa RAIO X ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove míl quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Alexandre Braga da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP. Partes: o Municipio de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa SUPERMERCADO CAJAZEIRAS EIRELI. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 660.497,00 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e José Marcondes Fernandes.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.24-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.18.1 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 2022.03.21.002 - ARP. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas das cozinhas comunitárias e restaurante popular, pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 226.591,00 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Rogério Neyva Pinheiro Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 24 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.15-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.21.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinadas aos pacientes atendidos pelo Setor de Infectologia (DST/AIDS) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 214.650,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josenilto Morais da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.09-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.01.26.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para a entidade socioassistencial associação beneficente madre maría villac abemavi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Daví Fernandes Soares.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Março de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 744 8 (

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.02.07.3. Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários e material de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) LOTE 02 – Equip. Mob. E Consumo, no valor global de R\$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais), LOTE 04 – Equip. Mob. E Consumo, no valor global de R\$ 18.499,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais), LOTE 06 – Equip. Mob. E Consumo, no valor global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 16 de Março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.04.19-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.07.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de ração destinada aos animais que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 184.223,90 (cento e